"E D I T A L"

Pregão Presencial nº 77/2019

P R E Â M B U L O

Processo n.º	12580/2019
Fundamento Legal:	Lei 8666-93 e suas alterações, Lei 12.846/13, Lei 10.520/02, Decreto Municipal n.º 270/02, Decreto Municipal 158/18.
Finalidade:	Serviço de suporte e aperfeiçoamento do sistema elétrico dos prédios públicos municipais.
Critério de Julgamento:	**Menor Preço Global**
Execução:	**Indireta**
Data:	**06/07/2020**
Horário:	**10h**
Local de Realização:	**Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.**

1 – DA MODALIDADE, REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO

1.1. A Secretaria de Iluminação Pública, Órgão integrante da Prefeitura Municipal de Maricá, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, autorizados através da Portaria N.º 0390/2020, 0487/2020 e 0901/2020, torna público que fará realizar a licitação na **modalidade Pregão Presencial, sob o Regime de Execução Indireta por Empreitada por Preço Unitário, tipo menor preço global, conforme informações constantes nos autos do processo administrativo supracitado.**

1.2. A Sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço e a Documentação será na data supracitada, na **Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.**

1.3. A presente licitação e o contrato que dela resultar serão regidos pelas disposições contidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 270/2002 e 158/2018, e suas alterações em vigor, pela Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Complementar 123/06, e demais normas aplicáveis

à espécie, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento editalício, como se nele estivessem transcritas e às quais as partes, desde já, sujeitam-se incondicionalmente.

1.4. DA RETIRADA DO EDITAL

1.4. O Edital e seus respectivos anexos, poderá ser obtido no site: www.marica.rj.gov.br – Portal da Transparência, no e-mail: maricacpl@gmail.com, através do telefone: (21) 2637-2052 – ramal 332, ou pessoalmente no endereço: Rua Álvares de Castro, nº 346, Paço Municipal, térreo – Centro – Maricá/RJ – CEP: 24900-880, de segunda a sexta - feira no horário de 8:00h as 17:00h, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e (01) uma resma.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para efeitos deste Certame define-se como:

2.1.1 Beneficiário de Preferência - titular de direito de preferência, na disputa da proposta, e direito de saneamento, na fase de habilitação, nas modalidades de concorrência e pregão, assim considerados:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme previsto na legislação específica, em especial a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

b) a cooperativa a esses equiparados, na forma do art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

c) o microempreendedor individual - MEI, previsto na Lei Complementar Federal nº 128, de 19 de dezembro de 2012.

2.1.2. Contratado- pessoa física, jurídica ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com a Administração Pública.

2.1.3. Entrega imediata - aquela com prazo de entrega até 30 (trinta) dias da data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou do pedido ou ordem de fornecimento.

2.1.4. Licitantes: pessoas físicas e jurídicas que participam ou manifestam a intenção de participar do processo licitatório. Equipara-se a licitante, para os fins desta Licitação, o fornecedor ou prestador de serviço que, atendendo solicitação da Administração, oferece proposta.

2.1.5. Preços manifestamente inexeqüíveis: aqueles que os licitantes, após determinação da Administração, não comprovarem a sua viabilidade de execução.

03. DO OBJETO (Art. 40, I, Lei n.º 8.666/93)

3.1 - O presente Pregão destina-se à contratação de Serviço de suporte e aperfeiçoamento do sistema elétrico dos prédios públicos municipais, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência.

04. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

04.1 – Quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, será facultado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

04.2 – O Contratado deverá atender aos quantitativos e especificações de que trata a proposta apresentada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, assim como obedecer rigorosamente ao prazo de execução dos serviços.

04.3 – Na Nota Fiscal deverá constar à especificação e os valores unitários dos serviços prestados.

04.4 – O adjudicatário é responsável pelos encargos de qualquer natureza oriundos da prestação de serviços, especificamente os de natureza previdenciária, tributária, trabalhista e comercial.

04.5. A empresa vencedora será convocada pela SECRETARIA Requisitante da Prefeitura Municipal de Marica para, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a homologação**, comparecer no local que for indicado, para assinar o "Termo de Contrato" e dar início à execução do objeto.

04.6. O prazo para a assinatura do "Termo de Contrato" poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Maricá.

04.7. A não assinatura do "Termo de Contrato" pelo vencedor, dentro do prazo fixado, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Maricá, o impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo das demais sanções previstas no **art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93**, assegurado o direito do contraditório da ampla defesa.

04.8. Deixando o licitante vencedor de assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido, é facultado a Prefeitura Municipal de Maricá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
04.9 – A CONTRATADA deve observar todas as disposições constantes do Termo de Referência.

04.10. Os serviços ora licitados deverão ser prestados pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme Cronograma de Execução que segue anexo, podendo ser prorrogados com fulcro no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, desde que o Gestor da Secretaria Requisitante comprove o atendimento às exigências estabelecidas no referido dispositivo legal.
04.11 - Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento).
04.12. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, que se dará em 15 (quinze) após o fornecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, decorrido o prazo 30 (trinta) da emissão do Aceite Provisório.

04.12.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
04.12.2. Se dentro do prazo de 30 (trinta) dias não houver manifestação da Secretaria Requisitante acerca do recebimento definitivo, considerar-se á recebido o objeto definitivamente.
04.13 – O serviço que apresentar defeito, vício, se revelar inadequado ou em desacordo com as especificações deverá ser refeito no prazo de até 10 (dez) dias contados da comunicação à contratada.
04.14 – A execução dos serviços ora contratados se dará nos endereços constantes na relação abaixo:

PRÉDIOS PÚBLICOS	ENDEREÇO
LONA ITAIPUAÇU – JD ATLÂNTICO	RUA 36 ESQUINA COM AVENIDA 1
LONA INOÃ - MARÉ	ENTRE AS RUAS PIRATINI E JOAQUIM PEREIRA DE MATOS

LONA BARRA	ENTRE AS RUA 13 e 15
PMM E M PROF ATALIBA MACEDO DOMINGUES	EST DE ITAOCAIA LT 1 QD 24
PMM E M PROF ALCIONE SOARES RANGEL SILVA	MANOEL RIBEIRO-MARICA
PMM POSTO MEDICO SOCIAL	TRAVESSA CAETANO S/N
PMM CEMITERIO MUNICIPAL	RUA JOAQUIM MENDES SN
PMM CASA DE CULTURA	RUA ALVARES DE CASTRO 103
PMN E M MARQUES DE MARICA	RUA 36-LOT JARDIM ATLANTICO
PMM ESC MUN RITA SAMPAIO CARTAXO	EST ITAOCAIA-DENT CONDOMINIO
PMM ESCOLA MUN JOAO MONTEIRO	RUA 7 - RECANTO DE ITAIPUACU
PMM CASA DO CEMITERIO	RUA SOARES DE SOUZA- SN
PMM IP TERM ROD J LUIZ CAETANO	AVENIDA ROBERTO SILVEIRA 155
PMM E M VEREADOR JOAO DA SILVA BEZERRA	PRACA NSA SRA DE NAZARETH 2
PMM E M ALCEBIADES AFONSO VIANA FIALHO	EST DACACHOEIRA 00016
PMM SUBPOSTO SAUDE B MARICA	RUA 4 LT 3 QD 2-BARRA MARICA
PMM SUB POSTO SAUDE BAMBUI	AVENIDA DO CONTORNO N 84
PMM CAPELA FUNERARIA	RUA SOARES DE SOUZA 874
PMM E M VEREADOR ANICETO ELIAS	RUA A 10-LOT. LIS MARIA-INOA
PMM E M REGINALDO DOMINGUES DOS SANTOS	PONTA NEGRA-2 DISTRITO
PMM E M JOANA BENEDICTA RANGEL	RUA SACO DAS FLORES 1-CENTRO
PMM E MUN BRASILINA COUTINHO	ESTRADA DA SILVADO S/N.
PMM E M MARCUS VINICIUS CAETANO SANTANA	RUA DO MATADOURO S/N.
PMM E M ANTONIO LOPES DA FONTOURA	RUA 9 N 275
PMM E M ANTONIO RUFINO DE SOUZA FILHO	ESTRADA DA GAMBOA 30
PMM E M LUCIO THOME GUERRA FETEIRA	RUA 57 N 100
PMM ESC MUN TRENZ ESPERANCA	RUA 48 LOTE 25-GUARATIBA
PMM POSTO SAUDE SANTA RITA DE CASSIA	RUA 36 Q433-JARDIM ATLANTICO
PMM ESC MUN PROF DILZA SILVA SA REGO	EST DE RODAGEM NILO PECANHA
PMM SUBPOST SAUD PONTA NEGRA	RUA 15 S/N -PONTA NEGRA
PMM POSTO DE SAUDE DE INOA	ROD AMARAL PEIXOTO KM14-N110
PMM SUBPOST SAUD SJ IMBASSAY	EST VELHA MARICA LT 2-QD 2
PMM POSTO SAUDE J ATLANTICO	RUA 36 00000 LOT 01 QD 300
PMM E M OSWALDO LIMA RODRIGUES	ESTRADA DOS CAJUEIROS S/N.
PMM E M CARLOS MAGNO LEGENTIL DE MATTOS	RUA BARAO INOA 100-CENTRO
PMM POSTO DE SAUDE UBATIBA	AV NITEROI LT7 QD24 -UBATIBA
PMM POSTO SAUDE PONTA GROSSA	RUA IRINEU FERREIRA PINTO 4
PMM POSTO SAUDE ESPRAIADO	ESTRADA ESPRAIADO S/N
PMM USINA DE ASFALTO	ESTRADA CAXITO S/N
PMM POSTO DE SAUDE RETIRO	ESTRADA DO RETIROSN
PMM DEPTO AGRICULTURA	ESTRADA DE UBATIBA SN
PMM CENTRO COMUNIT RURAL	AV BAMBUI LT 65-QD 6-RUA 16
PMM E M LEVY CARLOS RIBEIRO	R B PROXIMO QUADRA DINAMO FC
PMM SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	MARQUES DE MAR SAPUCAI QD 17
PMM SUB POSTO SAUD GUARATIBA	RUA 27 ESQ AV B-PARIA LAGOAS
PMM IP SPAR PCA M E J M BEN	R 2 N 26 SPARLANDIA CALABOCA
PMM SECRETARIA DE SAUDE	CLIMACO PEREIRA 241
PMM IP FEIRINHA ARTESANATO PONTA NEGRA	PRACA PONTA NEGRA S/N
PMM UNIDADE DE PROGRAMA DE SAUDE	RUA 5 LT09 Q/K
PMM ESCOLA MUN AMANDA PENA	RUA D 00001
PMM ESC MUN OSDEVALDO M MATTA	EST DE CASSOROTIBA 00000

PMM MERCADO DO PRODUTOR	RUA VER LUIZ ANTONIO DA CUNHA 00010
PMM CEIM RECANTO DA AMIZADE	RUA 46 00000 LT 76 QD 94
PMM CASA DO FUTURO DE MARICA	PCA ORLANDO B. PIMENTEL 00000 SN
PMM ESC MUN DARCY RIBEIRO	RUA EUCLIDES P. DA SILVA 00000
PMM-REGISTRO CIVIL 3 DIST	ROD AMARAL PEIXOTO 00000 KM15 SL229
PMM E M M ANTUNES CARVALHO	RUA B 00000 LT 1 A QD 127
PMM POSTO DE SAUDE S PAULA	RUA DA SAUDE 00000
PMM CRECHE MUN ESTRELINHAS DO AMANHA	RUA ADELAIDE BEZERRA 00010
PMM SEC SAUDE Q V PPI	RUA LUIZ F. DOS S. CAETANO 00000 LJ B LT10
PMM UNID DE SAUDE FAM DO BAIR DA AMIZADE	RUA ELIETE ROCHA SANTOSL30Q91
PMM PROJETO NAVEGAR	RUA IVAN MUNDIM 00000 SN
PMM CENTRO DE DIAGNOSTICO E TRAT	EST DO CAJU LT10 QD4-CAJU
PMM IP QD POLIESP ELIAS VALENTIM POMBO	RUA ABREU SODRE 00071
PMM IP FEIRINHA ARTESANATO DO RECANTO	RUA 3 00000 .
PMM SAREM	RUA VER LUIZ A DA CUNHA 00000 .
PMM IP FEIRINHA ARTESANATO	ESTDE ITAIPUACU 00000 .
PMM IP FEIRINHA ARTESANATO CENTRO	RUAALVARES DE CASTRO 00000 ES R BARAO INOA
PMM ESC MUNICIPAL GUARATIBA	RUA QUATRO-LOTE 14 QUADRA E
PREF MUN MARICA ESC TACQUES HORTA	RUA JOSE FORTES DA SILVA 00000
PREF MUN MARICA ESC LUIZ CAETANO	ESTRADA DO CAJU S/N.
PMM IP ANFITEATRO	PCAORLANDO B. PIMENTEL 00000
PMM IP QUADRA POLIESPORTIVA	RUA 13QD QD 00000 QD
PMM QUADRA POLIESPORTIVA FLAMENGO	RUA UIRAPURUQD ESQ AV.ROBERTO SILVE
PMM QUADRA POLIESPORTIVA GUARATIBA	RUA 48 GUARATIBA 00000 RUA 48 GUARATIBA
PMM ESCOLA MUNICIPAL PEDRO AUGUSTO	EST DO ESPRAIADO 00001
POSTO DE SAUDE DA FAMILIA DE INOA	RUA CAIO FIGUEIREDO 00000 S/N
PMM QUADRA POLIESPORTIVA PONTA NEGRA	RUA CENTRAL 00001
PMM QUADRA POLIESPORTIVA INOA	RUA SAO FRANCISCO 00001
PMM QUADRA POLIESPORTIVA ITAIPUACU	RUA 34 00001 QD 200 ENT
PMM QUADRA POLIESPORTIVA JARDIM BALNEARI	RUA 76 00001
PMM POSTE DE SAUDE S J DO IMBASSAI	RUA 18 00000 LT SN
PMM CEIM PROF ONDINA O COELHO	AVE ROBERTO SILVEIRA 00001
PMM SUBSECRETARIA M DE ATENCAO BASICA	AVE ROBERTO SILVEIRA 00000 SL 310 B
PMM SUPERINTENDENCIA DEFESA CIVIL	ROD AMARAL PEIXOTO 00000 KM 21
PMM ESCOLA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA	RUA 06 00000 RUA 02 E 06
PMM CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGIC	R 22 LT 13 QD 12
PMM PREDIO DA SEC MUN DE TURISMO	PCA CSL MACEDO SOARES 00000
PMM CASA DARCY RIBEIRO	RUA 119 LT1 QD167 P NEGRA
PMM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	BAIRRO BOA VISTA 105
PMM CASA DA CRIANCA DE ITAIPUACU	EST DE ITAIPUACU 00000 SEM NUMERO
PMM ESC MUN MIN LUIS SPARANOMUNICIPALI	ROD AMARAL PEIXOTO- SN - KM13
PMM ESC MUN DE ZACARIAS MUNICIPALIZADA	RUA F-LT 20 QD3-V PESCADORES
PMM SECRETARIA MUNICIPAL DE ENERGIA	AV A DE CASTRO 384 CENTRO
PMM E M PROF DA MATA ATLANTICA	RUA 6 A LT 4
E M PROF DA MATA ATLANTICA	RUA 14 LOT 4
PMM CASA DA CRIANCA DE INOA	ROD AMARAL PEIXOTO 00000 KM 17
PMM SEC DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	RUA CLIMACO PEREIRA 269
PMM SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ENERGIA	RUA SEM NOME 00000 PROX A CAIXA DAGUA

PMM ESCOLA MUN DE RETIRO	EST DO RETIRO- SN
PMM ESCOLA MUN J PEDRO MACHADO	ROD AMARAL PEIXOTO KM 39-20
PMM ESCOLA MUN CONEGO BATALHA	RUA ACARA S/N-SAO JOSE
PMM ESCOLA MUN JOAQUIM E DOS SANTOS	RUA RODEOS DRIVE SN-MUMBUCA
PMM SUBSECRETARIA DE ATENCAO BASICA	AVE ROBERTO SILVEIRA 00000 LJ SALA 207 NUMERO 46
PMM SUBSECRETARIA DE ATENCAO BASICA	AVE ROBERTO SILVEIRA 00000 ED 46 SL 208
PMM SUBSECRETARIA DE ATENCAO BASICA	AVE ROBERTO SILVEIRA 00000 3 ANDAR LJ 309
PMM SEC MUN DE DIREITOS HUMANOS E CIDADA	R VIRAPURUS 50 FLAMENGO
PMM SUBSECRETARIA DE ATENCAO BASICA	AVE ROBERTO SILVEIRA 00000 SL 203
PMM CRAS SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIA	RUA TURIACU 00000 LT2 Q2 CX1
PMM SUBSECRETARIA DE ATENCAO BASICA	AVE ROBERTO SILVEIRA 00000 LT 11B
PMM SUBSECRETARIA DE ATENCAO BASICA	AVE ROBERTO SILVEIRA 00000 SL 204
PMM ESCOLA MUNICPAL PINDOBAS	ESTRADA DE PINDOBAS 69
PMM SUBSECRETARIA DE ATENCAO BASICA	AVE ROBERTO SILVEIRA 00000 SL 206 N 46
PMM SUBSECRETARIA DE ATENCAO BASICA	AVE ROBERTO SILVEIRA 00000 SL 209 N 46
PMM SUBSECRETARIA DE ATENCAO BASICA	AVE ROBERTO SILVEIRA 00000 SL 202 N 46
PMM SEC M DE ASSIST SOC E PART POPULAR	RUA DOMICIO DA GAMA LT6 QD2
PMM SEC M ASSIST SOCIAL E PART POPULAR	R D GAMA 386
PMM UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA RECANTO	RUA DOMINGOS M BARBOSA 00215 00215
PMM QUADRA POLIESPORTIVA ZACARIAS	RUA 1 00000 SN
PMM POSTO DE SERV COMUN DOS CORREIOS	ROD AMARAL PEIXOTO KM 15 LJ 117
PMM CRECHE INOA	RUA BOSQUE FUNDO 00000
PMM SEC MUN DE SAUDE	AVE ROBERTO SILVEIRA 00000 LT 11 BN 46 LJ 201
PMM TERM RODIVIARO DE ITAIPUACU	RUA 01 00000
PMM QUADRA POLIESPORTIVA DE ITAIPUACU	AVE 01 00000
PMM PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	R A CASTRO 538
PMM SAE SERVICO DE ATENDIM ESPECIALIZADO	RUA 37 00000 LT1 QD162 CS2
PMM GUARDA MUNICIPAL	RUA ALBERTO SANTOS DUMONT 00100 AEROPORTO
PMM POSTO DE COMBUSTIVEL	ROD AMARAL PEIXOTO 00000
PMM PRACA MANU MANUELA	RUA 13 00000
PMM QUADRA POLIESPORTIVA ITAIPUACU	RUA 70 00000
PMM CEIM MARILZA DA CONCEIC ROCHA MEDINA	RUA 107 00000 AO LADO DA IGREJA SAO JOAO BAT
PMM ACASA ABRIGO	R D LT 7 QD E P ELDORADO
PMM SEDE SEC DE DIREITOS HUMANOS	R GABRIEL H FARIAS JR 57
PMM SEC ASSUNTOS FEDERATIVOS	EST DA CACHOEIRA 00003 CS 2 QD F
PMM SEC MUN ASSUNTOS FEDERATIVOS	RUA ALVARES DE CASTRO 1111
PMM SEC ASSUNTOS FEDERATIVOS	RUA 3 00000 QD 20
PMM SECRETARIA DE TRANSPORTES	FERNANDO H ASSUNCAO 00000 LT 33A QD M 00000 LT 33A QD M
PMM SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS	R C PEREIRA 229 C 1
PMM SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS	R C PEREIRA 229 C 2
PMM PREFEITURA MUN DE MARICA	AVE ROBERTO SILVEIRA 00000 LJ 03 00000 LJ 03
PMM BOLSA FAMILIA	R DOM GAMA 374 CENTRO
PMM CRAS CENTRO	R CLIMATO PEREIRA L18 Q3 CEN
PMM CRAS REGIAO OCEANICA	AV CENTRAL LT5 Q195 P LATOAS
PMM ESC MUNICIPALIZADA DE INOA	EST AMARAL PEIXOTO KM 17,5
PMM SEC MUNICIPAL DE SAUDE	R ACEBIADES A MATOS 218 C/01
PMM CEIM VALERIA RAMOS PASSOS	RUA 08 00000 TERRENO ATRAS DA CEDAE EM FRT
PMM CINEMA DE MARICA	RUA DOMICIO DA GAMA 262

PMM NUCLEO OPERACIONAL DE CORDEIRINHO	AVE CENTRAL 00000 QD 155
PMM ASSISTENCIA SOCIAL	RUA PRF C MENEZES 00000 LT 37 QD 01
PMM CONSELHO TUTELAR E CONTROLADORIA	RUA CHARQUEADA 200 LT12 QDU C/2
PMM CENT DE ESPORTES UNIFICADOS	ROD AMARAL PEIXOTO 00000 KM 28
PMM ASSISTENCIA SOCIAL	RUA 89 00000 LT 06 QD 485 CASA 1
PMM COORD DE POLITICA DE IGUALDAD E SOLI	R D LT 4 QD J C 1 P ELDORADO
PMM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	RUA 34 00001 CS 02 LT 02 QD 64
PMM ESCOL MUNIC SAO BENTO DA LAGOA	RUA ESMERALDAS 0 LT10 QD08
PMM UPAM	RUA 36 LT3 QD301 J ATLANTICO
PMM NUCLEO OPERACIONAL SAO JOSE IMBASSAI	RUA ANCHIETA 00000
PMM PROG DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL DI	ROD AMARAL PEIXOTO 00000 KM 15 00000 KM 15
PMM SUBSECRET DE DEPEND QUIMICA E ASSIS	R FULVIO CHEBABE GUIDA 32
PMM POSTO DA GUARDA MUNICIPAL	RUA D N 1-BANANAL
PMM POSTO DE SAUDE INOA	RUA 1 LOTE 15 DA QUADRA 14
PMM CRECHE DO ROSARIO	TRV JTA SARDO FILHO 00000
PMM CENTRAL ATEN BOLSA FAMILIA E MCMV	R D LT4 QD J P ELDORADO
PMM REGIONAL ITAIPUACU	EST DE ITAIPUACU 00000 LT 2 QD 2
PMM ESCOLA MUNICIPAL	R DOS QUINTANILHAS 438 PEDRE
PMM ESCOLA MUNICIPAL	RUA DOS QUINTANILHAS 00236 LT 438 B
PMM EM ANTONIO LOPES FONTOURA	RUA ORESTES BARBOSA 000275 N. METRÓPOLI
PMM CASA DO ESPRAIADO	ESTRADA ESPRAIADO 145
PREFEITURA MUNICIPIO DE MARICA	RUA PROJETADA 00000 LT 1A2 QD 2A CS 2
PMM AG COMUNIT DOS CORREIOS GUARATIBA	AVE CENTRAL 00000 LOT 20 QD 34 CS 102 LOT PR LAGOAS
PMM SEC ADJ DE TRAB E EMPREGO	EST DE ITAIPUACU 00000 LT 9 QD 14
PMM PRONASCI	RUA 1 DE FEVEREIRO 00000
PMM SME GAB GESTAO INT MUNIC	RUA BAR BARAO 00000
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR BBL 134 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR CBL 09 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR CBL 6 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR CBL 2 BOSQUE FUND
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR CBL 1 BOSQUE FUND
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 BBL 10 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 BBL 11 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR BBL 12 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR BBL 13 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR BBL 06 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR BBL 07 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR BBL 04 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR A BL 03 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR A BL09 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR A BL10 BOSQUE FUND
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR BBL 02
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR AB BL01 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR DBL 12 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR DBL 03 BOSQUE FUNDO M
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR EBL 0 3 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR EBL 04 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR DBL 05 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR EBL 11 BOSQUE FUNDO

PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR ABL 01 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR ABL 02 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR CBL 07 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR CBL 04 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR CBL 05 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR CBL 12 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR DBL 01 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR CBL 11 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIA	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR CBL 13 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR CBL 14 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOC	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR E BL05 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR E BL07 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 ETOR E BL09 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 ETOR E BL08 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR E BL15 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR E BL14 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR E BL06 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR E BL13 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR DBL 04 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR ABL 08 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR ABL 05 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR ABL 07 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR BBL 09 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR BBL 05 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR ABL 04 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR BBL 08 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR ABL 06 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR DBL 07 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR DBL 02 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR DBL 06 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR CBL 10 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR CBL 03 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR DBL 08 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR EBL 01 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR EBL 02 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR DBL 10 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR EBL 12 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR EBL 10 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR DBL 09 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR DBL 13 BOSQUE FUNDO
PMM POSTO POLICIAL DE INOA	AVE BEIRA MAR 00000 ES R 83
PMM PRACA DE ESPORTES RADICAIS	RUA IVAN MUNDIM 00000
PMM NOVO POSTO DPO	RUA CARLOS MARIGUELLA 00000 BARROCO 00000 BARROCO
PMM SECRETARIA DE TURISMO	RUA 1 DE MAIO 00000 JARD GRACIEMA
PMM SECRETARIA ADJ DE ATIVIDRECREATIVA	EST V DE MARICA SN SAO JOSE
PMM CREAS	R O LT10 QD 3 PQ ELDORADO
PMM CRAS INOA	RUA 5 L1 Q19 CHACARAS INOA
PMM SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO	R C A RANGEL51

PREF MUNICIPAL DE MARICA	RUA ALFERES GOMES 00000 lot01 qd B
EM INDIGENA GUARANI PARA POTI	RUAPRE ALCEBIADES MENDES 00000
PMM CLIENTE PROTOCOLO	RUA DIVERSOS LOGRADOUROS 00000
PMM AG COMUNITARIA DOS CORREIOS SAO JOSE	RUA 1° DE JANEIROLJ 02 N 09 00000 LJ 02 N 09
PMM UNIDADE BASICA DE SAUDE	RUA 9 00000 LOT MARINELANDIA
CRAS SAO JOSE MARINE PMM	PR IBIAPINA LT22 QD44 V M
PMM SECRETARIA MUN DE EDUCACAO	RUA MARIO V. DANTAS 00147
E M JOANA BENEDICTA RANGEL	AVE DO AMPARO 00000 lt 05 e 06 qd 16
PMM SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	RUA ROBERTO SILVEIRA 00302 AP 302
PMM SMC	RUA WILSON T BARBOSA 00000 00000
JUNTA MILITAR PMM SMC	AVE ROBERTO SILVEIRA 00000 LT 11B LJ 102
OUVIDORIA PMM SMC	AVE ROBERTO SILVEIRA 00000 46SL 210
PMM SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS	R P NEVES272 B VIS
PMM SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVACAO	AVEGILBERTO CARVALHO 00000 CS LTC 148A
PMM SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVACAO	AVE GILBERTO CARVALHO 00000 N 148 GALPAO E SOBRELOJA
PMM COORDENADORIA DE FROTA	RUA DOS QUINTANILHAS 00000 LT 10 QD B
PMM SECRETARIA DE TRABALHO	ROD AMARAL PEIXOTO 00000 LT A11 LM CONDADO DE MARICA
PMM SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R ARY SPINDOLA 114 FLAMENGO
PMM SECRETARIA DE CULTURA	RUA A BEZERRA 104 BOA VISTA
PMM POSTO DE SAUDE DE STA PAULA	EST CASSOROTIBA 00000 SN AO LD DA EM OSDEWALDO M DA
PREF MUN MARICA SMC SETOR A	EST BOSQUE FUNDO 00000 ATRÁS DO BL 2 DO COND MCMV
PMM SECRETARIA DE CULTURA	RUA ABREU RANGEL 215 Nº 215
PMM SECRETARIA DE CONSERVACAO	AVE 02 00000 SN
PMM SMC UN SAUDE MCMV ITAIPUACU	RUA ANTÔNIO NEIVA DE MOREIRA NETO LOTEAMENTO CHACARA DE INOÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA	RUA EXP LUIZ M F CUNHA 51
PMSG SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDARIA	RUA ABREU RANGEL 138
PMM SECRETARIA DE POLITICAS INCLUSIVAS	R C A RANGEL81
PMM SECRET MUNIC DE URBANISMO	RUA JUDEMIR RANGEL DA CRUZ 00000 LOTE 34 CENTRO
PMM ESCOLA MUN CLERIO BOECHAT D OLIVEIRA	AVE ROBERTO SILVEIRA 00000 2400
PMM SMC ESCOLA MUN ROMILDA NUNES	RUA 35 00000 QD 32 LT 05 AO 14 BOSQUE FUNDO
PMM SMC EM MARIA CRISTINA DE L CORREA	RUA 09 00000 R WILSON M JARDIM ANTIGA RUA 0
PREF MUN DE MARICA	ESTR REAL SAQUAREMA SN ESPRA
PMM ESCOLA MUN LUCIM RODRIGUES DE MELO	RUA 20 00000 QD 39
PMM SMC EM MINHA CASA MV ITAIPUACU	RUA X 00000 SITIO 100C LT 100
PMM SMC ESC MUN ATALIBA DE M DOMINGUES	RUA TURMALINAS 00000 QD 08 LT 10
PMM SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	AMARAL PEIXOTO 00000 LT 27 QD F 00000 LT 27 QD F
PM DE MARICA CEE SECRETARIA DE OBRAS	RUA 1 DE MAIO 00000 SN JD GRACIEMA
PMM COMPLEXO ESPORTIVO DO CAXITO	EST CAXITO 00000 S N
PM MARICA PRACA TIRADENTES	PCA TIRADENTES 00000 SN

05 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

05.1. – Poderão participar deste Pregão as empresas:

a) que estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

b) que atenderem às exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que não tenham vedação explícita em lei.

05.1.1 – Não será admitida na licitação a participação de:

a) licitantes suspensos temporariamente pelo governo municipal, nos termos do inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

b) licitantes já incursos na pena do inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, seja qual for o Órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
c) mais de uma empresa sob controle acionário de um mesmo grupo jurídico;
d) licitantes cujos dirigentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico seja servidor do MUNICÍPIO, de suas sociedades Para-Estatais, Fundações ou Autarquias, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta.

05.1.2.1 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

a) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
c) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

05.1.2.2 - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o item "b", na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.
05.1.2.3 - O disposto no item 05.1.2.1 não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

05.1.2.4 - Considera-se participação indireta, para fins do disposto no item 05.1.2.1, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

05.1.2.5 - O disposto no item acima aplica-se aos membros da comissão de licitação.

05.1.3. Não será permitida a representação legal simultânea de mais de uma Licitante.

05.1.4. Não será permitida a participação de mais de uma Licitante sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

05.1.5. Não será permitida a participação de Licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Prefeitura da Cidade de Maricá ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias.

05.1.6. Não será permitida a participação de licitantes que tenham tomado parte na elaboração do projeto básico. Também é vedada a participação de empresas que possuam, em seu quadro técnico, profissional que tenha participado na elaboração do projeto básico, como autor ou colaborador.

05.1.7. Somente serão consideradas habilitadas a participar da presente licitação as empresas que entregarem os envelopes até o dia, hora e local determinado neste Edital e que atenderem integralmente as exigências documentais e específicas deste.

05.1.8. Não serão consideradas as propostas que não estiverem datadas e assinadas pelo representante legal da empresa e que não cumprirem as exigências do Edital quanto à colocação de carimbo contendo a razão social, C.N.P.J. e endereço, no caso de não apresentarem envelope padronizado.

05.1.9. As licitantes poderão ser representadas durante o processo licitatório através de seus representantes legais ou prepostos credenciados. Para tal credenciamento, o preposto deverá apresentar ao Presidente da Comissão Julgadora a carta de credenciamento, conforme modelo anexo, e a cópia autenticada do seu documento de identidade. A cópia poderá ser autenticada por membro da CPL à vista do original.

05.2 – A participação de cooperativa estará condicionada à comprovação, através de seu objeto social, de que não está inclusa na regra estabelecida pela Súmula 281 do TCU, e em respeito à Lei nº 12.690/2012.

05.3 – DA VISITA TÉCNICA

05.3.1 - As empresas participantes do certame deverão encaminhar profissional(is) pertencente à área de Engenharia Elétrica/Técnico em eletrotécnica, para que os mesmos realizem visita técnica no local onde serão efetuados os serviços, determinando expressamente através de declaração da mesma para tomar ciência do objeto a ser executado. Devendo este estar munido de carteira de identidade e devidamente registrado no CREA/CFT, fazendo-se representar pelo seu Responsável Técnico, desde que este apresente a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitido pelo CREA/CFT incluindo-o.

05.3.2 - As empresas interessadas poderão dispensar a visita técnica, desde que assim o declarem e em hipótese alguma poderá ser alegado desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições do concreto, dos projetos, das especificações técnicas, do memorial, ou de qualquer documento parte desta contratação.

05.3.3 - Deverá a empresa através deste, comparecer a Secretaria de Iluminação Pública, localizada a Avenida Gilberto de Carvalho 1120 –Inoã – Maricá-RJ, no prazo de pelo menos 4 dias anteriores a data da marcada para realização do certame, podendo ser agendada de 9:00h às 17:00h para proceder a Visita Técnica, com posterior emissão do Certificado de Visita Técnica emitido pela Secretaria Requisitante. Serão concedidos 15 minutos de tolerância a atrasos.

06 – DO CREDENCIAMENTO

06.1.1 – A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

06.1.2 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular (este com firma reconhecida), com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá o mesmo apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

06.1.3 - Os beneficiários de preferência deverão apresentar no momento do Credenciamento, separadamente dos Envelopes de Proposta e Habilitação, o original ou cópia autenticada da Certidão Específica do Enquadramento ou documento equivalente emitidos nos termos da Legislação.

06.1.4 – No caso de apresentação de carta credenciando ou procuração para este fim, estas deverão ser acompanhadas dos Atos Constitutivos da empresa, para verificação quanto à competência do emissor dos referidos documentos, devendo os documentos comprobatórios serem apresentados por fora dos envelopes. A falta de credenciamento não inabilitará a licitante, apenas a impedirá de se manifestar no curso do processo licitatório.

06.1.5 – Caso o licitante queira deixar a cópia autenticada dos Atos constitutivos apresentada, para fins de credenciamento, na posse da Equipe de Apoio não será necessária à apresentação dos mesmos dentro do envelope de documentação.

06.1.6 – A licitante deverá também entregar juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação, por fora do envelope, à declaração (Anexo II- A) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

06.1.7 – É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

06.1.8 – Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nesse item. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como da perda do direito de interpor eventual recurso das decisões do Pregoeiro, ficando o licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

06.1.9 – A procuração que não contenha prazo de validade especificado no próprio corpo será válida por 1 (um) ano, a contar da data de sua expedição.

07 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.1 A despesa com a presente aquisição correrá à conta do Programa de Trabalho n.º 33, 01, 25.752.0021, 2.035 Natureza da Despesa 3.3.50.39 Fonte 0206, 0236, 0101.

07.2. O preço estimado para a presente licitação é de R$ 4.764.621,30 (quatro milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta centavos) com base na tabela EMOP/SCO-RIO de Fevereiro/2019, incluindo BDI de 20%.

08 – DAS PROPOSTAS E APRESENTAÇÃO (Art. 40, VI, Lei n.º 8.666/93)

08.1 – Somente será aceita a Proposta que estiver preenchida em impresso original próprio ou modelo idêntico àquele fornecido pela CPL, desde que este contenha as informações solicitadas e atenda as seguintes condições:

08.1.1 – A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo, externamente, elementos que permitam a identificação do proponente e da licitação a que está concorrendo, vedado o recebimento do envelope fora do evento.

08.1.2 – A proposta deverá ser apresentada devidamente assinada, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas de qualquer natureza, e devidamente preenchida com os preços unitários e subtotal em algarismos.

08.1.3 - O preço unitário deverá também ser escrito por extenso, em folha anexa a proposta, visando elucidar possíveis dúvidas.

08.2 – Em caso de divergência entre os preços apresentados em algarismos e por extenso será considerado o valor por extenso, desde que esteja compatível com a proposta – detalhe.

08.2.1 – Quando for verificado erro de soma, subtração, multiplicação ou divisão, o resultado corrigido será o considerado.

08.3 – Os licitantes deverão preencher o nome da empresa, o endereço, o número da Inscrição Estadual e/ou Municipal (conforme o caso), na primeira folha da Proposta, no local destinado para tal, datando, assinando todas as vias, bem como inserindo o carimbo do CNPJ, de modo legível, também em todas as vias.

08.4 – Os licitantes poderão apresentar carta em papel timbrado, anexada à proposta, com o objetivo de esclarecer fatos ligados à cotação apresentada, ficando a critério do Pregoeiro considerar ou não, como subsídio, para instrução processual.

08.5 – A proposta deverá ser preenchida com todos os elementos solicitados.

08.6 – O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias.

09 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

09.1 – A Sessão para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de

17/07/2002, com o Decreto Municipal Competente, e, ainda, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

09.2 – No local, data e hora previstos neste Edital, os licitantes apresentarão suas propostas/documentos em envelopes opacos, indevassáveis e lacrados, designados respectivamente "A" e "B", constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I – ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 77/2019

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

II – ENVELOPE "B" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 77/2019

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

09.3 – Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro e recebidos os envelopes, não mais serão admitidos novos licitantes.

09.4 - Os envelopes poderão ser entregues diretamente por representante da licitante na abertura da Sessão pública, por correio ou por qualquer outro serviço de entrega, não se responsabilizando a CPL pelo não recebimento ou pelo atraso no recebimento dos envelopes enviados por correio outro serviço de entrega.

10 – DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO (Art. 40, VI, Lei n.º 8.666/93)

10.1 – Será exigida dos interessados a seguinte documentação (em envelope lacrado contendo, externamente, elementos que permitam a identificação do proponente e da licitação a que está concorrendo):

I – documentação relativa à habilitação jurídica;

II – documentação relativa à qualificação econômico-financeira;

III – documentação relativa à qualificação técnica;

IV – documentação relativa à regularidade fiscal;

V - Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93);

VI - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de atendimento aos requisitos de Habilitação, conforme inciso VII, do art. 4º, da Lei n.º 10.520/02 (modelo em anexo), de forma avulsa.

VII - Declaração referente ao art. 9º, da Lei n.º 8.666/93.

VIII) Certificado de visita técnica, emitido pelo Setor Competente ou declaração de declínio do direito de procedê-la;

OBS: A declaração do item VI deverá ser entregue ao Pregoeiro, juntamente com o credenciamento/procuração e o Ato Constitutivo da empresa (subitens A1, A2, A3 ou A4, conforme o caso), de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes.

A – HABILITAÇÃO JURÍDICA

Conforme o caso consistirá em:

A.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

A.2. - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

A.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

A.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Nota 1: Os licitantes ficam eximidos da apresentação do documento constitutivo (contrato social, estatuto etc.) exigido neste item, se os mesmos foram apresentados no ato de credenciamento, salientado que, para tanto deverão ter sido apresentados em original ou cópia autenticada por cartório, de acordo com o preceito do *caput* do Artigo 32 da Lei Federal n 8.666 / 1993 e posteriores alterações.

Nota 2: Conforme Resolução CGSIM nº 16/2009, para o MEI – Empresário Individual, onde há a exigência de apresentação do contrato social, este será substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

B – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, mediante a obtenção dos índices econômicos previstos na alínea "b.2" deste subitem.

b.1) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

b.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 11.638/07 (Sociedade Anônima): publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.2) Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA): por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicilio do licitante ou em órgão equivalente ou por fotocópia do balanço e das demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicilio do licitante.

b.1.4) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.5) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou Técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), na forma prevista no art. 25 da Lei nº 9.295/46, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.249/10, e na forma da Resolução nº 560/83 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), sendo certo que os Técnicos acima referidos deverão promover o competente registro até a data de 15/06/15, na forma da lei vigente.

b.1.6) As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº787, de 19 de novembro de 2007, que institui a Escrituração Contábil Digital-ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o Balanço Patrimonial, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art.2º da citada Instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade Credenciada pela infra-estrutura de Chaves Públicas - Brasileiras-ICP-Brasil) nos termos da IN-RFB nº926, de 11 de março de 2009.

b.2) o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \geq 1{,}0$$

b.2.1) A fórmula deverá estar devidamente aplicada em memorial de cálculos juntado ao Balanço apresentado pelo licitante. Caso o memorial não seja apresentado, o Pregoeiro reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

b.2.2) A empresa licitante que apresentar resultado Menor Que Um no Índice de Liquidez Geral (ILG) poderá comprovar a capacidade econômico-financeira de empresa através da demonstração de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo total mensal estimado para a licitação.

b.3) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante. No caso de a sede se encontrar na Comarca do Rio de Janeiro - RJ deverão as certidões ser expedidas pelos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios. Se a licitante não for sediada na Comarca da Capital do Estado

do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas ou recuperação judicial.

b.3.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b.4) Para o MEI – Empresário Individual para fins de comprovação da Qualificação Econômica – Financeira será aceita a apresentação da Declaração Anual do Microempreendedor Individual / Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) em substituição a exigência do Balanço Patrimonial.

C – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

C.1 – Declaração de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

C.2 - Para fins de qualificação técnica, com fundamento no art. 30, da lei nº 8.666/1993, as licitantes deverão apresentar;

I. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

II. um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado devidamente registrado no conselho competente, em nome da licitante ou em nome do seu responsável técnico, que comprove(m):

C.3 - Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto do termo de referência, nas proporções mínimas estabelecidas como de maior relevância;

C.3.1 - Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.

C.3.2- Considera-se como parcela de maior relevância;

I. A Licitante deverá apresentar através de atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado devidamente averbado pelo conselho competente, que comprove que a Licitante está executando ou já executou serviços de manutenção em instalações elétricas prediais com área mínima de 1.000 m²;

II. A Licitante deverá apresentar através de atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado devidamente averbado pelo conselho competente, que comprove que a Licitante está executando ou já executou serviços de manutenção de Geradores;

III. A Licitante deverá apresentar através de atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado devidamente averbado pelo conselho competente, que comprove que a Licitante está executando ou já executou serviços de instalação e montagem de PC's e Subestações em unidades prediais.

C.4 – A licitante deverá apresentar as seguintes declarações:

C.4.1 A licitante deverá apresentar declaração expressa de que se for a vencedora do certame possuirá na data de assinatura do contrato, profissional devidamente qualificado, sendo, Engenheiro Eletricista e Técnico em Eletrotécnica, registrados nos conselhos de classe CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais) pertencentes ao quadro técnico da empresa.

C.4.2 A licitante deverá apresentar ainda declaração que se for a vencedora do certame, irá disponibilizar instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado à realização do objeto da licitação, bem como a capacitação profissional nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência NR-10 (Segurança em instalações e serviços em eletricidade) e NR-35 (trabalho em altura).

C.4.3 Deverá declarar ainda que caso seja contratada, irá possuir em seu quadro de funcionários: Técnico de Segurança do trabalho, devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Previdência, para acompanhamento na execução dos serviços.

D – REGULARIDADE FISCAL

D.1 – Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso.

D.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, ou ambos, dependendo do seu ramo de atividade.

D.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda, na forma do que dispõe a regulamentação federal sobre a matéria. Portaria Conjunta PGFN/SRF n.º 03/2005, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991.

D.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual feita por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa ou Certidão para não Contribuinte do ICMS (quando emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão Negativa de Débito com a Dívida Ativa Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Resolução do Órgão, mesmo quando for apresentada CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER n.º 33, de 24 de novembro de 2004).

D.5 – Em relação à regularidade fiscal municipal: a) para todos os licitantes sediados no Município de Maricá: Certidão negativa de débitos municipais /Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá. b) Para os licitantes que não possuam qualquer inscrição, ainda que eventual, neste Município: Certidão negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais. c) Para todos os licitantes que possuam inscrição, ainda que eventual, no cadastro mobiliário do Município de Maricá: Certidão negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá e Certidão negativa de débitos municipais / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede.

D.6 – Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS).

D.7 – Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas, conforme o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT.

10.2 - Os documentos exigidos nesta licitação deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal de Maricá. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser digitados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido.

10.2.1 - A exibição do documento original ao pregoeiro na sessão dispensa a autenticação em cartório, pois será realizada a autenticação das cópias apresentadas no envelope de habilitação no ato dessa apresentação.

10.2.2 – Os documentos originais deverão estar em posse da licitante e NÃO dentro do envelope de habilitação, no qual deverá conter apenas as cópias, uma vez que se os originais forem entregues NÃO poderão ser retirados do processo.

10.2.3 - Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento e nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

10.3 - A apresentação do Certificado de Cadastro **NÃO** isentará o licitante de apresentar dentro do envelope de documentação os documentos listados na Habilitação Jurídica e na Regularidade Fiscal, ainda que as referidas certidões estejam na validade na data de entrega dos envelopes.

10.4 - Toda a documentação corresponderá a um único CNPJ/MF, da sede matriz ou filial:

a) Caso a pessoa jurídica tenha filial neste município, mas esteja autorizada a centralizar tributos e contribuições daquela sede em outro local, valerá o CNPJ/MF desta;

b) Caso a pessoa jurídica não possua matriz (sede) ou filial no município, prevalecerá o CNPJ/MF de sua matriz.

c) Caso a licitante venha participar pela filial, deverá apresentar todos os documentos da filial e os seguintes documentos com CNPJ da Matriz: MF da Matriz.

I – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial. – 10, b.3 e b3.1

II – Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda.-10. D.3

III – Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS) – 10. D.6.

IV- Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas. – 10. D.7;

c.1) O documento apresentado com o CNPJ da Matriz ou da filial, que expressamente informe a abrangência de ambas, fica dispensado de ser reapresentado.

10.5 – As documentações solicitadas deverão ser apresentadas na sessão de licitação obedecendo a ordem descrita no edital e numerada.

11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (Art. 40, VII e X, Lei N.º 8.666/93)

11.1 – No local, dia e hora previstos neste edital, em Sessão pública deverão comparecer os licitantes, com os envelopes contendo a Documentação para Habilitação (B) e a Proposta de Preços (A), assim como, com declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação de forma avulsa.

11.2 – Após o credenciamento dos licitantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

11.3 – Serão qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances verbais, o autor da proposta de Menor Preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço.

11.4 – Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições definidas no subitem 11.3 o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.5 – No caso de duas ou mais propostas apresentarem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

11.6 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sob pena de exclusão do certame.

11.7 – A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

11.8 – Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

11.9 – O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo e de valor dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

11.10 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito.

11.11 – A licitante classificada por apresentar o Menor Preço no certame, só será declarada vencedora, depois de verificadas as demais exigências deste Edital.

11.12 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração da melhor proposta, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o valor referente ao objeto deste Edital.

11.13 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e ser formalizada em ata.

11.14 – Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

11.15 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

11.16 – O licitante vencedor ao término do certame deverá apresentar nova proposta formal (por escrito), com os valores obtidos após os lances verbais.

11.16.1 – A proposta final do licitante vencedor, não poderá ser superior ao valor estimado para a presente licitação.

11.16.2 - A proposta final deve, obrigatoriamente, estar acompanhadas da Planilha de Detalhamento de Custos Unitários, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano).

11.16.3 – Juntamente com a Proposta Detalhe, a licitante deve apresentar Planilha com a decomposição dos custos e os valores unitários e o total por extenso, a formatação da dessa planilha é de livre elaboração da licitante.

11.17 – Os preços estabelecidos pela empresa para pagamento deverão considerar os custos na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao objeto desta licitação.

11.18 – Com relação as Micro-Empresas e Empresas de Pequeno Porte serão observadas as regras estabelecidas nos art. 42 a 49, da Lei Complementar 123/2006.

12. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

12.1 - Selecionada a Proposta de melhor preço ou encerrada a fase de lances, o Pregoeiro verificará a existência de licitante presente e credenciado com direito de preferência. Existindo beneficiário e se o valor da respectiva Proposta de Preços estiver no intervalo de até 5%(cinco por cento) superior ao preço da Proposta classificada em primeiro lugar ser-lhe-á permitido apresentar preço inferior ao da Proposta classificada.

12.2 - A não apresentação de preço pelo licitante beneficiário de preferência implicará na decadência do direito conferido pela Legislação e, havendo outros licitantes beneficiários o Pregoeiro os convocará, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

12.3 - Na hipótese de não haver oferta de preço pelos beneficiários de preferência concorrentes desta licitação, o Pregoeiro dará continuidade ao Pregão com a Proposta de Preços originalmente classificada em primeiro lugar, procedendo á abertura dos documentos de sua habilitação.

12.4 - Os beneficiários do direito de preferência, na fase da Habilitação, deverão apresentar todos os documentos exigidos no Edital para efeito de comprovação da Regularidade Fiscal, mesmo que estes documentos apresentem alguma restrição, consoante dispõe o art.43 da Lei Complementar nº123/2006.

12.5 - Sendo o licitante beneficiário do direito de preferência, na fase do exame dos documentos de habilitação será observado o direito de saneamento quanto à regularidade perante ás Fazendas, INSS, FGTS e Justiça Trabalhista, previsto na lei. Havendo irregularidades nos documentos apresentados, o Pregoeiro concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação apresentada de forma irregular pelo licitante beneficiário de preferência.

12.5.1. - O não atendimento da regularidade dos documentos no prazo estabelecido no subitem 12.4. implicará a inabilitação do licitante.

13 – DOS RECURSOS

13.1 – Durante a realização do Certame os recursos se darão da seguinte forma:

13.1.1 – O licitante deverá registrar em ata a síntese das suas razões, sob pena de perda do direito de recorrer, devendo obrigatoriamente apresentá-las por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis, forma da Lei do Pregão.

13.1.2 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

13.1.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.1.4 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, através do Pregoeiro e equipe de apoio, na cidade de Maricá.

13.1.5 - Interposto o recurso os demais licitantes estarão desde logo intimados para apresenta contra-razões no prazo de até 3 (três) dias úteis, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2 – Caberão ainda os seguintes recursos:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato:

a) anulação ou revogação da licitação;

b) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

c) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I, do art. 79, da Lei n.º 8.666/93;

d) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

II – representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

13.2.1 – A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a" e "c", deste item, excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e no inciso II, será feita mediante publicação na imprensa oficial.

13.2.2 – Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis

13.2.3 -. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade

13.2.4 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

13.3 – Para que sejam asseguradas as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, será aceito o encaminhamento de recurso, tempestivamente, para o e-mail maricacpl@gmail.com que será impresso e gerará um processo administrativo. Até o julgamento do referido recurso deve o Recorrente encaminhar original, devidamente assinado pelo Responsável da empresa, para que seja apensado aos autos do Recurso, sob pena de indeferimento do mesmo.

14 – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (Art. 40, II, Lei n.º8.666/93)

14.1. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

14.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.1.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

14.1.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15 – DAS PENALIDADES (Art. 40, III, Lei n.º 8.666/93)

15.1 A inexecução do fornecimento, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da

responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor da total do CONTRATO, por dia de atraso na conclusão de qualquer dos prazos estabelecidos;

c) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);

d) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, observado, quando for o caso, o disposto no art. 7.º da Lei Federal n.º10.520/02.

15.2 - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

15.3 - A sanção prevista nas alíneas b, c e d do item 15.1, poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra.

15.4 - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

15.5 - A aplicação das sanções previstas neste item deverão ser aplicadas pela Autoridade, observadas as disposições do Decreto Municipal n.º 158/2018.

15.6 - O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 - Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, caso esta tenha se verificado. Caso esta não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido desconto correspondente sobre o

primeiro documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA após a aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação.

15.8 – A multa prevista no item 15.1 não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

15.9 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

15.10 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

16 – DA IMPUGNAÇÃO

16.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei n.º 10.520/02 e da Lei n.º 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de proposta de preço/habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da lei supracitada.

16.2 – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas. Após esse prazo, a comunicação de falhas ou irregularidades que viciariam este edital, não terá efeito de recurso.

16.3 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.4 – A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

16.5 – As impugnações interpostas deverão ser protocoladas junto a Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá ao licitante recorrente o número do processo administrativo, gerado para julgamento da impugnação, para que o recorrente acompanhe o trâmite processual.

17 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

17.1. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão, decorrido *in albis* o prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Superior para adjudicação e homologação.

17.2. Até a data da assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer participante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação econômico-financeira tenha se alterado após o inicio do processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

17.3 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

18 – DO PAGAMENTO (Art. 40, XIV, Lei n.º 8.666/93)

18.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

18.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

18.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

18.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da efetiva prestação do serviço mensal, data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a', do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

18.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

18.3.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

18.3.4 O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Prefeito.

18.3.5 Caso o Município antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

18.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes, após o prazo citado, só poderão ocorrer em periodicidade anual, conforme variação do INCC, levando em consideração a data base estipulada na proposta.

18.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (Art. 40, VIII, Lei n.º 8.666/93)

19.1 - A Licitação a que se refere este Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato devidamente comprovado, ou anulada, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses motivos, ressalvado o disposto no Parágrafo Único, do art. 59 da Lei n.º 8.666/93, no último caso.

19.2 - Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste Certame na data marcada, ficará o mesmo automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário, independente de nova comunicação, salvo aviso expresso do Pregoeiro e Equipe de Apoio em contrário.

19.3 – O Edital e seus anexos, assim como maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital, poderão ser obtidas e dirimidas junto ao Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, até um dia útil antes da realização do Certame.

19.3.1 – Os interessados em retirar o Edital deverão entregar CD-RW (virgem) à Comissão Permanente de Licitação.

19.3.2 - Informações e esclarecimentos relativos à Licitação devem ser adquiridas junto à Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Álvares de Castro, nº 346, térreo, no horário de 9:00 às 17:00, ou pelo telefone 2637-2052, ou maricacpl@gmail.com.

19.4 - Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento e nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

19.5 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Portanto, a constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará, após regular processo administrativo, a adoção imediata da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de até 02 (dois) anos, independentemente das demais sanções previstas em Lei.

19.6 – Considerar-se-á domicílio ou sede da licitante o lugar onde esta mantém seu estabelecimento matriz.

19.7 – As licitantes devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do presente Edital e seus Anexos, não podendo alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto às condições estabelecidas, como elementos impeditivos ao perfeito cumprimento do contrato.

19.8 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.9 – Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ** responsabilidade por qualquer custo, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.10 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro ou pela Autoridade superior.

19.11 – O proponente que vier a ser vencedor do certame, se contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.12 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato e do fiel cumprimento da lei.

19.13 – A critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o atendimento das propostas.

19.14 – As disposições estabelecidas neste edital poderão ser alteradas, observadas as disposições do artigo 21, da Lei nº 8.666/93.

19.15 – O recebimento dos envelopes não gera nenhum direito para a licitante perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.

19.16 – As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após a sua homologação e adjudicação pelo Secretário Requisitante.

19.17 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.

19.18 – Fica assegurado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ** sem que caiba aos licitantes indenização:

19.18.1 – adiar a data da abertura da presente licitação, dando disso conhecimento aos interessados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, exceto em Caso Fortuito ou de Força Maior, quando o prazo citado não será observado.

19.19 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, ou ainda, quanto à formulação das propostas, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro.

19.20 – Os prazos previstos neste Edital serão contados conforme artigo 110 da Lei nº 8.666/93.

19.21 – As empresas que não obedecerem, rigorosamente, as exigências do Edital, serão inabilitadas/desclassificadas, ressalvadas as hipóteses de vícios de menor complexidade sanáveis conforme o caso.

19.22 – A participação das empresas interessadas nesta licitação implicará o total conhecimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal competente e demais normas pertinentes à espécie, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, tendo sua decisão ratificada pela Autoridade superior através da Homologação.

19.23 – No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob guarda do Pregoeiro, e

serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

19.24 – O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a formalização do contrato com o adjudicatário, devendo os licitantes retira-los até 05 (cinco) dias após a publicação do extrato do contrato no Jornal Oficial do Município, sob pena de inutilização dos documentos contidos.

19.25 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio.

19.26 - Não será permitida a subcontratação, tendo em vista não ter havido solicitação expressa da Secretaria Requisitante.

19.27 – É vedada a substituição do representante da empresa junto a Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase da licitação a não ser em caso de força maior devidamente comprovado.

19.28 – A empresa deve obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no projeto básico/termo de referência e memorial descritivo assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no cronograma físico-financeiro com o realizado.

19.29 – Constituem anexos deste Edital:

ANEXO I:
A – Planilha de Valores e Quantitativos e Unitários
B - Propostas-Detalhe

ANEXO II – Modelo de Declarações:

A- Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
B- Carta de Credenciamento para participar de licitações
C- Modelo de Declaração para fins do disposto do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93
D- Modelo de Declaração referente ao art. 9º da Lei n.º 8.666/93.

E- Modelo de declaração de que recebeu todos os documentos e informações necessários para participar da licitação.

ANEXO III:

A- Projeto Básico da Secretaria

ANEXO IV:

Minuta do Contrato

20 – DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 – A empresa vencedora deverá obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no Projeto Básico/Termo de Referência, assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no cronograma físico-financeiro com o realizado.

20.2 - Se houver divergência entre o Termo de Referencia e o Edital, deverá ser considerada a cláusula do edital.

21– FORO

21.1 - Fica eleito o foro do Município de Maricá para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas da execução desta licitação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maricá, de de 2020.

ADELSO PEREIRA
Secretário De Iluminação

ANEXO I

A - PLANILHA DE VALORES E QUANTITATIVOS UNITÁRIOS

Item	Especificação	Unid.	Valor Total
01	Serviço de suporte e aperfeiçoamento do sistema elétrico dos prédios públicos municipais.	Serviço	R$ 4.764.621,30

DETALHAMENTO DA PLANILHA DE VALORES E QUANTITATIVOS UNITÁRIOS

ORÇAMENTO						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO**	**UNID.**	**QUANT.**	**PÇ. UNIT. C/ BDI**	**TOTAL (R$)**
1.0		**MOVIMENTO DE TERRA**			**SUBTOTAL**	**R$ 154.256,82**
1.01	IT 05.05.0050	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIAMETRO DE 1/2" A 1".	M	1.026,00	R$13,57	R$13.922,82
1.02	IT 05.05.0106	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIAMETRO DE 1 1/4" A 2".	M	855,00	R$151,36	R$129.412,80
1.03	IT 05.10.0100	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIAMETRO DE 2 1/2" A 4".	M	1.140,00	R$ 9,58	R$ 10.921,20
2.0		**TRANSPORTES**			**SUBTOTAL**	**R$ 3.440,64**
2.01	04.014.0095-0	LOCACAO DE CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDA DE,PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA,INCLUSIVE CARREGAMENTO,T RANSPORTE E DESCARREGAMENTO,EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VIDE ITEM 04.014.0110)	UN	12,00	R$286,72	R$ 3.440,64
3.0		**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**			**SUBTOTAL**	**R$ 1.352.648,95**
3.01	05.001.0001-0	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERA L	M3	42,75	R$244,23	R$ 10.440,83

		DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO				
3.02	05.001.0008-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EM PAREDE	M2	427,50	R$26,82	R$ 11.465,55
3.03	05.001.0009-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE E M PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	71,25	R$ 21,45	R$1.528,31
3.04	05.001.0015-0	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAM ASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO D O CANTEIRO DE SERVICO	M2	598,50	R$ 17,44	R$10.437,84
3.05	05.001.0021-0	DEMOLICAO A PONTEIRO,DE BASE SUPORTE,CONTRAPISO,CAMADA REGUL ARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS,CERAMICAS E AZULEJOS,C OM ESPESSURA ATE 4CM	M2	598,50	R$26,82	R$ 16.051,77
3.06	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE E MPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	7,69	R$91,58	R$ 704,25
3.07	05.001.0025-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO,INCLUSIV E EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	5,13	R$177,94	R$ 912,83
3.08	05.001.0033-0	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO ESTANDO AS PECAS EM POSI CAO ESPECIAL SOBRE O TERRENO OU PLANO HORIZONTAL DE TRABALHO	M3	2,85	R$338,53	R$964,81
3.09	05.001.0076-0	REMOCAO DE DIVISORIAS DE MADEIRA,PRE-MOLDADAS,PRENSADAS OU S EMELHANTES	M2	102,60	R$ 8,94	R$917,24
3.10	05.001.0082-0	REMOCAO DE PISO DE ARDOSIA,PEDRA SAO TOME,COM A RESPECTIVA C AMADA DE ASSENTAMENTO	M2	102,60	R$12,51	R$1.283,52
3.11	05.001.0089-0	REMOCAO DE REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO EM PAREDES,INCLU SIVE RETIRADA DA COLA	M2	102,60	R$9,82	R$1.007,53
3.12	05.001.0620-0	CORTE EM ALVENARIA DE TIJOLO,PARA COLOCACAO DE CAIXA DE 0,25 X0,25X0,12M,INCLUSIVE ARREMATES DE RECOMPOSICAO	UN	85,00	R$12,33	R$1.048,05
3.13	05.001.0621-0	CORTE EM ALVENARIA DE TIJOLO,PARA COLOCACAO DE CAIXA DE 0,35 X0,45X0,15M,INCLUSIVE ARREMATES DE RECOMPOSICAO	UN	85,00	R$24,67	R$2.096,95
3.14	05.001.0622-0	CORTE EM ALVENARIA DE TIJOLO,PARA COLOCACAO DE CAIXA DE 0,50 X1,00X0,15M,INCLUSIVE	UN	85,00	R$49,35	R$4.194,75

		ARREMATES DE RECOMPOSICAO				
3.15	05.001.0623-0	CORTE EM ALVENARIA DE TIJOLO,PARA COLOCACAO DE CAIXA DE 1,00 X1,00X0,15M,INCLUSIVE ARREMATES DE RECOMPOSICAO	UN	85,00	R$ 111,07	R$ 9.440,95
3.16	05.001.0680-0	CORTE EM TETO DE GESSO COM MAQUITA	M	1.140,00	R$ 8,62	R$9.826,80
3.17	05.058.0010-0	PLASTICO NA COR PRETA,DESTINADO A PROTECAO DE TELHADOS,MOVEI S E PISOS,COM 0,15MM DE ESPESSURA,REUTILIZADO 5 VEZES,INCLUS IVE RETIRADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4.275,00	R$1,26	R$5.386,50
3.18	05.100.0900-0	UND REF. P/COMPLEMENTO DA ADM LOCAL,CONSIDERANDO:CONSUMO DE AGUA,TELEFONE,ENERGIA ELETRICA,MAT.DE LIMPEZA E DE ESCRITORI O,COMPUTADORES,LICENCA DE OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR CONDIC IONADO,BEBEDOURO,ART,RRT,FO TOGRAFIAS,UNIFORMES,DIARIAS,E XAME S MEDIC	UR	1.989,91	R$30,27	R$ 60.234,55
3.19	01.050.0617-0	MAO-DE-OBRA DE DESENHISTA CADISTA JUNIOR,PARA SERVICOS DE CO NSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOC IAIS	H	8.448,00	R$29,80	R$251.750,40
3.20	05.105.0016-0	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	8.448,00	R$17,36	R$146.657,28
3.21	05.105.0023-0	MAO-DE-OBRA DE ALMOXARIFE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2.112,00	R$28,36	R$59.896,32
3.22	05.105.0062-0	MAO-DE-OBRA DE ELETROTECNICO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	4.224,00	R$16,36	R$69.104,64
3.23	05.105.0013-0	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	8.448,00	R$27,19	R$229.701,12
3.24	MP 15.05.0300	MECANICO DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	H	4.224,00	R$27,19	R$114.850,56
3.25	MP 15.05.0050	AJUDANTE DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS, COM INSALUBRIDADE	H	4.224,00	R$16,36	R$69.104,64
3.26	MP 15.05.0250	ENGENHEIRO MECANICO OU ELETRICISTA DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS (AR CONDICIONADO CENTRAL SELF / EXP. DIRETA, CALDEIRA, GERADOR, SUBESTACAO E ELEVADOR), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS E INSALUBRIDADE.	H	2.112,00	R$124,83	R$ 263.640,96
4.0		**GALERIAS, DRENOS E CONEXOS**			**SUBTOTAL**	**R$ 239.159,00**

4.01	06.069.0100-0	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILEN O DE ALTA DENSIDADE(PEAD),P/PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL.SUBTERRANEAS,DIAMETR O NOMINAL 1 1/4",SENDO O DIAM ETRO INTERNO 31,5MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,F ITA DE	M	1.400,00	R$14,08	R$19.712,00
4.02	06.069.0110-0	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILEN O DE ALTA DENSIDADE(PEAD),P/PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL.SUBTERRANEAS,DIAMETR O NOMINAL 2",SENDO O DIAMETRO INTERNO 50,8MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA DE AVISO	M	1.400,00	R$17,31	R$24.234,00
4.03	06.069.0120-0	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILEN O DE ALTA DENSIDADE(PEAD),PARA PROTECAO DE CONDUTORES ELETRI COS EM INSTAL.SUBTERRANEAS,COM DIAMETRO NOMINAL 3",SENDO DIA METRO INTERNO 75MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FI TA DE	M	2.100,00	R$20,77	R$ 43.617,00
4.04	IT 25.13.0200	CANALETA EM PVC TIPO EVOLUTIVA DLP 80X35MM, EM PECA DE 2,00M, COM TAMPA FLEXIVEL E COTOVELO 90O, FABRICACAO PIAL LEGRAND OU SIMILAR. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	900,00	R$168,44	R$151.596,00
5.0		**BASES E PAVIMENTOS**			**SUBTOTAL**	**R$ 38.493,24**
5.01	08.007.0001-0	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDOS COM LIMPEZA DO BETUME ADERENTE SOBRE COLCHAO DE PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO PO-DE-PEDRA E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DOS PARA LELEPIPED	M2	228,00	R$ 68,17	R$ 15.542,76
5.02	08.020.0012-0	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO ,C/ARTICULACAO VERTICAL,PRE-FABRICADOS,COR NATURAL,ESP.10CM, RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA,ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE,C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAM ASSA C	M2	114,00	R$106,00	R$ 12.084,00

5.03	08.020.0040-0	REASSENTAMENTO DE ARTEFATO DE CONCRETO,COM REAPROVEITAMENTO DESTE,COM LIMPEZA DA ARGAMASSA ADERENTE,SOBRE COLCHAO DE PO- DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE E O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA	M2	228,00	R$47,66	R$10.866,48
6.0		**ESTRUTURAS**			**SUBTOTAL**	**R$ 16.526,16**
6.01	11.003.0002-0	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERI STICA A COMPRESSAO DE 15MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,P REPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	6,00	R$464,46	R$2.786,76
6.02	11.013.0075-0	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DE AREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE,DOBR	M3	6,00	R$2.289,90	R$13.739,40
7.0		**ALVENARIAS E DIVISORIAS**			**SUBTOTAL**	**R$ 5.646,50**
7.01	12.003.0230-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENT ADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA D E CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:8,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M D E ALTUR	M2	50,00	R$45,42	R$2.271,00
7.02	12.005.0030-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGA MASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDID A PELA AREA REAL	M2	50,00	R$67,51	R$3.375,50
8.0		**REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS**			**SUBTOTAL**	**R$ 47.560,00**
8.01	13.001.0026-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	100,00	R$30,79	R$3.079,00
8.02	13.026.0010-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM,QUALIDADE EXTRA,ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM,TENDO JUNTAS	M2	100,00	R$102,72	R$10.272,00

		CORRI DAS COM 2MM,REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAM ASSA DE				
8.03	13.175.0010-0	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODAFORRO DE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA EM METALON (20X20)MM E PAR AFUSOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	100,00	R$54,00	R$5.400,00
8.04	13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM,DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNE CIMENTO E COLOCACAO	M2	100,00	R$60,00	R$6.000,00
8.05	13.301.0505-0	RECOMPOSICAO DE PASSEIO,DEVIDO A ABERTURA DE VALA PARA ASSEN TAMENTO DE TUBULACAO,INCLUSIVE REMOCAO DO MATERIAL SOLTO,CON CRETAGEM ATE 8CM DE ESPESSURA, ACABAMENTO COM 2CM DE ESPESSU RA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E CARGA, TRANSPO	M2	100,00	R$84,27	R$8.427,00
8.06	13.331.0016-0	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO,EM PORCELANATO TECNICO NATURAL ,ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO,PARA USO EM AREAS COMERCIAIS COM ACESSO PARA RUA,NO FORMATO (60X60)CM,ASSENTES CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	100,00	R$143,82	R$14.382,00
9.0		**INSTALACOES ELETRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS E MECANICAS**			**SUBTOTAL**	**R$ 1.628.478,88**
9.01	15.007.0208-0	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 5/8"(16MM),COM 3,00M DE C OMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	140,00	R$225,48	R$ 31.567,20
9.02	15.007.0517-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAG NETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FAS E,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 50 DISJUNT ORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCAC AO.	UN	80,00	R$1.159,04	R$ 92.723,20
9.03	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR,DE 10 A 30AX250V.FORNECIME NTO E COLOCACAO	UN	200,00	R$11,40	R$ 2.280,00
9.04	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE	UN	200,00	R$35,47	R$ 7.094,00

		10 A 50AX250V.FORNECIMEN TO E COLOCACAO				
9.05	15.007.0605-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 60 A 100AX250V.FORNECIM ENTO E COLOCACAO	UN	60,00	R$100,27	R$ 6.016,20
9.06	15.007.0608-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 125 A 150AX250V.FORNECI MENTO E COLOCACAO	UN	60,00	R$330,48	R$19.828,80
9.07	15.007.0609-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 175 A 225AX250V.FORNECI MENTO E COLOCACAO	UN	60,00	R$342,09	R$20.525,40
9.08	15.008.0080-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEND O:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 1,5MM2,450 /750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	6.000,00	R$2,37	R$14.220,00
9.09	15.008.0085-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEND O:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,450 /750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	6.000,00	R$3,19	R$19.140,00
9.10	15.008.0090-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEND O:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2,450/7 50V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	12.000,00	R$4,32	R$51.840,00
9.11	15.008.0095-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEND O:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2,450/7 50V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	6.000,00	R$5,52	R$33.120,00
9.12	15.008.0100-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEND O:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM2,450/ 750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	10.000,00	R$ 7,70	R$77.000,00
9.13	15.008.0110-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEND O:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 25MM2,450/ 750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	10.000,00	R$14,83	R$ 148.300,00
9.14	15.008.0235-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEND O:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 50MM2,600/ 1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	6.000,00	R$30,08	R$180.480,00

9.15	15.008.0245-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 95MM2,600/ 1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	6.000,00	R$53,12	R$318.720,00
9.16	15.011.0017-0	ENTRADA SERVICO(PC),PADRAO AMPLA,MEDICAO TRIFASICA,TRANSFORM ADOR CORRENTE,1 MEDIDOR,INSTAL.MURO,CARGA 35 A 50KW,C/POSTE CONCR.COMPLETO,CABINE ALVENARIA,C/PORTA,CAIXA INSTAL.MEDIDOR ,CX.INSTAL.TRANSFORMADOR CORRENTE,CHAVE TRIPOLAR 200A,PORTA FUSIVEIS	UN	60,00	R$5.019,85	R$ 301.191,00
9.17	15.011.0158-0	SUBESTACAO SIMPLIFICADA PADRAO AMPLA,COM TRANSFORMADOR TRIFA SICO DE 150KVA,EXCLUSIVE CABINE DE MEDICAO	UN	12,00	R$16.781,29	R$ 201.375,48
9.18	15.015.0171-0	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA ATE 2CV,EQUIVALENTE A 2 VARAS D E ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",20,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS E CONEXOES	UN	60,00	R$ 417,27	R$25.036,20
9.19	15.018.0133-0	CAIXA DE ATERRAMENTO,EM PVC,25X25CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	140,00	R$106,11	R$14.855,40
9.20	15.019.0020-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E P LACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	100,00	R$8,08	R$808,00
9.21	15.019.0050-0	TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,C OM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	100,00	R$10,78	R$1.078,00
9.22	15.019.0052-0	TOMADA ELETRICA 2P+T,20A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,C OM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	200,00	R$12,26	R$ 2.452,00
9.23	15.020.0163-0	LAMPADA LED,BULBO,PAR 30,10W,120/220V/20D,BASE E-27.FORNECIM ENTO E COLOCACAO	UN	200,00	R$62,47	R$ 12.494,00
9.24	15.020.0173-0	LAMPADA LED,TUBULAR,TBDH-18W,100/240V.FORNECIMENTO E COLOCAC AO	UN	200,00	R$ 41,72	R$ 8.344,00
9.25	15.020.0038-0	LAMPADA FLUORESCENTE,HO,DE 110W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1.000,00	R$ 20,77	R$ 20.770,00
9.26	15.036.0069-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1/2",INCLUSIVE CONEXO ES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNEC IMENTO E ASSENTAMENTO	M	1.000,00	R$ 5,73	R$ 5.730,00
9.27	15.036.0070-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4",INCLUSIVE CONEXO ES E	M	1.000,00	R$ 7,02	R$ 7.020,00

		EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNEC IMENTO E ASSENTAMENTO				
9.28	15.036.0071-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIM ENTO E ASSENTAMENTO	M	500,00	R$8,94	R$ 4.470,00
10.0		**APARELHOS HIDRAULICOS, SANITARIOS, ELETRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS**			**SUBTOTAL**	**R$ 75.814,92**
10.01	18.027.0120-0	LUMINARIA A PROVA DE EXPLOSAO,PARA USO EM LOCAIS QUE TENHAM GASES OU VAPORES INFLAMAVEIS,CONSTRUIDA EM ALUMINIO FUNDIDO, COM GRADE DE PROTECAO ROSQUEADA AO CORPO,COM VIDRO RESISTENT E A CHOQUE TERMICO,PARA LAMPADA INCANDESCENTE ATE 200W,MISTA OU VAPO	UN	12,00	R$ 846,51	R$ 10.158,12
10.02	18.027.0315-0	LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU FORRO,TIPO CALHA,CHA NFRADA OU PRISMATICA,ESMALTADA,COMPLETA,EQUIPADA COM REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)E LAMPADA FLU ORESCENTE DE 2X40W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	100,00	R$163,93	R$16.393,00
10.03	18.027.0424-0	LUMINARIA FLUORESCENTE TUBULAR DE EMBUTIR,2X32W,COM ALETAS,CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO,COM REATOR DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)E ALTA PERFORMANCE(THD<30%),BIVOLT. FO RNECIME	UN	100,00	R$ 198,85	R$ 19.885,00
10.04	18.045.0015-0	POSTE DE CONCRETO,COM SECAO CIRCULAR,COM 7,00M DE COMPRIMENT O E CARGA NOMINAL HORIZONTAL NO TOPO DE 100KG,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	R$626,24	R$ 12.524,80
10.05	18.250.0051-0	REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)PARA L AMPADA FLUORESCENTE 2X20W,BIVOLT,127/220V.FORNECIMENTO E COL OCACAO	UN	200,00	R$ 37,88	R$ 7.576,00
10.06	18.250.0057-0	REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)PARA L AMPADA FLUORESCENTE 2X40W,BIVOLT,127/220V.FORNECIMENTO E COL OCACAO	UN	200,00	R$ 46,39	R$ 9.278,00

11.0		**ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS**			**SUBTOTAL**	**R$ 1.202.596,19**
11.01	19.004.0045-2	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLI NA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO,EXCLUSIVE MOTORISTA	H	1.478,40	R$ 41,72	R$ 61.678,84
11.02	19.004.0045-4	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLI NA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO,EXCLUSIVE MOTORISTA	H	633,60	R$ 5,04	R$ 3.193,34
11.03	19.004.0110-2	CAMIONETA TIPO PICK-UP,COM CABINE SIMPLES E CACAMBA,TIPO LEV E,MOTOR BICOMBUSTIVEL(GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS,EXCLU SIVE MOTORISTA	H	8.870,40	R$ 61,99	R$ 549.876,09
11.04	19.004.0110-4	CAMIONETA TIPO PICK-UP,COM CABINE SIMPLES E CACAMBA,TIPO LEV E,MOTOR BICOMBUSTIVEL(GASOLINA E ALCOOL)DE 1,6 LITROS,EXCLUS IVE MOTORISTA	H	3.801,60	R$ 7,29	R$ 27.713,66
11.05	19.004.0080-2	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A AP ROXIMADAMENTE 7,00M,ANGULO DE GIRO DE 180º,MONTADO SOBRE CHA SSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDAN TES,EXC	H	537,60	R$46,17	R$ 24.820,99
11.06	19.004.0080-4	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A AP ROXIMADAMENTE 7,00M,ANGULO DE GIRO DE 180º,MONTADO SOBRE CHA SSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDAN TES,EXC	H	230,40	R$41,49	R$ 9.559,29
11.07	19.004.0004-2	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T,INCL USIVE MOTORISTA	H	537,60	R$142,47	R$ 76.591,87
11.08	19.004.0004-4	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T,INCL USIVE MOTORISTA	H	230,40	R$51,03	R$ 11.757,31
11.09	COMPOSIÇÃO 01	ROTEIRO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA : GERADOR COM POTENCIA CONTINUA DE 250 KVA - VERIFICAR ENROLAMENTO DO ESTATOR E ROTOR (INSPEÇÃO VISUAL E MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO); MANCAIS (VERIFICAR RUÍDOS); VERIFICAR ACOPLAMENTOS (ALINHAMENTO E FIXAÇÃO); ÁREAS DOS ANÉIS (CONTROLE DA LIMPEZA); ANÉIS (CONTROLE DE SUPERFICIE); QUADRO GERADOR; REVISÃODAS CONEXÕES DE	UN/MÊS	24,00	R$2.551,82	R$61.243,68

		FORÇA; TESTE REGULADOR DE VELOCIDADE; AJUSTE NO REGULADOR DE VELOCIDADE; TESTE NO REGULADOR DE TENSÃO; AJUSTE NO REGULADOR DE TENSÃO; VERIFICAÇÃO DO CARREGADOR DE BATERIAS ELÉTRICO. VERIFICAÇÃO EM TODO SISTEMA DIGITAL. VERIFICAÇÃO DOS SENSORES;MONITOR DE TEMPERATURA; MONITOR DE PRESSÃO; MONITOR DE NÍVEL DE ÁGUA; SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO LUBRIFICANTE; SENSOR PICK-UP (ROTAÇÃO DO MOTOR). QUADRO DE TRANSFERÊNCIA;TESTEDO SENSOR FALTA DE ENERGIA; TESTEDO SISTEMA MANUAL/AUTOMÁTICO; TESTEDO ACIONAMENTO DA REDE; TESTEDO FUNCIONAMENTO EM FALTA DE ENERGIA; VERIFICAÇÃO DAS CONEXÕES ELÉTRICAS; PARAMETRIZAÇÕES; VERIFICAÇÃO DOS CONTATORES; VERIFICAÇÃO DOS CONTATOS AUXILIARES; TESTEDO ACIONAMENTO MOTOR - VERIFICAR NÍVEL E PRESSÃO DO ÓLEO; VERIFICAR LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO; VERIFICAR TEMPERATURA; VERIFICAR TODOS OS FILTROS (COMBUSTÍVEL, TURBO, ANÉIS DO FILTRO ROTATIVO); VERIFICAÇÃO DAS TENSÕES DAS CORREIAS DO ALTERNADOR; VERIFICAÇÃO DO AJUSTE DO ATUADOR (REGULADOR DE VELOCIDADE); VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO NO MOTOR; VERIFICAÇÃO DE VIBRAÇÕES; LIMPEZA NO MOTOR; VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO NO COLETOR DE ESCAPE; VERIFICAÇÃO DEJUNTAS EM GERAL; EFETUAR LIMPEZA, TROCA E TRATAMENTO DA ÁGUA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO; EFETUAR TROCA DE ÓLEO E FILTROS EM GERAL (SE NECESSÁRIO); EFETUAR TROCA DO ELEMENTO DO FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA; EFETUAR REAPERTOS DE FIXAÇÕES (SE NECESSÁRIO); EFETUAR REGULAGEM DE VÁLVULAS.				

11.10	COMPOSIÇÃO 02	ROTEIRO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA : GERADOR COM POTENCIA CONTINUA DE 190 KVA- VERIFICAR ENROLAMENTO DO ESTATOR E ROTOR (INSPEÇÃO VISUAL E MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO); MANCAIS (VERIFICAR RUÍDOS); VERIFICAR ACOPLAMENTOS (ALINHAMENTO E FIXAÇÃO); ÁREAS DOS ANÉIS (CONTROLE DA LIMPEZA); ANÉIS (CONTROLE DE SUPERFICIE); QUADRO GERADOR; REVISÃODAS CONEXÕES DE FORÇA; TESTE REGULADOR DE VELOCIDADE; AJUSTE NO REGULADOR DE VELOCIDADE; TESTE NO REGULADOR DE TENSÃO; AJUSTE NO REGULADOR DE TENSÃO; VERIFICAÇÃO DO CARREGADOR DE BATERIAS ELÉTRICO. VERIFICAÇÃO EM TODO SISTEMA DIGITAL. VERIFICAÇÃO DOS SENSORES;MONITOR DE TEMPERATURA; MONITOR DE PRESSÃO; MONITOR DE NÍVEL DE ÁGUA; SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO LUBRIFICANTE; SENSOR PICK-UP (ROTAÇÃO DO MOTOR). QUADRO DE TRANSFERÊNCIA;TESTEDO SENSOR FALTA DE ENERGIA; TESTEDO SISTEMA MANUAL/AUTOMÁTICO; TESTEDO ACIONAMENTO DA REDE; TESTEDO FUNCIONAMENTO EM FALTA DE ENERGIA; VERIFICAÇÃO DAS CONEXÕES ELÉTRICAS; PARAMETRIZAÇÕES; VERIFICAÇÃO DOS CONTATORES; VERIFICAÇÃO DOS CONTATOS AUXILIARES; TESTEDO ACIONAMENTO MOTOR - VERIFICAR NÍVEL E PRESSÃO DO ÓLEO; VERIFICAR LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO; VERIFICAR TEMPERATURA; VERIFICAR TODOS OS FILTROS (COMBUSTÍVEL, TURBO, ANÉIS DO FILTRO ROTATIVO); VERIFICAÇÃO DAS TENSÕES DAS CORREIAS DO ALTERNADOR; VERIFICAÇÃO DO AJUSTE DO ATUADOR (REGULADOR DE VELOCIDADE); VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO NO MOTOR; VERIFICAÇÃO DE VIBRAÇÕES; LIMPEZA NO MOTOR; VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO NO COLETOR DE ESCAPE; VERIFICAÇÃO DEJUNTAS EM GERAL; EFETUAR LIMPEZA, TROCA E TRATAMENTO DA ÁGUA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO; EFETUAR TROCA DE ÓLEO E FILTROS EM GERAL (SE	UN/MÊS	36,00	R$2.535,81	R$ 91.289,16

		NECESSÁRIO); EFETUAR TROCA DO ELEMENTO DO FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA; EFETUAR REAPERTOS DE FIXAÇÕES (SE NECESSÁRIO); EFETUAR REGULAGEM DE VÁLVULAS.					
11.11	COMPOSIÇÃO 03	ROTEIRO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA : GERADOR COM POTENCIA CONTINUA DE 55 KVA- VERIFICAR ENROLAMENTO DO ESTATOR E ROTOR (INSPEÇÃO VISUAL E MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO); MANCAIS (VERIFICAR RUÍDOS); VERIFICAR ACOPLAMENTOS (ALINHAMENTO E FIXAÇÃO); ÁREAS DOS ANÉIS (CONTROLE DA LIMPEZA); ANÉIS (CONTROLE DE SUPERFICIE); QUADRO GERADOR; REVISÃODAS CONEXÕES DE FORÇA; TESTE REGULADOR DE VELOCIDADE; AJUSTE NO REGULADOR DE VELOCIDADE; TESTE NO REGULADOR DE TENSÃO; AJUSTE NO REGULADOR DE TENSÃO; VERIFICAÇÃO DO CARREGADOR DE BATERIAS ELÉTRICO. VERIFICAÇÃO EM TODO SISTEMA DIGITAL. VERIFICAÇÃO DOS SENSORES;MONITOR DE TEMPERATURA; MONITOR DE PRESSÃO; MONITOR DE NÍVEL DE ÁGUA; SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO LUBRIFICANTE; SENSOR PICK-UP (ROTAÇÃO DO MOTOR). QUADRO DE TRANSFERÊNCIA;TESTEDO SENSOR FALTA DE ENERGIA; TESTEDO SISTEMA MANUAL/AUTOMÁTICO; TESTEDO ACIONAMENTO DA REDE; TESTEDO FUNCIONAMENTO EM FALTA DE ENERGIA; VERIFICAÇÃO DAS CONEXÕES ELÉTRICAS; PARAMETRIZAÇÕES; VERIFICAÇÃO DOS CONTATORES; VERIFICAÇÃO DOS CONTATOS AUXILIARES; TESTEDO ACIONAMENTO MOTOR - VERIFICAR NÍVEL E PRESSÃO DO ÓLEO; VERIFICAR LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO; VERIFICAR TEMPERATURA; VERIFICAR	UN/MÊS	60,00	R$2.394,03	R$	143.641,80

		TODOS OS FILTROS (COMBUSTÍVEL, TURBO, ANÉIS DO FILTRO ROTATIVO); VERIFICAÇÃO DAS TENSÕES DAS CORREIAS DO ALTERNADOR; VERIFICAÇÃO DO AJUSTE DO ATUADOR (REGULADOR DE VELOCIDADE); VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO NO MOTOR; VERIFICAÇÃO DE VIBRAÇÕES; LIMPEZA NO MOTOR; VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO NO COLETOR DE ESCAPE; VERIFICAÇÃO DEJUNTAS EM GERAL; EFETUAR LIMPEZA, TROCA E TRATAMENTO DA ÁGUA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO; EFETUAR TROCA DE ÓLEO E FILTROS EM GERAL (SE NECESSÁRIO); EFETUAR TROCA DO ELEMENTO DO FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA; EFETUAR REAPERTOS DE FIXAÇÕES (SE NECESSÁRIO); EFETUAR REGULAGEM DE VÁLVULAS.					
11.12	COMPOSIÇÃO 04	ROTEIRO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA : GERADOR COM POTENCIA CONTINUA DE 30 KVA - VERIFICAR ENROLAMENTO DO ESTATOR E ROTOR (INSPEÇÃO VISUAL E MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO); MANCAIS (VERIFICAR RUÍDOS); VERIFICAR ACOPLAMENTOS (ALINHAMENTO E FIXAÇÃO); ÁREAS DOS ANÉIS (CONTROLE DA LIMPEZA); ANÉIS (CONTROLE DE SUPERFICIE); QUADRO GERADOR; REVISÃODAS CONEXÕES DE FORÇA; TESTE REGULADOR DE VELOCIDADE; AJUSTE NO REGULADOR DE VELOCIDADE; TESTE NO REGULADOR DE TENSÃO; AJUSTE NO REGULADOR DE TENSÃO; VERIFICAÇÃO DO CARREGADOR DE BATERIAS ELÉTRICO. VERIFICAÇÃO EM TODO SISTEMA DIGITAL. VERIFICAÇÃO DOS SENSORES;MONITOR DE TEMPERATURA; MONITOR DE PRESSÃO; MONITOR DE NÍVEL DE ÁGUA; SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO LUBRIFICANTE; SENSOR PICK-UP (ROTAÇÃO DO MOTOR). QUADRO DE TRANSFERÊNCIA;TESTEDO SENSOR FALTA DE ENERGIA; TESTEDO SISTEMA MANUAL/AUTOMÁTICO; TESTEDO ACIONAMENTO DA REDE; TESTEDO FUNCIONAMENTO EM FALTA DE ENERGIA; VERIFICAÇÃO DAS CONEXÕES	UN/MÊS	24,00	R$2.363,70	R$	56.728,80

		ELÉTRICAS; PARAMETRIZAÇÕES; VERIFICAÇÃO DOS CONTATORES; VERIFICAÇÃO DOS CONTATOS AUXILIARES; TESTEDO ACIONAMENTO MOTOR - VERIFICAR NÍVEL E PRESSÃO DO ÓLEO; VERIFICAR LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO; VERIFICAR TEMPERATURA; VERIFICAR TODOS OS FILTROS (COMBUSTÍVEL, TURBO, ANÉIS DO FILTRO ROTATIVO); VERIFICAÇÃO DAS TENSÕES DAS CORREIAS DO ALTERNADOR; VERIFICAÇÃO DO AJUSTE DO ATUADOR (REGULADOR DE VELOCIDADE); VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO NO MOTOR; VERIFICAÇÃO DE VIBRAÇÕES; LIMPEZA NO MOTOR; VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO NO COLETOR DE ESCAPE; VERIFICAÇÃO DEJUNTAS EM GERAL; EFETUAR LIMPEZA, TROCA E TRATAMENTO DA ÁGUA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO; EFETUAR TROCA DE ÓLEO E FILTROS EM GERAL (SE NECESSÁRIO); EFETUAR TROCA DO ELEMENTO DO FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA; EFETUAR REAPERTOS DE FIXAÇÕES (SE NECESSÁRIO); EFETUAR REGULAGEM DE VÁLVULAS.					
11.13	COMPOSIÇÃO 05	ROTEIRO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA : GERADOR COM POTENCIA CONTINUA DE 11 KVA - VERIFICAR ENROLAMENTO DO ESTATOR E ROTOR (INSPEÇÃO VISUAL E MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO); MANCAIS (VERIFICAR RUÍDOS); VERIFICAR ACOPLAMENTOS (ALINHAMENTO E FIXAÇÃO); ÁREAS DOS ANÉIS (CONTROLE DA LIMPEZA); ANÉIS (CONTROLE DE SUPERFICIE); QUADRO GERADOR; REVISÃODAS CONEXÕES DE FORÇA; TESTE REGULADOR DE VELOCIDADE; AJUSTE NO REGULADOR DE VELOCIDADE; TESTE NO REGULADOR DE TENSÃO; AJUSTE NO REGULADOR DE TENSÃO; VERIFICAÇÃO DO CARREGADOR DE BATERIAS ELÉTRICO. VERIFICAÇÃO EM TODO SISTEMA DIGITAL. VERIFICAÇÃO DOS SENSORES;MONITOR DE TEMPERATURA; MONITOR DE PRESSÃO; MONITOR DE NÍVEL DE ÁGUA; SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO LUBRIFICANTE; SENSOR PICK-UP (ROTAÇÃO DO MOTOR). QUADRO DE TRANSFERÊNCIA;TESTEDO	UN/MÊS	36,00	R$2.347,26	R$	84.501,36

		SENSOR FALTA DE ENERGIA; TESTEDO SISTEMA MANUAL/AUTOMÁTICO; TESTEDO ACIONAMENTO DA REDE; TESTEDO FUNCIONAMENTO EM FALTA DE ENERGIA; VERIFICAÇÃO DAS CONEXÕES ELÉTRICAS; PARAMETRIZAÇÕES; VERIFICAÇÃO DOS CONTATORES; VERIFICAÇÃO DOS CONTATOS AUXILIARES; TESTEDO ACIONAMENTO MOTOR - VERIFICAR NÍVEL E PRESSÃO DO ÓLEO; VERIFICAR LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO; VERIFICAR TEMPERATURA; VERIFICAR TODOS OS FILTROS (COMBUSTÍVEL, TURBO, ANÉIS DO FILTRO ROTATIVO); VERIFICAÇÃO DAS TENSÕES DAS CORREIAS DO ALTERNADOR; VERIFICAÇÃO DO AJUSTE DO ATUADOR (REGULADOR DE VELOCIDADE); VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO NO MOTOR; VERIFICAÇÃO DE VIBRAÇÕES; LIMPEZA NO MOTOR; VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO NO COLETOR DE ESCAPE; VERIFICAÇÃO DEJUNTAS EM GERAL; EFETUAR LIMPEZA, TROCA E TRATAMENTO DA ÁGUA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO; EFETUAR TROCA DE ÓLEO E FILTROS EM GERAL (SE NECESSÁRIO); EFETUAR TROCA DO ELEMENTO DO FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA; EFETUAR REAPERTOS DE FIXAÇÕES (SE NECESSÁRIO); EFETUAR REGULAGEM DE VÁLVULAS.				
					TOTAL COM BDI 20%	**R$ 4.764.621,30**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	12580/2019
Data do Início	23/05/2019
Folha	288
Rubrica	

B - PROPOSTA-DETALHE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ** Comissão Permanente de Licitação	PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2019 A Realizar-se em Processo:
PROPOSTA DETALHE	
A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço ao Município de Maricá, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n.º 77/2019	CARIMBO DO CNPJ

Item	Especificação	Unid.	Valor Total
01	Serviço de suporte e aperfeiçoamento do sistema elétrico dos prédios públicos municipais.	Serviço	

OBS: Deve ser colocado dentro do envelope de Proposta de Preços uma via da Proposta impressa e um CD-RW/PEN DRIVE (será devolvido ao final da sessão) contendo arquivo do Word e Excel com a Proposta devidamente preenchida, em teor igual ao da impressa.

OBS: Deve ser colocada na Proposta a marca do produto ofertado, quando aplicavél.

OBS: A licitante vencedora deverá apresentar a proposta final observando os itens 11.16, 11.16.1, 11.16.2 e .11.16.3.

OBS: Os valores unitários dos itens NÃO podem ser acima do valor estimado constante na planilha orçamentária, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, salvo nas hipóteses da cláusula 8.2.1.

Em, ____ de _____ de 2020.

Nº de Inscrição Municipal ou Estadual

Firma Proponente (Assinatura)

B.1 - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DETALHE

ORÇAMENTO						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO**	**UNID.**	**QUANT.**	**PÇ. UNIT. C/ BDI**	**TOTAL (R$)**
1.0		**MOVIMENTO DE TERRA**			**SUBTOTAL**	**R$**
1.01	IT 05.05.0050	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIAMETRO DE 1/2" A 1".	M	1.026,00		
1.02	IT 05.05.0106	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIAMETRO DE 1 1/4" A 2".	M	855,00		
1.03	IT 05.10.0100	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIAMETRO DE 2 1/2" A 4".	M	1.140,00		
2.0		**TRANSPORTES**			**SUBTOTAL**	
2.01	04.014.0095-0	LOCACAO DE CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDA DE,PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA,INCLUSIVE CARREGAMENTO,T RANSPORTE E DESCARREGAMENTO,EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VIDE ITEM 04.014.0110)	UN	12,00		
3.0		**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**			**SUBTOTAL**	
3.01	05.001.0001-0	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERA L DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	42,75		
3.02	05.001.0008-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EM PAREDE	M2	427,50		
3.03	05.001.0009-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE E M PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	71,25		
3.04	05.001.0015-0	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAM ASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO D O CANTEIRO DE SERVICO	M2	598,50		
3.05	05.001.0021-0	DEMOLICAO A PONTEIRO,DE BASE SUPORTE,CONTRAPISO,CAMADA REGUL ARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS,CERAMICAS E AZULEJOS,C OM ESPESSURA ATE 4CM	M2	598,50		

3.06	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE E MPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	7,69		
3.07	05.001.0025-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO,INCLUSIV E EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	5,13		
3.08	05.001.0033-0	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO ESTANDO AS PECAS EM POSI CAO ESPECIAL SOBRE O TERRENO OU PLANO HORIZONTAL DE TRABALHO	M3	2,85		
3.09	05.001.0076-0	REMOCAO DE DIVISORIAS DE MADEIRA,PRE-MOLDADAS,PRENSADAS OU S EMELHANTES	M2	102,60		
3.10	05.001.0082-0	REMOCAO DE PISO DE ARDOSIA,PEDRA SAO TOME,COM A RESPECTIVA C AMADA DE ASSENTAMENTO	M2	102,60		
3.11	05.001.0089-0	REMOCAO DE REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO EM PAREDES,INCLU SIVE RETIRADA DA COLA	M2	102,60		
3.12	05.001.0620-0	CORTE EM ALVENARIA DE TIJOLO,PARA COLOCACAO DE CAIXA DE 0,25 X0,25X0,12M,INCLUSIVE ARREMATES DE RECOMPOSICAO	UN	85,00		
3.13	05.001.0621-0	CORTE EM ALVENARIA DE TIJOLO,PARA COLOCACAO DE CAIXA DE 0,35 X0,45X0,15M,INCLUSIVE ARREMATES DE RECOMPOSICAO	UN	85,00		
3.14	05.001.0622-0	CORTE EM ALVENARIA DE TIJOLO,PARA COLOCACAO DE CAIXA DE 0,50 X1,00X0,15M,INCLUSIVE ARREMATES DE RECOMPOSICAO	UN	85,00		
3.15	05.001.0623-0	CORTE EM ALVENARIA DE TIJOLO,PARA COLOCACAO DE CAIXA DE 1,00 X1,00X0,15M,INCLUSIVE ARREMATES DE RECOMPOSICAO	UN	85,00		
3.16	05.001.0680-0	CORTE EM TETO DE GESSO COM MAQUITA	M	1.140,00		
3.17	05.058.0010-0	PLASTICO NA COR PRETA,DESTINADO A PROTECAO DE TELHADOS,MOVEI S E PISOS,COM 0,15MM DE ESPESSURA,REUTILIZADO 5 VEZES,INCLUS IVE RETIRADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4.275,00		
3.18	05.100.0900-0	UND REF. P/COMPLEMENTO DA ADM LOCAL,CONSIDERANDO:CONSUMO DE AGUA,TELEFONE,ENERGIA ELETRICA,MAT.DE LIMPEZA E DE ESCRITORI O,COMPUTADORES,LICENCA DE	UR	1.989,91		

		OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR CONDIC IONADO,BEBEDOURO,ART,RRT,FO TOGRAFIAS,UNIFORMES,DIARIAS,E XAME S MEDIC				
3.19	01.050.0617-0	MAO-DE-OBRA DE DESENHISTA CADISTA JUNIOR,PARA SERVICOS DE CO NSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOC IAIS	H	8.448,00		
3.20	05.105.0016-0	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	8.448,00		
3.21	05.105.0023-0	MAO-DE-OBRA DE ALMOXARIFE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2.112,00		
3.22	05.105.0062-0	MAO-DE-OBRA DE ELETROTECNICO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	4.224,00		
3.23	05.105.0013-0	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	8.448,00		
3.24	MP 15.05.0300	MECANICO DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	H	4.224,00		
3.25	MP 15.05.0050	AJUDANTE DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS, COM INSALUBRIDADE	H	4.224,00		
3.26	MP 15.05.0250	ENGENHEIRO MECANICO OU ELETRICISTA DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS (AR CONDICIONADO CENTRAL SELF / EXP. DIRETA, CALDEIRA, GERADOR, SUBESTACAO E ELEVADOR), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS E INSALUBRIDADE.	H	2.112,00		
4.0		**GALERIAS, DRENOS E CONEXOS**			**SUBTOTAL**	
4.01	06.069.0100-0	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILEN O DE ALTA DENSIDADE(PEAD),P/PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL.SUBTERRANEAS,DIAMETR O NOMINAL 1 1/4",SENDO O DIAM ETRO INTERNO 31,5MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,F ITA DE	M	1.400,00		
4.02	06.069.0110-0	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILEN O DE ALTA DENSIDADE(PEAD),P/PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL.SUBTERRANEAS,DIAMETR O NOMINAL 2",SENDO O DIAMETRO INTERNO 50,8MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA DE AVISO	M	1.400,00		

4.03	06.069.0120-0	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILEN O DE ALTA DENSIDADE(PEAD),PARA PROTECAO DE CONDUTORES ELETRI COS EM INSTAL.SUBTERRANEAS,COM DIAMETRO NOMINAL 3",SENDO DIA METRO INTERNO 75MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FI TA DE	M	2.100,00		
4.04	IT 25.13.0200	CANALETA EM PVC TIPO EVOLUTIVA DLP 80X35MM, EM PECA DE 2,00M, COM TAMPA FLEXIVEL E COTOVELO 90O, FABRICACAO PIAL LEGRAND OU SIMILAR. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	900,00		
5.0		**BASES E PAVIMENTOS**			**SUBTOTAL**	
5.01	08.007.0001-0	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDOS COM LIMPEZA DO BETUME ADERENTE SOBRE COLCHAO DE PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO PO-DE-PEDRA E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DOS PARA LELEPIPED	M2	228,00		
5.02	08.020.0012-0	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO ,C/ARTICULACAO VERTICAL,PRE-FABRICADOS,COR NATURAL,ESP.10CM, RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA,ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE,C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAM ASSA C	M2	114,00		
5.03	08.020.0040-0	REASSENTAMENTO DE ARTEFATO DE CONCRETO,COM REAPROVEITAMENTO DESTE,COM LIMPEZA DA ARGAMASSA ADERENTE,SOBRE COLCHAO DE PO- DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE E O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA	M2	228,00		
6.0		**ESTRUTURAS**			**SUBTOTAL**	
6.01	11.003.0002-0	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERI STICA A COMPRESSAO DE 15MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,P REPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	6,00		

6.02	11.013.0075-0	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DE AREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE,DOBR	M3	6,00		
7.0		**ALVENARIAS E DIVISORIAS**			**SUBTOTAL**	
7.01	12.003.0230-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENT ADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA D E CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:8,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M D E ALTUR	M2	50,00		
7.02	12.005.0030-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGA MASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDID A PELA AREA REAL	M2	50,00		
8.0		**REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS**			**SUBTOTAL**	
8.01	13.001.0026-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	100,00		
8.02	13.026.0010-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM,QUALIDADE EXTRA,ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM,TENDO JUNTAS CORRI DAS COM 2MM,REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAM ASSA DE	M2	100,00		
8.03	13.175.0010-0	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODAFORRO DE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA EM METALON (20X20)MM E PAR AFUSOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	100,00		
8.04	13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM,DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNE CIMENTO E COLOCACAO	M2	100,00		

8.05	13.301.0505-0	RECOMPOSICAO DE PASSEIO,DEVIDO A ABERTURA DE VALA PARA ASSEN TAMENTO DE TUBULACAO,INCLUSIVE REMOCAO DO MATERIAL SOLTO,CON CRETAGEM ATE 8CM DE ESPESSURA, ACABAMENTO COM 2CM DE ESPESSU RA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E CARGA, TRANSPO	M2	100,00		
8.06	13.331.0016-0	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO,EM PORCELANATO TECNICO NATURAL ,ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO,PARA USO EM AREAS COMERCIAIS COM ACESSO PARA RUA,NO FORMATO (60X60)CM,ASSENTES CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	100,00		
9.0		**INSTALACOES ELETRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS E MECANICAS**			**SUBTOTAL**	
9.01	15.007.0208-0	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 5/8"(16MM),COM 3,00M DE C OMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	140,00		
9.02	15.007.0517-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAG NETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FAS E,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 50 DISJUNT ORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCAC AO.	UN	80,00		
9.03	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR,DE 10 A 30AX250V.FORNECIME NTO E COLOCACAO	UN	200,00		
9.04	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMEN TO E COLOCACAO	UN	200,00		
9.05	15.007.0605-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 60 A 100AX250V.FORNECIM ENTO E COLOCACAO	UN	60,00		
9.06	15.007.0608-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 125 A 150AX250V.FORNECI MENTO E COLOCACAO	UN	60,00		
9.07	15.007.0609-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 175 A 225AX250V.FORNECI MENTO E COLOCACAO	UN	60,00		
9.08	15.008.0080-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEND O:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 1,5MM2,450 /750V.FORNECIMENTO	M	6.000,00		

		E COLOCACAO				
9.09	15.008.0085-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,450 /750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	6.000,00		
9.10	15.008.0090-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2,450/7 50V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	12.000,00		
9.11	15.008.0095-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2,450/7 50V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	6.000,00		
9.12	15.008.0100-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM2,450/ 750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	10.000,00		
9.13	15.008.0110-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 25MM2,450/ 750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	10.000,00		
9.14	15.008.0235-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 50MM2,600/ 1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	6.000,00		
9.15	15.008.0245-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 95MM2,600/ 1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	6.000,00		
9.16	15.011.0017-0	ENTRADA SERVICO(PC),PADRAO AMPLA,MEDICAO TRIFASICA,TRANSFORM ADOR CORRENTE,1 MEDIDOR,INSTAL.MURO,CARGA 35 A 50KW,C/POSTE CONCR.COMPLETO,CABINE ALVENARIA,C/PORTA,CAIXA INSTAL.MEDIDOR ,CX.INSTAL.TRANSFORMADOR CORRENTE,CHAVE TRIPOLAR 200A,PORTA FUSIVEIS	UN	60,00		

9.17	15.011.0158-0	SUBESTACAO SIMPLIFICADA PADRAO AMPLA,COM TRANSFORMADOR TRIFA SICO DE 150KVA,EXCLUSIVE CABINE DE MEDICAO	UN	12,00		
9.18	15.015.0171-0	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA ATE 2CV,EQUIVALENTE A 2 VARAS D E ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",20,00M DE FIO 2,5MM2,CAIX AS E CONEXOES	UN	60,00		
9.19	15.018.0133-0	CAIXA DE ATERRAMENTO,EM PVC,25X25CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	140,00		
9.20	15.019.0020-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E P LACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	100,00		
9.21	15.019.0050-0	TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,C OM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	100,00		
9.22	15.019.0052-0	TOMADA ELETRICA 2P+T,20A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,C OM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	200,00		
9.23	15.020.0163-0	LAMPADA LED,BULBO,PAR 30,10W,120/220V/20D,BASE E-27.FORNECIM ENTO E COLOCACAO	UN	200,00		
9.24	15.020.0173-0	LAMPADA LED,TUBULAR,TBDH-18W,100/240V.FORNECIMENTO E COLOCAC AO	UN	200,00		
9.25	15.020.0038-0	LAMPADA FLUORESCENTE,HO,DE 110W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1.000,00		
9.26	15.036.0069-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1/2",INCLUSIVE CONEXO ES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNEC IMENTO E ASSENTAMENTO	M	1.000,00		
9.27	15.036.0070-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4",INCLUSIVE CONEXO ES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNEC IMENTO E ASSENTAMENTO	M	1.000,00		
9.28	15.036.0071-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIM ENTO E ASSENTAMENTO	M	500,00		
10.0		**APARELHOS HIDRAULICOS, SANITARIOS, ELETRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS**			**SUBTOTAL**	
10.01	18.027.0120-0	LUMINARIA A PROVA DE EXPLOSAO,PARA USO EM LOCAIS QUE TENHAM GASES OU VAPORES INFLAMAVEIS,CONSTRUIDA EM ALUMINIO FUNDIDO, COM GRADE	UN	12,00		

		DE PROTECAO ROSQUEADA AO CORPO,COM VIDRO RESISTENT E A CHOQUE TERMICO,PARA LAMPADA INCANDESCENTE ATE 200W,MISTA OU VAPO				
10.02	18.027.0315-0	LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU FORRO,TIPO CALHA,CHA NFRADA OU PRISMATICA,ESMALTADA,COMPLETA,EQUIPADA COM REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)E LAMPADA FLU ORESCENTE DE 2X40W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	100,00		
10.03	18.027.0424-0	LUMINARIA FLUORESCENTE TUBULAR DE EMBUTIR,2X32W,COM ALETAS,CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO,COM REATOR DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)E ALTA PERFORMANCE(THD<30%),BIVOLT. FO RNECIME	UN	100,00		
10.04	18.045.0015-0	POSTE DE CONCRETO,COM SECAO CIRCULAR,COM 7,00M DE COMPRIMENT O E CARGA NOMINAL HORIZONTAL NO TOPO DE 100KG,INCLUSIVE ESCA VACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00		
10.05	18.250.0051-0	REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)PARA L AMPADA FLUORESCENTE 2X20W,BIVOLT,127/220V.FORNECIMENTO E COL OCACAO	UN	200,00		
10.06	18.250.0057-0	REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)PARA L AMPADA FLUORESCENTE 2X40W,BIVOLT,127/220V.FORNECIMENTO E COL OCACAO	UN	200,00		
11.0		**ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS**			**SUBTOTAL**	
11.01	19.004.0045-2	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO,EXCLUSIVE MOTORISTA	H	1.478,40		
11.02	19.004.0045-4	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO,EXCLUSIVE MOTORISTA	H	633,60		
11.03	19.004.0110-2	CAMIONETA TIPO PICK-UP,COM CABINE SIMPLES E CACAMBA,TIPO LEV E,MOTOR BICOMBUSTIVEL(GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS,EXCLUSIVE MOTORISTA	H	8.870,40		

11.04	19.004.0110-4	CAMIONETA TIPO PICK-UP,COM CABINE SIMPLES E CACAMBA,TIPO LEV E,MOTOR BICOMBUSTIVEL(GASOLINA E ALCOOL)DE 1,6 LITROS,EXCLUS IVE MOTORISTA	H	3.801,60		
11.05	19.004.0080-2	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A AP ROXIMADAMENTE 7,00M,ANGULO DE GIRO DE 180º,MONTADO SOBRE CHA SSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDAN TES,EXC	H	537,60		
11.06	19.004.0080-4	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A AP ROXIMADAMENTE 7,00M,ANGULO DE GIRO DE 180º,MONTADO SOBRE CHA SSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDAN TES,EXC	H	230,40		
11.07	19.004.0004-2	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T,INCL USIVE MOTORISTA	H	537,60		
11.08	19.004.0004-4	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T,INCL USIVE MOTORISTA	H	230,40		
11.09	COMPOSIÇÃO 01	ROTEIRO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA : GERADOR COM POTENCIA CONTINUA DE 250 KVA - VERIFICAR ENROLAMENTO DO ESTATOR E ROTOR (INSPEÇÃO VISUAL E MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO); MANCAIS (VERIFICAR RUÍDOS); VERIFICAR ACOPLAMENTOS (ALINHAMENTO E FIXAÇÃO); ÁREAS DOS ANÉIS (CONTROLE DA LIMPEZA); ANÉIS (CONTROLE DE SUPERFICIE); QUADRO GERADOR; REVISÃODAS CONEXÕES DE FORÇA; TESTE REGULADOR DE VELOCIDADE; AJUSTE NO REGULADOR DE VELOCIDADE; TESTE NO REGULADOR DE TENSÃO; AJUSTE NO REGULADOR DE TENSÃO; VERIFICAÇÃO DO CARREGADOR DE BATERIAS ELÉTRICO. VERIFICAÇÃO EM TODO SISTEMA DIGITAL. VERIFICAÇÃO DOS SENSORES;MONITOR DE TEMPERATURA; MONITOR DE PRESSÃO; MONITOR DE NÍVEL DE ÁGUA; SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO LUBRIFICANTE; SENSOR PICK-UP (ROTAÇÃO DO MOTOR). QUADRO DE TRANSFERÊNCIA;TESTEDO	UN/MÊS	24,00		

		SENSOR FALTA DE ENERGIA; TESTEDO SISTEMA MANUAL/AUTOMÁTICO; TESTEDO ACIONAMENTO DA REDE; TESTEDO FUNCIONAMENTO EM FALTA DE ENERGIA; VERIFICAÇÃO DAS CONEXÕES ELÉTRICAS; PARAMETRIZAÇÕES; VERIFICAÇÃO DOS CONTATORES; VERIFICAÇÃO DOS CONTATOS AUXILIARES; TESTEDO ACIONAMENTO MOTOR - VERIFICAR NÍVEL E PRESSÃO DO ÓLEO; VERIFICAR LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO; VERIFICAR TEMPERATURA; VERIFICAR TODOS OS FILTROS (COMBUSTÍVEL, TURBO, ANÉIS DO FILTRO ROTATIVO); VERIFICAÇÃO DAS TENSÕES DAS CORREIAS DO ALTERNADOR; VERIFICAÇÃO DO AJUSTE DO ATUADOR (REGULADOR DE VELOCIDADE); VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO NO MOTOR; VERIFICAÇÃO DE VIBRAÇÕES; LIMPEZA NO MOTOR; VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO NO COLETOR DE ESCAPE; VERIFICAÇÃO DEJUNTAS EM GERAL; EFETUAR LIMPEZA, TROCA E TRATAMENTO DA ÁGUA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO; EFETUAR TROCA DE ÓLEO E FILTROS EM GERAL (SE NECESSÁRIO); EFETUAR TROCA DO ELEMENTO DO FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA; EFETUAR REAPERTOS DE FIXAÇÕES (SE NECESSÁRIO); EFETUAR REGULAGEM DE VÁLVULAS.				
11.10	COMPOSIÇÃO 02	ROTEIRO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA : GERADOR COM POTENCIA CONTINUA DE 190 KVA- VERIFICAR ENROLAMENTO DO ESTATOR E ROTOR (INSPEÇÃO VISUAL E MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO); MANCAIS (VERIFICAR RUÍDOS); VERIFICAR ACOPLAMENTOS (ALINHAMENTO E FIXAÇÃO); ÁREAS DOS ANÉIS (CONTROLE DA LIMPEZA); ANÉIS (CONTROLE DE SUPERFICIE); QUADRO GERADOR; REVISÃODAS CONEXÕES DE FORÇA; TESTE REGULADOR DE VELOCIDADE; AJUSTE NO REGULADOR DE VELOCIDADE; TESTE NO REGULADOR DE TENSÃO; AJUSTE NO REGULADOR DE TENSÃO; VERIFICAÇÃO DO CARREGADOR DE BATERIAS ELÉTRICO. VERIFICAÇÃO EM TODO SISTEMA DIGITAL. VERIFICAÇÃO DOS SENSORES;MONITOR DE TEMPERATURA; MONITOR DE	UN/MÊS	36,00		

		PRESSÃO; MONITOR DE NÍVEL DE ÁGUA; SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO LUBRIFICANTE; SENSOR PICK-UP (ROTAÇÃO DO MOTOR). QUADRO DE TRANSFERÊNCIA;TESTEDO SENSOR FALTA DE ENERGIA; TESTEDO SISTEMA MANUAL/AUTOMÁTICO; TESTEDO ACIONAMENTO DA REDE; TESTEDO FUNCIONAMENTO EM FALTA DE ENERGIA; VERIFICAÇÃO DAS CONEXÕES ELÉTRICAS; PARAMETRIZAÇÕES; VERIFICAÇÃO DOS CONTATORES; VERIFICAÇÃO DOS CONTATOS AUXILIARES; TESTEDO ACIONAMENTO MOTOR - VERIFICAR NÍVEL E PRESSÃO DO ÓLEO; VERIFICAR LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO; VERIFICAR TEMPERATURA; VERIFICAR TODOS OS FILTROS (COMBUSTÍVEL, TURBO, ANÉIS DO FILTRO ROTATIVO); VERIFICAÇÃO DAS TENSÕES DAS CORREIAS DO ALTERNADOR; VERIFICAÇÃO DO AJUSTE DO ATUADOR (REGULADOR DE VELOCIDADE); VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO NO MOTOR; VERIFICAÇÃO DE VIBRAÇÕES; LIMPEZA NO MOTOR; VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO NO COLETOR DE ESCAPE; VERIFICAÇÃO DEJUNTAS EM GERAL; EFETUAR LIMPEZA, TROCA E TRATAMENTO DA ÁGUA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO; EFETUAR TROCA DE ÓLEO E FILTROS EM GERAL (SE NECESSÁRIO); EFETUAR TROCA DO ELEMENTO DO FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA; EFETUAR REAPERTOS DE FIXAÇÕES (SE NECESSÁRIO); EFETUAR REGULAGEM DE VÁLVULAS.				
11.11	COMPOSIÇÃO 03	ROTEIRO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA : GERADOR COM POTENCIA CONTINUA DE 55 KVA- VERIFICAR ENROLAMENTO DO ESTATOR E ROTOR (INSPEÇÃO VISUAL E MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO); MANCAIS (VERIFICAR RUÍDOS); VERIFICAR ACOPLAMENTOS (ALINHAMENTO E FIXAÇÃO); ÁREAS DOS ANÉIS (CONTROLE DA LIMPEZA); ANÉIS (CONTROLE DE SUPERFICIE); QUADRO GERADOR; REVISÃODAS CONEXÕES DE FORÇA; TESTE REGULADOR DE VELOCIDADE; AJUSTE NO REGULADOR DE VELOCIDADE; TESTE NO REGULADOR DE TENSÃO; AJUSTE NO REGULADOR DE TENSÃO; VERIFICAÇÃO DO	UN/MÊS	60,00		

		CARREGADOR DE BATERIAS ELÉTRICO. VERIFICAÇÃO EM TODO SISTEMA DIGITAL. VERIFICAÇÃO DOS SENSORES;MONITOR DE TEMPERATURA; MONITOR DE PRESSÃO; MONITOR DE NÍVEL DE ÁGUA; SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO LUBRIFICANTE; SENSOR PICK-UP (ROTAÇÃO DO MOTOR). QUADRO DE TRANSFERÊNCIA;TESTEDO SENSOR FALTA DE ENERGIA; TESTEDO SISTEMA MANUAL/AUTOMÁTICO; TESTEDO ACIONAMENTO DA REDE; TESTEDO FUNCIONAMENTO EM FALTA DE ENERGIA; VERIFICAÇÃO DAS CONEXÕES ELÉTRICAS; PARAMETRIZAÇÕES; VERIFICAÇÃO DOS CONTATORES; VERIFICAÇÃO DOS CONTATOS AUXILIARES; TESTEDO ACIONAMENTO MOTOR - VERIFICAR NÍVEL E PRESSÃO DO ÓLEO; VERIFICAR LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO; VERIFICAR TEMPERATURA; VERIFICAR TODOS OS FILTROS (COMBUSTÍVEL, TURBO, ANÉIS DO FILTRO ROTATIVO); VERIFICAÇÃO DAS TENSÕES DAS CORREIAS DO ALTERNADOR; VERIFICAÇÃO DO AJUSTE DO ATUADOR (REGULADOR DE VELOCIDADE); VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO NO MOTOR; VERIFICAÇÃO DE VIBRAÇÕES; LIMPEZA NO MOTOR; VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO NO COLETOR DE ESCAPE; VERIFICAÇÃO DEJUNTAS EM GERAL; EFETUAR LIMPEZA, TROCA E TRATAMENTO DA ÁGUA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO; EFETUAR TROCA DE ÓLEO E FILTROS EM GERAL (SE NECESSÁRIO); EFETUAR TROCA DO ELEMENTO DO FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA; EFETUAR REAPERTOS DE FIXAÇÕES (SE NECESSÁRIO); EFETUAR REGULAGEM DE VÁLVULAS.				
11.12	COMPOSIÇÃO 04	ROTEIRO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA : GERADOR COM POTENCIA CONTINUA DE 30 KVA - VERIFICAR ENROLAMENTO DO ESTATOR E ROTOR (INSPEÇÃO VISUAL E MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO); MANCAIS (VERIFICAR RUÍDOS); VERIFICAR ACOPLAMENTOS (ALINHAMENTO E FIXAÇÃO); ÁREAS DOS ANÉIS (CONTROLE DA LIMPEZA); ANÉIS (CONTROLE DE SUPERFICIE); QUADRO GERADOR; REVISÃODAS CONEXÕES DE	UN/MÊS	24,00		

		FORÇA; TESTE REGULADOR DE VELOCIDADE; AJUSTE NO REGULADOR DE VELOCIDADE; TESTE NO REGULADOR DE TENSÃO; AJUSTE NO REGULADOR DE TENSÃO; VERIFICAÇÃO DO CARREGADOR DE BATERIAS ELÉTRICO. VERIFICAÇÃO EM TODO SISTEMA DIGITAL. VERIFICAÇÃO DOS SENSORES;MONITOR DE TEMPERATURA; MONITOR DE PRESSÃO; MONITOR DE NÍVEL DE ÁGUA; SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO LUBRIFICANTE; SENSOR PICK-UP (ROTAÇÃO DO MOTOR). QUADRO DE TRANSFERÊNCIA;TESTEDO SENSOR FALTA DE ENERGIA; TESTEDO SISTEMA MANUAL/AUTOMÁTICO; TESTEDO ACIONAMENTO DA REDE; TESTEDO FUNCIONAMENTO EM FALTA DE ENERGIA; VERIFICAÇÃO DAS CONEXÕES ELÉTRICAS; PARAMETRIZAÇÕES; VERIFICAÇÃO DOS CONTATORES; VERIFICAÇÃO DOS CONTATOS AUXILIARES; TESTEDO ACIONAMENTO MOTOR - VERIFICAR NÍVEL E PRESSÃO DO ÓLEO; VERIFICAR LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO; VERIFICAR TEMPERATURA; VERIFICAR TODOS OS FILTROS (COMBUSTÍVEL, TURBO, ANÉIS DO FILTRO ROTATIVO); VERIFICAÇÃO DAS TENSÕES DAS CORREIAS DO ALTERNADOR; VERIFICAÇÃO DO AJUSTE DO ATUADOR (REGULADOR DE VELOCIDADE); VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO NO MOTOR; VERIFICAÇÃO DE VIBRAÇÕES; LIMPEZA NO MOTOR; VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO NO COLETOR DE ESCAPE; VERIFICAÇÃO DEJUNTAS EM GERAL; EFETUAR LIMPEZA, TROCA E TRATAMENTO DA ÁGUA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO; EFETUAR TROCA DE ÓLEO E FILTROS EM GERAL (SE NECESSÁRIO); EFETUAR TROCA DO ELEMENTO DO FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA; EFETUAR REAPERTOS DE FIXAÇÕES (SE NECESSÁRIO); EFETUAR REGULAGEM DE VÁLVULAS.				

11.13	COMPOSIÇÃO 05	ROTEIRO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA : GERADOR COM POTENCIA CONTINUA DE 11 KVA - VERIFICAR ENROLAMENTO DO ESTATOR E ROTOR (INSPEÇÃO VISUAL E MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO); MANCAIS (VERIFICAR RUÍDOS); VERIFICAR ACOPLAMENTOS (ALINHAMENTO E FIXAÇÃO); ÁREAS DOS ANÉIS (CONTROLE DA LIMPEZA); ANÉIS (CONTROLE DE SUPERFICIE); QUADRO GERADOR; REVISÃODAS CONEXÕES DE FORÇA; TESTE REGULADOR DE VELOCIDADE; AJUSTE NO REGULADOR DE VELOCIDADE; TESTE NO REGULADOR DE TENSÃO; AJUSTE NO REGULADOR DE TENSÃO; VERIFICAÇÃO DO CARREGADOR DE BATERIAS ELÉTRICO. VERIFICAÇÃO EM TODO SISTEMA DIGITAL. VERIFICAÇÃO DOS SENSORES;MONITOR DE TEMPERATURA; MONITOR DE PRESSÃO; MONITOR DE NÍVEL DE ÁGUA; SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO LUBRIFICANTE; SENSOR PICK-UP (ROTAÇÃO DO MOTOR). QUADRO DE TRANSFERÊNCIA;TESTEDO SENSOR FALTA DE ENERGIA; TESTEDO SISTEMA MANUAL/AUTOMÁTICO; TESTEDO ACIONAMENTO DA REDE; TESTEDO FUNCIONAMENTO EM FALTA DE ENERGIA; VERIFICAÇÃO DAS CONEXÕES ELÉTRICAS; PARAMETRIZAÇÕES; VERIFICAÇÃO DOS CONTATORES; VERIFICAÇÃO DOS CONTATOS AUXILIARES; TESTEDO ACIONAMENTO MOTOR - VERIFICAR NÍVEL E PRESSÃO DO ÓLEO; VERIFICAR LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO; VERIFICAR TEMPERATURA; VERIFICAR TODOS OS FILTROS (COMBUSTÍVEL, TURBO, ANÉIS DO FILTRO ROTATIVO); VERIFICAÇÃO DAS TENSÕES DAS CORREIAS DO ALTERNADOR; VERIFICAÇÃO DO AJUSTE DO ATUADOR (REGULADOR DE VELOCIDADE); VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO NO MOTOR; VERIFICAÇÃO DE VIBRAÇÕES; LIMPEZA NO MOTOR; VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO NO COLETOR DE ESCAPE; VERIFICAÇÃO DEJUNTAS EM GERAL; EFETUAR LIMPEZA, TROCA E TRATAMENTO DA ÁGUA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO; EFETUAR TROCA DE ÓLEO E FILTROS EM GERAL (SE	UN/MÊS	36,00		

		NECESSÁRIO); EFETUAR TROCA DO ELEMENTO DO FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA; EFETUAR REAPERTOS DE FIXAÇÕES (SE NECESSÁRIO); EFETUAR REGULAGEM DE VÁLVULAS.				
					TOTAL COM BDI 20%	

B.2 – PLANILHA DE DECOMPOSIÇÃO DE CUSTOS DOS CUSTOS E OS VALORES UNITÁRIOS E O TOTAL POR EXTENSO

(Planilha de elaboração da licitante)

ANEXO II - DECLARAÇÕES

A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade pregão nº ___/2019

A ..... (empresa licitante), inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal no 10,520, de 17 de julho de 2002, DECLARA que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.

Local, em _____ de _____ de _____

_____

(representante legal)

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.
2 – Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).

B - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

(local), de de 2019

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ – RJ

Ao Pregoeiro,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ___/___/___ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, no Pregão nº ____/____, a ser realizada em ___/___/___, nessa Prefeitura, às ___ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

_____

Assinatura do representante legal

Observações:

1 – A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário.

2 – Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).

C - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (assinalar com "x", conforme o caso):

( ) não emprega menor de dezoito anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

Local, em _____ de _____ de _____

_____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

D - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 9º DA LEI Nº 8.666/93

A ..... (empresa licitante), inscrito no CNPJ n°....., bem como seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARAM não ser:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II – no caso de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;

III - no caso da empresa, isoladamente ou em consórcio, ser a autora do projeto, dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

IV - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local, em _____ de _____ de _____

_____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

E - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Local e data

_____

assinatura do representante legal

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	**12580/2019**
Data do Início	**23/05/2019**
Folha	310
Rubrica	

ANEXO III

A – PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

Contratação de pessoa jurídica especializada no suporte e aperfeiçoamento do sistema elétrico dos

prédios públicos municipais, aspirando o constante aprimoramento do consumo de energia.

Órgão Responsável: Secretaria de Iluminação Pública

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada no suporte e aperfeiçoamento do sistema elétrico dos prédios públicos municipais, aspirando o constante aprimoramento do consumo de energia, bem como a redução de custos, mediante melhoria do sistema de iluminação pública dos prédios públicos do município de Maricá/RJ.

2. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado a ser contratado é de **R$ 4.764.621,30 (quatro milhões, setecentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e vinte e um reais e trinta centavos)** e considerar-se-á a totalidade dos custos e despesas do objeto do presente termo de referência e todas as despesas de mão de obra, mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.

O orçamento acostado ao presente termo de referência apresenta-se na forma de planilha de quantitativos com indicação de todos os custos unitários, elaborado com base em Sistema Oficial de Custos, fornecido pelo **Catálogo da Tabela EMOP e SCO-RIO, com parâmetro de referência de Fevereiro de 2019 e incidência de BDI no percentual de 20,00%,** nos termos do previsto pelo art. 40, § 2º, II, c/c art. 7º, § 2º, II e § 9º, da Lei nº 8.666/1993.

3. DA JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se na necessidade de empresa especificada para terceirização do presente serviço, incluindo o fornecimento de mão de obra, cujo caráter é continuado e ininterrupto; sendo comum e essencial para a administração publica municipal e para toda a população. Ademais, a presente contratação atenderá, igualmente, os princípios básicos constitucionais da eficiência da prestação dos serviços públicos.

Vale ressaltar que esta municipalidade está em constante expansão motivada pelo aumento populacional, programa de capacitação e otimização da administração pública e o crescente investimento realizado por particulares na cidade, como via de consequência, aumenta a demanda pelos serviços públicos prestados. Tais motivos justifica-se a manutenção dos prédios públicos, para que os mesmos possam estar em perfeitas condições para atendimento ao público e segurança dos servidores públicos que neles se encontram.

Segue abaixo lista dos 285 prédios públicos que serão atendidos:

PRÉDIOS PÚBLICOS	ENDEREÇO
LONA ITAIPUAÇU – JD ATLÂNTICO	RUA 36 ESQUINA COM AVENIDA 1
LONA INOÃ - MARÉ	ENTRE AS RUAS PIRATINI E JOAQUIM PEREIRA DE MATOS
LONA BARRA	ENTRE AS RUA 13 e 15
PMM E M PROF ATALIBA MACEDO DOMINGUES	EST DE ITAOCAIA LT 1 QD 24
PMM E M PROF ALCIONE SOARES RANGEL SILVA	MANOEL RIBEIRO-MARICA
PMM POSTO MEDICO SOCIAL	TRAVESSA CAETANO S/N
PMM CEMITERIO MUNICIPAL	RUA JOAQUIM MENDES SN
PMM CASA DE CULTURA	RUA ALVARES DE CASTRO 103
PMN E M MARQUES DE MARICA	RUA 36-LOT JARDIM ATLANTICO
PMM ESC MUN RITA SAMPAIO CARTAXO	EST ITAOCAIA-DENT CONDOMINIO
PMM ESCOLA MUN JOAO MONTEIRO	RUA 7 - RECANTO DE ITAIPUACU
PMM CASA DO CEMITERIO	RUA SOARES DE SOUZA- SN
PMM IP TERM ROD J LUIZ CAETANO	AVENIDA ROBERTO SILVEIRA 155
PMM E M VEREADOR JOAO DA SILVA BEZERRA	PRACA NSA SRA DE NAZARETH 2
PMM E M ALCEBIADES AFONSO VIANA FIALHO	EST DACACHOEIRA 00016
PMM SUBPOSTO SAUDE B MARICA	RUA 4 LT 3 QD 2-BARRA MARICA

PMM SUB POSTO SAUDE BAMBUI	AVENIDA DO CONTORNO N 84
PMM CAPELA FUNERARIA	RUA SOARES DE SOUZA 874
PMM E M VEREADOR ANICETO ELIAS	RUA A 10-LOT. LIS MARIA-INOA
PMM E M REGINALDO DOMINGUES DOS SANTOS	PONTA NEGRA-2 DISTRITO
PMM E M JOANA BENEDICTA RANGEL	RUA SACO DAS FLORES 1-CENTRO
PMM E MUN BRASILINA COUTINHO	ESTRADA DA SILVADO S/N.
PMM E M MARCUS VINICIUS CAETANO SANTANA	RUA DO MATADOURO S/N.
PMM E M ANTONIO LOPES DA FONTOURA	RUA 9 N 275
PMM E M ANTONIO RUFINO DE SOUZA FILHO	ESTRADA DA GAMBOA 30
PMM E M LUCIO THOME GUERRA FETEIRA	RUA 57 N 100
PMM ESC MUN TRENZ ESPERANCA	RUA 48 LOTE 25-GUARATIBA
PMM POSTO SAUDE SANTA RITA DE CASSIA	RUA 36 Q433-JARDIM ATLANTICO
PMM ESC MUN PROF DILZA SILVA SA REGO	EST DE RODAGEM NILO PECANHA
PMM SUBPOST SAUD PONTA NEGRA	RUA 15 S/N -PONTA NEGRA
PMM POSTO DE SAUDE DE INOA	ROD AMARAL PEIXOTO KM14-N110
PMM SUBPOST SAUD SJ IMBASSAY	EST VELHA MARICA LT 2-QD 2
PMM POSTO SAUDE J ATLANTICO	RUA 36 00000 LOT 01 QD 300
PMM E M OSWALDO LIMA RODRIGUES	ESTRADA DOS CAJUEIROS S/N.
PMM E M CARLOS MAGNO LEGENTIL DE MATTOS	RUA BARAO INOA 100-CENTRO
PMM POSTO DE SAUDE UBATIBA	AV NITEROI LT7 QD24 -UBATIBA
PMM POSTO SAUDE PONTA GROSSA	RUA IRINEU FERREIRA PINTO 4
PMM POSTO SAUDE ESPRAIADO	ESTRADA ESPRAIADO S/N
PMM USINA DE ASFALTO	ESTRADA CAXITO S/N
PMM POSTO DE SAUDE RETIRO	ESTRADA DO RETIROSN
PMM DEPTO AGRICULTURA	ESTRADA DE UBATIBA SN
PMM CENTRO COMUNIT RURAL	AV BAMBUI LT 65-QD 6-RUA 16
PMM E M LEVY CARLOS RIBEIRO	R B PROXIMO QUADRA DINAMO FC
PMM SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	MARQUES DE MAR SAPUCAI QD 17
PMM SUB POSTO SAUD GUARATIBA	RUA 27 ESQ AV B-PARIA LAGOAS
PMM IP SPAR PCA M E J M BEN	R 2 N 26 SPARLANDIA CALABOCA
PMM SECRETARIA DE SAUDE	CLIMACO PEREIRA 241
PMM IP FEIRINHA ARTESANATO PONTA NEGRA	PRACA PONTA NEGRA S/N
PMM UNIDADE DE PROGRAMA DE SAUDE	RUA 5 LT09 Q/K
PMM ESCOLA MUN AMANDA PENA	RUA D 00001
PMM ESC MUN OSDEVALDO M MATTA	EST DE CASSOROTIBA 00000
PMM MERCADO DO PRODUTOR	RUA VER LUIZ ANTONIO DA CUNHA 00010
PMM CEIM RECANTO DA AMIZADE	RUA 46 00000 LT 76 QD 94
PMM CASA DO FUTURO DE MARICA	PCA ORLANDO B. PIMENTEL 00000 SN
PMM ESC MUN DARCY RIBEIRO	RUA EUCLIDES P. DA SILVA 00000
PMM-REGISTRO CIVIL 3 DIST	ROD AMARAL PEIXOTO 00000 KM15 SL229
PMM E M M ANTUNES CARVALHO	RUA B 00000 LT 1 A QD 127
PMM POSTO DE SAUDE S PAULA	RUA DA SAUDE 00000
PMM CRECHE MUN ESTRELINHAS DO AMANHA	RUA ADELAIDE BEZERRA 00010
PMM SEC SAUDE Q V PPI	RUA LUIZ F. DOS S. CAETANO 00000 LJ B LT10
PMM UNID DE SAUDE FAM DO BAIR DA AMIZADE	RUA ELIETE ROCHA SANTOSL30Q91
PMM PROJETO NAVEGAR	RUA IVAN MUNDIM 00000 SN
PMM CENTRO DE DIAGNOSTICO E TRAT	EST DO CAJU LT10 QD4-CAJU
PMM IP QD POLIESP ELIAS VALENTIM POMBO	RUA ABREU SODRE 00071
PMM IP FEIRINHA ARTESANATO DO RECANTO	RUA 3 00000 .

PMM SAREM	RUA VER LUIZ A DA CUNHA 00000 .
PMM IP FEIRINHA ARTESANATO	ESTDE ITAIPUACU 00000 .
PMM IP FEIRINHA ARTESANATO CENTRO	RUAALVARES DE CASTRO 00000 ES R BARAO INOA
PMM ESC MUNICIPAL GUARATIBA	RUA QUATRO-LOTE 14 QUADRA E
PREF MUN MARICA ESC TACQUES HORTA	RUA JOSE FORTES DA SILVA 00000
PREF MUN MARICA ESC LUIZ CAETANO	ESTRADA DO CAJU S/N.
PMM IP ANFITEATRO	PCAORLANDO B. PIMENTEL 00000
PMM IP QUADRA POLIESPORTIVA	RUA 13QDQD 00000 QD
PMM QUADRA POLIESPORTIVA FLAMENGO	RUA UIRAPURUQD ESQ AV.ROBERTO SILVE
PMM QUADRA POLIESPORTIVA GUARATIBA	RUA 48 GUARATIBA 00000 RUA 48 GUARATIBA
PMM ESCOLA MUNICIPAL PEDRO AUGUSTO	EST DO ESPRAIADO 00001
POSTO DE SAUDE DA FAMILIA DE INOA	RUA CAIO FIGUEIREDO 00000 S/N
PMM QUADRA POLIESPORTIVA PONTA NEGRA	RUA CENTRAL 00001
PMM QUADRA POLIESPORTIVA INOA	RUA SAO FRANCISCO 00001
PMM QUADRA POLIESPORTIVA ITAIPUACU	RUA 34 00001 QD 200 ENT
PMM QUADRA POLIESPORTIVA JARDIM BALNEARI	RUA 76 00001
PMM POSTE DE SAUDE S J DO IMBASSAI	RUA 18 00000 LT SN
PMM CEIM PROF ONDINA O COELHO	AVE ROBERTO SILVEIRA 00001
PMM SUBSECRETARIA M DE ATENCAO BASICA	AVE ROBERTO SILVEIRA 00000 SL 310 B
PMM SUPERINTENDENCIA DEFESA CIVIL	ROD AMARAL PEIXOTO 00000 KM 21
PMM ESCOLA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA	RUA 06 00000 RUA 02 E 06
PMM CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGIC	R 22 LT 13 QD 12
PMM PREDIO DA SEC MUN DE TURISMO	PCA CSL MACEDO SOARES 00000
PMM CASA DARCY RIBEIRO	RUA 119 LT1 QD167 P NEGRA
PMM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	BAIRRO BOA VISTA 105
PMM CASA DA CRIANCA DE ITAIPUACU	EST DE ITAIPUACU 00000 SEM NUMERO
PMM ESC MUN MIN LUIS SPARANOMUNICIPALI	ROD AMARAL PEIXOTO- SN - KM13
PMM ESC MUN DE ZACARIAS MUNICIPALIZADA	RUA F-LT 20 QD3-V PESCADORES
PMM SECRETARIA MUNICIPAL DE ENERGIA	AV A DE CASTRO 384 CENTRO
PMM E M PROF DA MATA ATLANTICA	RUA 6 A LT 4
E M PROF DA MATA ATLANTICA	RUA 14 LOT 4
PMM CASA DA CRIANCA DE INOA	ROD AMARAL PEIXOTO 00000 KM 17
PMM SEC DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	RUA CLIMACO PEREIRA 269
PMM SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ENERGIA	RUA SEM NOME 00000 PROX A CAIXA DAGUA
PMM ESCOLA MUN DE RETIRO	EST DO RETIRO- SN
PMM ESCOLA MUN J PEDRO MACHADO	ROD AMARAL PEIXOTO KM 39-20
PMM ESCOLA MUN CONEGO BATALHA	RUA ACARA S/N-SAO JOSE
PMM ESCOLA MUN JOAQUIM E DOS SANTOS	RUA RODEOS DRIVE SN-MUMBUCA
PMM SUBSECRETARIA DE ATENCAO BASICA	AVE ROBERTO SILVEIRA 00000 LJ SALA 207 NUMERO 46
PMM SUBSECRETARIA DE ATENCAO BASICA	AVE ROBERTO SILVEIRA 00000 ED 46 SL 208
PMM SUBSECRETARIA DE ATENCAO BASICA	AVE ROBERTO SILVEIRA 00000 3 ANDAR LJ 309
PMM SEC MUN DE DIREITOS HUMANOS E CIDADA	R VIRAPURUS 50 FLAMENGO
PMM SUBSECRETARIA DE ATENCAO BASICA	AVE ROBERTO SILVEIRA 00000 SL 203
PMM CRAS SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIA	RUA TURIACU 00000 LT2 Q2 CX1
PMM SUBSECRETARIA DE ATENCAO BASICA	AVE ROBERTO SILVEIRA 00000 LT 11B
PMM SUBSECRETARIA DE ATENCAO BASICA	AVE ROBERTO SILVEIRA 00000 SL 204
PMM ESCOLA MUNICPAL PINDOBAS	ESTRADA DE PINDOBAS 69
PMM SUBSECRETARIA DE ATENCAO BASICA	AVE ROBERTO SILVEIRA 00000 SL 206 N 46

PMM SUBSECRETARIA DE ATENCAO BASICA	AVE ROBERTO SILVEIRA 00000 SL 209 N 46
PMM SUBSECRETARIA DE ATENCAO BASICA	AVE ROBERTO SILVEIRA 00000 SL 202 N 46
PMM SEC M DE ASSIST SOC E PART POPULAR	RUA DOMICIO DA GAMA LT6 QD2
PMM SEC M ASSIST SOCIAL E PART POPULAR	R D GAMA 386
PMM UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA RECANTO	RUA DOMINGOS M BARBOSA 00215 00215
PMM QUADRA POLIESPORTIVA ZACARIAS	RUA 1 00000 SN
PMM POSTO DE SERV COMUN DOS CORREIOS	ROD AMARAL PEIXOTO KM 15 LJ 117
PMM CRECHE INOA	RUA BOSQUE FUNDO 00000
PMM SEC MUN DE SAUDE	AVE ROBERTO SILVEIRA 00000 LT 11 BN 46 LJ 201
PMM TERM RODIVIARO DE ITAIPUACU	RUA 01 00000
PMM QUADRA POLIESPORTIVA DE ITAIPUACU	AVE 01 00000
PMM PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	R A CASTRO 538
PMM SAE SERVICO DE ATENDIM ESPECIALIZADO	RUA 37 00000 LT1 QD162 CS2
PMM GUARDA MUNICIPAL	RUA ALBERTO SANTOS DUMONT 00100 AEROPORTO
PMM POSTO DE COMBUSTIVEL	ROD AMARAL PEIXOTO 00000
PMM PRACA MANU MANUELA	RUA 13 00000
PMM QUADRA POLIESPORTIVA ITAIPUACU	RUA 70 00000
PMM CEIM MARILZA DA CONCEIC ROCHA MEDINA	RUA 107 00000 AO LADO DA IGREJA SAO JOAO BAT
PMM ACASA ABRIGO	R D LT 7 QD E P ELDORADO
PMM SEDE SEC DE DIREITOS HUMANOS	R GABRIEL H FARIAS JR 57
PMM SEC ASSUNTOS FEDERATIVOS	EST DA CACHOEIRA 00003 CS 2 QD F
PMM SEC MUN ASSUNTOS FEDERATIVOS	RUA ALVARES DE CASTRO 1111
PMM SEC ASSUNTOS FEDERATIVOS	RUA 3 00000 QD 20
PMM SECRETARIA DE TRANSPORTES	FERNANDO H ASSUNCAO 00000 LT 33A QD M 00000 LT 33A QD M
PMM SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS	R C PEREIRA 229 C 1
PMM SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS	R C PEREIRA 229 C 2
PMM PREFEITURA MUN DE MARICA	AVE ROBERTO SILVEIRA 00000 LJ 03 00000 LJ 03
PMM BOLSA FAMILIA	R DOM GAMA 374 CENTRO
PMM CRAS CENTRO	R CLIMATO PEREIRA L18 Q3 CEN
PMM CRAS REGIAO OCEANICA	AV CENTRAL LT5 Q195 P LATOAS
PMM ESC MUNICIPALIZADA DE INOA	EST AMARAL PEIXOTO KM 17,5
PMM SEC MUNICIPAL DE SAUDE	R ACEBIADES A MATOS 218 C/01
PMM CEIM VALERIA RAMOS PASSOS	RUA 08 00000 TERRENO ATRAS DA CEDAE EM FRT
PMM CINEMA DE MARICA	RUA DOMICIO DA GAMA 262
PMM NUCLEO OPERACIONAL DE CORDEIRINHO	AVE CENTRAL 00000 QD 155
PMM ASSISTENCIA SOCIAL	RUA PRF C MENEZES 00000 LT 37 QD 01
PMM CONSELHO TUTELAR E CONTROLADORIA	RUA CHARQUEADA 200 LT12 QDU C/2
PMM CENT DE ESPORTES UNIFICADOS	ROD AMARAL PEIXOTO 00000 KM 28
PMM ASSISTENCIA SOCIAL	RUA 89 00000 LT 06 QD 485 CASA 1
PMM COORD DE POLITICA DE IGUALDAD E SOLI	R D LT 4 QD J C 1 P ELDORADO
PMM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	RUA 34 00001 CS 02 LT 02 QD 64
PMM ESCOL MUNIC SAO BENTO DA LAGOA	RUA ESMERALDAS 0 LT10 QD08
PMM UPAM	RUA 36 LT3 QD301 J ATLANTICO
PMM NUCLEO OPERACIONAL SAO JOSE IMBASSAI	RUA ANCHIETA 00000
PMM PROG DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL DI	ROD AMARAL PEIXOTO 00000 KM 15 00000 KM 15
PMM SUBSECRET DE DEPEND QUIMICA E ASSIS	R FULVIO CHEBABE GUIDA 32
PMM POSTO DA GUARDA MUNICIPAL	RUA D N 1-BANANAL
PMM POSTO DE SAUDE INOA	RUA 1 LOTE 15 DA QUADRA 14

PMM CRECHE DO ROSARIO	TRV JTA SARDO FILHO 00000
PMM CENTRAL ATEN BOLSA FAMILIA E MCMV	R D LT4 QD J P ELDORADO
PMM REGIONAL ITAIPUACU	EST DE ITAIPUACU 00000 LT 2 QD 2
PMM ESCOLA MUNICIPAL	R DOS QUINTANILHAS 438 PEDRE
PMM ESCOLA MUNICIPAL	RUA DOS QUINTANILHAS 00236 LT 438 B
PMM EM ANTONIO LOPES FONTOURA	RUA ORESTES BARBOSA 000275 N. METRÓPOLI
PMM CASA DO ESPRAIADO	ESTRADA ESPRAIADO 145
PREFEITURA MUNICIPIO DE MARICA	RUA PROJETADA 00000 LT 1A2 QD 2A CS 2
PMM AG COMUNIT DOS CORREIOS GUARATIBA	AVE CENTRAL 00000 LOT 20 QD 34 CS 102 LOT PR LAGOAS
PMM SEC ADJ DE TRAB E EMPREGO	EST DE ITAIPUACU 00000 LT 9 QD 14
PMM PRONASCI	RUA 1 DE FEVEREIRO 00000
PMM SME GAB GESTAO INT MUNIC	RUA BAR BARAO 00000
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR BBL134 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR CBL09 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR CBL6 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR CBL2 BOSQUE FUND
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR CBL1 BOSQUE FUND
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 BBL10 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 BBL11 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR BBL12 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR BBL13 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR BBL06 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR BBL07 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR BBL04 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR A BL 03 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR A BL09BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR A BL10BOSQUE FUND
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR BBL02
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR AB BL01BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR DBL12 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR DBL03 BOSQUE FUNDO M
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR EBL0 3 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR EBL04 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR DBL05 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR EBL11 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR ABL01 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR ABL02 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR CBL07 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR CBL04 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR CBL05 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR CBL12 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR DBL01 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR CBL11 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIA	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR CBL13 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR CBL14 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOC	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR E BL05BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR E BL07BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 ETOR E BL09BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 ETOR E BL08BOSQUE FUNDO

PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR E BL15 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR E BL14BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR E BL06BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR E BL13BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR DBL04 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR ABL08 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR ABL05 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR ABL07 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR BBL09 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR BBL05 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR ABL04 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR BBL08 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR ABL06 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR DBL07 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR DBL02 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR DBL06 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR CBL10 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR CBL03 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR DBL08 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR EBL01 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR EBL02 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR DBL10 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR EBL12 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR EBL10 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR DBL09 BOSQUE FUNDO
PMM MINHA CASA MINHA VIDA AREA SOCIAL	R LEONARDO J ANTUNES 00000 SETOR DBL13 BOSQUE FUNDO
PMM POSTO POLICIAL DE INOA	AVE BEIRA MAR 00000 ES R 83
PMM PRACA DE ESPORTES RADICAIS	RUA IVAN MUNDIM 00000
PMM NOVO POSTO DPO	RUA CARLOS MARIGUELLA 00000 BARROCO 00000 BARROCO
PMM SECRETARIA DE TURISMO	RUA 1 DE MAIO 00000 JARD GRACIEMA
PMM SECRETARIA ADJ DE ATIVIDRECREATIVA	EST V DE MARICA SN SAO JOSE
PMM CREAS	R O LT10 QD 3 PQ ELDORADO
PMM CRAS INOA	RUA 5 L1 Q19 CHACARAS INOA
PMM SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO	R C A RANGEL51
PREF MUNICIPAL DE MARICA	RUA ALFERES GOMES 00000 lot01 qd B
EM INDIGENA GUARANI PARA POTI	RUAPRE ALCEBIADES MENDES 00000
PMM CLIENTE PROTOCOLO	RUA DIVERSOS LOGRADOUROS 00000
PMM AG COMUNITARIA DOS CORREIOS SAO JOSE	RUA 1° DE JANEIROLJ 02 N 09 00000 LJ 02 N 09
PMM UNIDADE BASICA DE SAUDE	RUA 9 00000 LOT MARINELANDIA
CRAS SAO JOSE MARINE PMM	PR IBIAPINA LT22 QD44 V M
PMM SECRETARIA MUN DE EDUCACAO	RUA MARIO V. DANTAS 00147
E M JOANA BENEDICTA RANGEL	AVE DO AMPARO 00000 lt 05 e 06 qd 16
PMM SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	RUA ROBERTO SILVEIRA 00302 AP 302
PMM SMC	RUA WILSON T BARBOSA 00000 00000
JUNTA MILITAR PMM SMC	AVE ROBERTO SILVEIRA 00000 LT 11B LJ 102
OUVIDORIA PMM SMC	AVE ROBERTO SILVEIRA 00000 46SL 210
PMM SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS	R P NEVES272 B VIS
PMM SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVACAO	AVEGILBERTO CARVALHO 00000 CS LTC 148A

PMM SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVACAO	AVE GILBERTO CARVALHO 00000 N 148 GALPAO E SOBRELOJA
PMM COORDENADORIA DE FROTA	RUA DOS QUINTANILHAS 00000 LT 10 QD B
PMM SECRETARIA DE TRABALHO	ROD AMARAL PEIXOTO 00000 LT A11 LM CONDADO DE MARICA
PMM SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R ARY SPINDOLA 114 FLAMENGO
PMM SECRETARIA DE CULTURA	RUA A BEZERRA 104 BOA VISTA
PMM POSTO DE SAUDE DE STA PAULA	EST CASSOROTIBA 00000 SN AO LD DA EM OSDEWALDO M DA
PREF MUN MARICA SMC SETOR A	EST BOSQUE FUNDO 00000 ATRAS DO BL 2 DO COND MCMV
PMM SECRETARIA DE CULTURA	RUA ABREU RANGEL 215 Nº 215
PMM SECRETARIA DE CONSERVACAO	AVE 02 00000 SN
PMM SMC UN SAUDE MCMV ITAIPUACU	RUA ANTÔNIO NEIVA DE MOREIRA NETO LOTEAMENTO CHACARA DE INOÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA	RUA EXP LUIZ M F CUNHA 51
PMSG SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDARIA	RUA ABREU RANGEL 138
PMM SECRETARIA DE POLITICAS INCLUSIVAS	R C A RANGEL81
PMM SECRET MUNIC DE URBANISMO	RUA JUDEMIR RANGEL DA CRUZ 00000 LOTE 34 CENTRO
PMM ESCOLA MUN CLERIO BOECHAT D OLIVEIRA	AVE ROBERTO SILVEIRA 00000 2400
PMM SMC ESCOLA MUN ROMILDA NUNES	RUA 35 00000 QD 32 LT 05 AO 14 BOSQUE FUNDO
PMM SMC EM MARIA CRISTINA DE L CORREA	RUA 09 00000 R WILSON M JARDIM ANTIGA RUA 0
PREF MUN DE MARICA	ESTR REAL SAQUAREMA SN ESPRA
PMM ESCOLA MUN LUCIM RODRIGUES DE MELO	RUA 20 00000 QD 39
PMM SMC EM MINHA CASA MV ITAIPUACU	RUA X 00000 SITIO 100C LT 100
PMM SMC ESC MUN ATALIBA DE M DOMINGUES	RUA TURMALINAS 00000 QD 08 LT 10
PMM SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	AMARAL PEIXOTO 00000 LT 27 QD F 00000 LT 27 QD F
PM DE MARICA CEE SECRETARIA DE OBRAS	RUA 1 DE MAIO 00000 SN JD GRACIEMA
PMM COMPLEXO ESPORTIVO DO CAXITO	EST CAXITO 00000 S N
PM MARICA PRACA TIRADENTES	PCA TIRADENTES 00000 SN

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ORÇAMENTO						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO**	**UNID.**	**QUANT.**	**PÇ. UNIT. C/ BDI**	**TOTAL (R$)**
1.0		**MOVIMENTO DE TERRA**			**SUBTOTAL**	**R$ 154.256,82**
1.01	IT 05.05.0050	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIAMETRO DE 1/2" A 1".	M	1.026,00	R$13,57	R$13.922,82
1.02	IT 05.05.0106	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIAMETRO DE 1 1/4" A 2".	M	855,00	R$151,36	R$129.412,80
1.03	IT 05.10.0100	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIAMETRO DE 2 1/2" A 4".	M	1.140,00	R$ 9,58	R$ 10.921,20
2.0		**TRANSPORTES**			**SUBTOTAL**	**R$ 3.440,64**
2.01	04.014.0095-0	LOCACAO DE CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDA DE,PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA,INCLUSIVE CARREGAMENTO,T RANSPORTE E DESCARREGAMENTO,EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VIDE ITEM 04.014.0110)	UN	12,00	R$286,72	R$ 3.440,64
3.0		**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**			**SUBTOTAL**	**R$ 1.352.648,95**
3.01	05.001.0001-0	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERA L DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	42,75	R$244,23	R$ 10.440,83
3.02	05.001.0008-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EM PAREDE	M2	427,50	R$26,82	R$ 11.465,55

3.03	05.001.0009-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE E M PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	71,25	R$ 21,45	R$1.528,31
3.04	05.001.0015-0	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAM ASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO D O CANTEIRO DE SERVICO	M2	598,50	R$ 17,44	R$10.437,84
3.05	05.001.0021-0	DEMOLICAO A PONTEIRO,DE BASE SUPORTE,CONTRAPISO,CAMADA REGUL ARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS,CERAMICAS E AZULEJOS,C OM ESPESSURA ATE 4CM	M2	598,50	R$26,82	R$ 16.051,77
3.06	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE E MPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	7,69	R$91,58	R$ 704,25
3.07	05.001.0025-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO,INCLUSIV E EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	5,13	R$177,94	R$ 912,83
3.08	05.001.0033-0	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO ESTANDO AS PECAS EM POSI CAO ESPECIAL SOBRE O TERRENO OU PLANO HORIZONTAL DE TRABALHO	M3	2,85	R$338,53	R$964,81
3.09	05.001.0076-0	REMOCAO DE DIVISORIAS DE MADEIRA,PRE-MOLDADAS,PRENSADAS OU S EMELHANTES	M2	102,60	R$ 8,94	R$917,24
3.10	05.001.0082-0	REMOCAO DE PISO DE ARDOSIA,PEDRA SAO TOME,COM A RESPECTIVA C AMADA DE ASSENTAMENTO	M2	102,60	R$12,51	R$1.283,52
3.11	05.001.0089-0	REMOCAO DE REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO EM PAREDES,INCLU SIVE RETIRADA DA COLA	M2	102,60	R$9,82	R$1.007,53
3.12	05.001.0620-0	CORTE EM ALVENARIA DE TIJOLO,PARA COLOCACAO DE CAIXA DE 0,25 X0,25X0,12M,INCLUSIVE ARREMATES DE RECOMPOSICAO	UN	85,00	R$12,33	R$1.048,05
3.13	05.001.0621-0	CORTE EM ALVENARIA DE TIJOLO,PARA COLOCACAO DE CAIXA DE 0,35 X0,45X0,15M,INCLUSIVE ARREMATES DE RECOMPOSICAO	UN	85,00	R$24,67	R$2.096,95
3.14	05.001.0622-0	CORTE EM ALVENARIA DE TIJOLO,PARA COLOCACAO DE CAIXA DE 0,50 X1,00X0,15M,INCLUSIVE ARREMATES DE RECOMPOSICAO	UN	85,00	R$49,35	R$4.194,75
3.15	05.001.0623-0	CORTE EM ALVENARIA DE TIJOLO,PARA COLOCACAO DE CAIXA DE 1,00 X1,00X0,15M,INCLUSIVE ARREMATES DE RECOMPOSICAO	UN	85,00	R$ 111,07	R$ 9.440,95
3.16	05.001.0680-0	CORTE EM TETO DE GESSO COM MAQUITA	M	1.140,00	R$ 8,62	R$9.826,80
3.17	05.058.0010-0	PLASTICO NA COR PRETA,DESTINADO A PROTECAO DE TELHADOS,MOVEI S E PISOS,COM 0,15MM DE ESPESSURA,REUTILIZADO 5 VEZES,INCLUS IVE RETIRADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4.275,00	R$1,26	R$5.386,50
3.18	05.100.0900-0	UND REF. P/COMPLEMENTO DA ADM LOCAL,CONSIDERANDO:CONSUMO DE AGUA,TELEFONE,ENERGIA ELETRICA,MAT.DE LIMPEZA E DE ESCRITORI O,COMPUTADORES,LICENCA DE OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR CONDIC IONADO,BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIAS,U NIFORMES,DIARIAS,EXAME S MEDIC	UR	1.989,91	R$30,27	R$ 60.234,55
3.19	01.050.0617-0	MAO-DE-OBRA DE DESENHISTA CADISTA JUNIOR,PARA SERVICOS DE CO NSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOC IAIS	H	8.448,00	R$29,80	R$251.750,40
3.20	05.105.0016-0	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	8.448,00	R$17,36	R$146.657,28
3.21	05.105.0023-0	MAO-DE-OBRA DE ALMOXARIFE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2.112,00	R$28,36	R$59.896,32
3.22	05.105.0062-0	MAO-DE-OBRA DE ELETROTECNICO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	4.224,00	R$16,36	R$69.104,64
3.23	05.105.0013-0	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	8.448,00	R$27,19	R$229.701,12
3.24	MP 15.05.0300	MECANICO DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	H	4.224,00	R$27,19	R$114.850,56
3.25	MP 15.05.0050	AJUDANTE DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS, COM INSALUBRIDADE	H	4.224,00	R$16,36	R$69.104,64
3.26	MP 15.05.0250	ENGENHEIRO MECANICO OU ELETRICISTA DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS (AR CONDICIONADO CENTRAL SELF / EXP. DIRETA, CALDEIRA, GERADOR, SUBESTACAO E ELEVADOR), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS E INSALUBRIDADE.	H	2.112,00	R$124,83	R$ 263.640,96
4.0		**GALERIAS, DRENOS E CONEXOS**			**SUBTOTAL**	**R$ 239.159,00**

4.01	06.069.0100-0	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILEN O DE ALTA DENSIDADE(PEAD),P/PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL.SUBTERRANEAS,DIAMETRO NOMINAL 1 1/4",SENDO O DIAM ETRO INTERNO 31,5MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,F ITA DE	M	1.400,00	R$14,08	R$19.712,00
4.02	06.069.0110-0	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILEN O DE ALTA DENSIDADE(PEAD),P/PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL.SUBTERRANEAS,DIAMETRO NOMINAL 2",SENDO O DIAMETRO INTERNO 50,8MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA DE AVISO	M	1.400,00	R$17,31	R$24.234,00
4.03	06.069.0120-0	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILEN O DE ALTA DENSIDADE(PEAD),PARA PROTECAO DE CONDUTORES ELETRI COS EM INSTAL.SUBTERRANEAS,COM DIAMETRO NOMINAL 3",SENDO DIA METRO INTERNO 75MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FI TA DE	M	2.100,00	R$20,77	R$ 43.617,00
4.04	IT 25.13.0200	CANALETA EM PVC TIPO EVOLUTIVA DLP 80X35MM, EM PECA DE 2,00M, COM TAMPA FLEXIVEL E COTOVELO 90O, FABRICACAO PIAL LEGRAND OU SIMILAR. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	900,00	R$168,44	R$151.596,00
5.0		**BASES E PAVIMENTOS**			**SUBTOTAL**	**R$ 38.493,24**
5.01	08.007.0001-0	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDOS COM LIMPEZA DO BETUME ADERENTE SOBRE COLCHAO DE PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO PO-DE-PEDRA E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DOS PARA LELEPIPED	M2	228,00	R$ 68,17	R$ 15.542,76
5.02	08.020.0012-0	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO ,C/ARTICULACAO VERTICAL,PRE-FABRICADOS,COR NATURAL,ESP.10CM, RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA,ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE- PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE,C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAM ASSA C	M2	114,00	R$106,00	R$ 12.084,00
5.03	08.020.0040-0	REASSENTAMENTO DE ARTEFATO DE CONCRETO,COM REAPROVEITAMENTO DESTE,COM LIMPEZA DA ARGAMASSA ADERENTE,SOBRE COLCHAO DE PO- DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE E O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA	M2	228,00	R$47,66	R$10.866,48
6.0		**ESTRUTURAS**			**SUBTOTAL**	**R$ 16.526,16**
6.01	11.003.0002-0	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERI STICA A COMPRESSAO DE 15MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,P REPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	6,00	R$464,46	R$2.786,76
6.02	11.013.0075-0	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DE AREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE,DOBR	M3	6,00	R$2.289,90	R$13.739,40
7.0		**ALVENARIAS E DIVISORIAS**			**SUBTOTAL**	**R$ 5.646,50**
7.01	12.003.0230-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENT ADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA D E CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:8,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M D E ALTUR	M2	50,00	R$45,42	R$2.271,00
7.02	12.005.0030-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGA MASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDID A PELA AREA REAL	M2	50,00	R$67,51	R$3.375,50
8.0		**REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS**			**SUBTOTAL**	**R$ 47.560,00**
8.01	13.001.0026-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	100,00	R$30,79	R$3.079,00
8.02	13.026.0010-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM,QUALIDADE EXTRA,ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM,TENDO JUNTAS CORRI DAS COM 2MM,REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAM ASSA DE	M2	100,00	R$102,72	R$10.272,00

8.03	13.175.0010-0	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODAFORRO DE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA EM METALON (20X20)MM E PAR AFUSOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	100,00	R$54,00	R$5.400,00
8.04	13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM,DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNE CIMENTO E COLOCACAO	M2	100,00	R$60,00	R$6.000,00
8.05	13.301.0505-0	RECOMPOSICAO DE PASSEIO,DEVIDO A ABERTURA DE VALA PARA ASSEN TAMENTO DE TUBULACAO,INCLUSIVE REMOCAO DO MATERIAL SOLTO,CON CRETAGEM ATE 8CM DE ESPESSURA, ACABAMENTO COM 2CM DE ESPESSU RA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E CARGA, TRANSPO	M2	100,00	R$84,27	R$8.427,00
8.06	13.331.0016-0	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO,EM PORCELANATO TECNICO NATURAL ,ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO,PARA USO EM AREAS COMERCIAIS COM ACESSO PARA RUA,NO FORMATO (60X60)CM,ASSENTES CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	100,00	R$143,82	R$14.382,00
9.0		**INSTALACOES ELETRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS E MECANICAS**			**SUBTOTAL**	**R$ 1.628.478,88**
9.01	15.007.0208-0	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 5/8"(16MM),COM 3,00M DE C OMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	140,00	R$225,48	R$ 31.567,20
9.02	15.007.0517-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAG NETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FAS E,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 50 DISJUNT ORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCAC AO.	UN	80,00	R$1.159,04	R$ 92.723,20
9.03	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR,DE 10 A 30AX250V.FORNECIME NTO E COLOCACAO	UN	200,00	R$11,40	R$ 2.280,00
9.04	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMEN TO E COLOCACAO	UN	200,00	R$35,47	R$ 7.094,00
9.05	15.007.0605-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 60 A 100AX250V.FORNECIM ENTO E COLOCACAO	UN	60,00	R$100,27	R$ 6.016,20
9.06	15.007.0608-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 125 A 150AX250V.FORNECI MENTO E COLOCACAO	UN	60,00	R$330,48	R$19.828,80
9.07	15.007.0609-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 175 A 225AX250V.FORNECI MENTO E COLOCACAO	UN	60,00	R$342,09	R$20.525,40
9.08	15.008.0080-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 1,5MM2,450 /750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	6.000,00	R$2,37	R$14.220,00
9.09	15.008.0085-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,450 /750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	6.000,00	R$3,19	R$19.140,00
9.10	15.008.0090-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2,450/7 50V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	12.000,00	R$4,32	R$51.840,00
9.11	15.008.0095-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2,450/7 50V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	6.000,00	R$5,52	R$33.120,00
9.12	15.008.0100-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM2,450/ 750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	10.000,00	R$ 7,70	R$77.000,00
9.13	15.008.0110-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 25MM2,450/ 750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	10.000,00	R$14,83	R$ 148.300,00
9.14	15.008.0235-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 50MM2,600/ 1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	6.000,00	R$30,08	R$180.480,00
9.15	15.008.0245-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 95MM2,600/ 1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	6.000,00	R$53,12	R$318.720,00
9.16	15.011.0017-0	ENTRADA SERVICO(PC),PADRAO AMPLA,MEDICAO TRIFASICA,TRANSFORM ADOR CORRENTE,1 MEDIDOR,INSTAL.MURO,CARGA 35 A 50KW,C/POSTE CONCR.COMPLETO,CABINE ALVENARIA,C/PORTA,CAIXA INSTAL.MEDIDOR ,CX.INSTAL.TRANSFORMADOR CORRENTE,CHAVE TRIPOLAR 200A,PORTA FUSIVEIS	UN	60,00	R$5.019,85	R$ 301.191,00

9.17	15.011.0158-0	SUBESTACAO SIMPLIFICADA PADRAO AMPLA,COM TRANSFORMADOR TRIFA SICO DE 150KVA,EXCLUSIVE CABINE DE MEDICAO	UN	12,00	R$16.781,29	R$ 201.375,48
9.18	15.015.0171-0	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA ATE 2CV,EQUIVALENTE A 2 VARAS D E ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",20,00M DE FIO 2,5MM2,CAIX AS E CONEXOES	UN	60,00	R$ 417,27	R$25.036,20
9.19	15.018.0133-0	CAIXA DE ATERRAMENTO,EM PVC,25X25CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	140,00	R$106,11	R$14.855,40
9.20	15.019.0020-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E P LACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	100,00	R$8,08	R$808,00
9.21	15.019.0050-0	TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,C OM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	100,00	R$10,78	R$1.078,00
9.22	15.019.0052-0	TOMADA ELETRICA 2P+T,20A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,C OM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	200,00	R$12,26	R$ 2.452,00
9.23	15.020.0163-0	LAMPADA LED,BULBO,PAR 30,10W,120/220V/20D,BASE E-27.FORNECIM ENTO E COLOCACAO	UN	200,00	R$62,47	R$ 12.494,00
9.24	15.020.0173-0	LAMPADA LED,TUBULAR,TBDH-18W,100/240V.FORNECIMENTO E COLOCAC AO	UN	200,00	R$ 41,72	R$ 8.344,00
9.25	15.020.0038-0	LAMPADA FLUORESCENTE,HO,DE 110W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1.000,00	R$ 20,77	R$ 20.770,00
9.26	15.036.0069-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1/2",INCLUSIVE CONEXO ES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNEC IMENTO E ASSENTAMENTO	M	1.000,00	R$ 5,73	R$ 5.730,00
9.27	15.036.0070-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4",INCLUSIVE CONEXO ES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNEC IMENTO E ASSENTAMENTO	M	1.000,00	R$ 7,02	R$ 7.020,00
9.28	15.036.0071-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIM ENTO E ASSENTAMENTO	M	500,00	R$8,94	R$ 4.470,00
10.0		**APARELHOS HIDRAULICOS, SANITARIOS, ELETRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS**			**SUBTOTAL**	**R$ 75.814,92**
10.01	18.027.0120-0	LUMINARIA A PROVA DE EXPLOSAO,PARA USO EM LOCAIS QUE TENHAM GASES OU VAPORES INFLAMAVEIS,CONSTRUIDA EM ALUMINIO FUNDIDO, COM GRADE DE PROTECAO ROSQUEADA AO CORPO,COM VIDRO RESISTENT E A CHOQUE TERMICO,PARA LAMPADA INCANDESCENTE ATE 200W,MISTA OU VAPO	UN	12,00	R$ 846,51	R$ 10.158,12
10.02	18.027.0315-0	LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU FORRO,TIPO CALHA,CHA NFRADA OU PRISMATICA,ESMALTADA,COMPLETA,EQUIPAD A COM REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)E LAMPADA FLU ORESCENTE DE 2X40W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	100,00	R$163,93	R$16.393,00
10.03	18.027.0424-0	LUMINARIA FLUORESCENTE TUBULAR DE EMBUTIR,2X32W,COM ALETAS,C ORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO,COM REATOR DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)E ALTA PERFORMANCE(THD<30%),BIVOLT.FO RNECIME	UN	100,00	R$ 198,85	R$ 19.885,00
10.04	18.045.0015-0	POSTE DE CONCRETO,COM SECAO CIRCULAR,COM 7,00M DE COMPRIMENT O E CARGA NOMINAL HORIZONTAL NO TOPO DE 100KG,INCLUSIVE ESCA VACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	R$626,24	R$ 12.524,80
10.05	18.250.0051-0	REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)PARA L AMPADA FLUORESCENTE 2X20W,BIVOLT,127/220V.FORNECIMENTO E COL OCACAO	UN	200,00	R$ 37,88	R$ 7.576,00
10.06	18.250.0057-0	REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)PARA L AMPADA FLUORESCENTE 2X40W,BIVOLT,127/220V.FORNECIMENTO E COL OCACAO	UN	200,00	R$ 46,39	R$ 9.278,00
11.0		**ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS**			**SUBTOTAL**	**R$ 1.202.596,19**
11.01	19.004.0045-2	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLI NA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO,EXCLUSIVE MOTORISTA	H	1.478,40	R$ 41,72	R$ 61.678,84
11.02	19.004.0045-4	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLI NA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO,EXCLUSIVE MOTORISTA	H	633,60	R$ 5,04	R$ 3.193,34

11.03	19.004.0110-2	CAMIONETA TIPO PICK-UP,COM CABINE SIMPLES E CACAMBA,TIPO LEV E,MOTOR BICOMBUSTIVEL(GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS,EXCLU SIVE MOTORISTA	H	8.870,40	R$ 61,99	R$ 549.876,09
11.04	19.004.0110-4	CAMIONETA TIPO PICK-UP,COM CABINE SIMPLES E CACAMBA,TIPO LEV E,MOTOR BICOMBUSTIVEL(GASOLINA E ALCOOL)DE 1,6 LITROS,EXCLUS IVE MOTORISTA	H	3.801,60	R$ 7,29	R$ 27.713,66
11.05	19.004.0080-2	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A AP ROXIMADAMENTE 7,00M,ANGULO DE GIRO DE 180º,MONTADO SOBRE CHA SSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDAN TES,EXC	H	537,60	R$46,17	R$ 24.820,99
11.06	19.004.0080-4	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A AP ROXIMADAMENTE 7,00M,ANGULO DE GIRO DE 180º,MONTADO SOBRE CHA SSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDAN TES,EXC	H	230,40	R$41,49	R$ 9.559,29
11.07	19.004.0004-2	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T,INCL USIVE MOTORISTA	H	537,60	R$142,47	R$ 76.591,87
11.08	19.004.0004-4	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T,INCL USIVE MOTORISTA	H	230,40	R$51,03	R$ 11.757,31
11.09	COMPOSIÇÃO 01	ROTEIRO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA : GERADOR COM POTENCIA CONTINUA DE 250 KVA - VERIFICAR ENROLAMENTO DO ESTATOR E ROTOR (INSPEÇÃO VISUAL E MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO); MANCAIS (VERIFICAR RUÍDOS); VERIFICAR ACOPLAMENTOS (ALINHAMENTO E FIXAÇÃO); ÁREAS DOS ANÉIS (CONTROLE DA LIMPEZA); ANÉIS (CONTROLE DE SUPERFICIE); QUADRO GERADOR; REVISÃODAS CONEXÕES DE FORÇA; TESTE REGULADOR DE VELOCIDADE; AJUSTE NO REGULADOR DE VELOCIDADE; TESTE NO REGULADOR DE TENSÃO; AJUSTE NO REGULADOR DE TENSÃO; VERIFICAÇÃO DO CARREGADOR DE BATERIAS ELÉTRICO. VERIFICAÇÃO EM TODO SISTEMA DIGITAL. VERIFICAÇÃO DOS SENSORES;MONITOR DE TEMPERATURA; MONITOR DE PRESSÃO; MONITOR DE NÍVEL DE ÁGUA; SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO LUBRIFICANTE; SENSOR PICK-UP (ROTAÇÃO DO MOTOR). QUADRO DE TRANSFERÊNCIA;TESTEDO SENSOR FALTA DE ENERGIA; TESTEDO SISTEMA MANUAL/AUTOMÁTICO; TESTEDO ACIONAMENTO DA REDE; TESTEDO FUNCIONAMENTO EM FALTA DE ENERGIA; VERIFICAÇÃO DAS CONEXÕES ELÉTRICAS; PARAMETRIZAÇÕES; VERIFICAÇÃO DOS CONTATORES; VERIFICAÇÃO DOS CONTATOS AUXILIARES; TESTEDO ACIONAMENTO MOTOR - VERIFICAR NÍVEL E PRESSÃO DO ÓLEO; VERIFICAR LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO; VERIFICAR TEMPERATURA; VERIFICAR TODOS OS FILTROS (COMBUSTÍVEL, TURBO, ANÉIS DO FILTRO ROTATIVO); VERIFICAÇÃO DAS TENSÕES DAS CORREIAS DO ALTERNADOR; VERIFICAÇÃO DO AJUSTE DO ATUADOR (REGULADOR DE VELOCIDADE); VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO NO MOTOR; VERIFICAÇÃO DE VIBRAÇÕES; LIMPEZA NO MOTOR; VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO NO COLETOR DE ESCAPE; VERIFICAÇÃO DEJUNTAS EM GERAL; EFETUAR LIMPEZA, TROCA E TRATAMENTO DA ÁGUA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO; EFETUAR TROCA DE ÓLEO E FILTROS EM GERAL (SE NECESSÁRIO); EFETUAR TROCA DO ELEMENTO DO FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA; EFETUAR REAPERTOS DE FIXAÇÕES (SE NECESSÁRIO); EFETUAR REGULAGEM DE VÁLVULAS.	UN/MÊS	24,00	R$2.551,82	R$61.243,68

11.10	COMPOSIÇÃO 02	ROTEIRO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA : GERADOR COM POTENCIA CONTINUA DE 190 KVA- VERIFICAR ENROLAMENTO DO ESTATOR E ROTOR (INSPEÇÃO VISUAL E MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO); MANCAIS (VERIFICAR RUÍDOS); VERIFICAR ACOPLAMENTOS (ALINHAMENTO E FIXAÇÃO); ÁREAS DOS ANÉIS (CONTROLE DA LIMPEZA); ANÉIS (CONTROLE DE SUPERFICIE); QUADRO GERADOR; REVISÃODAS CONEXÕES DE FORÇA; TESTE REGULADOR DE VELOCIDADE; AJUSTE NO REGULADOR DE VELOCIDADE; TESTE NO REGULADOR DE TENSÃO; AJUSTE NO REGULADOR DE TENSÃO; VERIFICAÇÃO DO CARREGADOR DE BATERIAS ELÉTRICO. VERIFICAÇÃO EM TODO SISTEMA DIGITAL. VERIFICAÇÃO DOS SENSORES;MONITOR DE TEMPERATURA; MONITOR DE PRESSÃO; MONITOR DE NÍVEL DE ÁGUA; SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO LUBRIFICANTE; SENSOR PICK-UP (ROTAÇÃO DO MOTOR). QUADRO DE TRANSFERÊNCIA;TESTEDO SENSOR FALTA DE ENERGIA; TESTEDO SISTEMA MANUAL/AUTOMÁTICO; TESTEDO ACIONAMENTO DA REDE; TESTEDO FUNCIONAMENTO EM FALTA DE ENERGIA; VERIFICAÇÃO DAS CONEXÕES ELÉTRICAS; PARAMETRIZAÇÕES; VERIFICAÇÃO DOS CONTATORES; VERIFICAÇÃO DOS CONTATOS AUXILIARES; TESTEDO ACIONAMENTO MOTOR - VERIFICAR NÍVEL E PRESSÃO DO ÓLEO; VERIFICAR LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO; VERIFICAR TEMPERATURA; VERIFICAR TODOS OS FILTROS (COMBUSTÍVEL, TURBO, ANÉIS DO FILTRO ROTATIVO); VERIFICAÇÃO DAS TENSÕES DAS CORREIAS DO ALTERNADOR; VERIFICAÇÃO DO AJUSTE DO ATUADOR (REGULADOR DE VELOCIDADE); VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO NO MOTOR; VERIFICAÇÃO DE VIBRAÇÕES; LIMPEZA NO MOTOR; VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO NO COLETOR DE ESCAPE; VERIFICAÇÃO DEJUNTAS EM GERAL; EFETUAR LIMPEZA, TROCA E TRATAMENTO DA ÁGUA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO; EFETUAR TROCA DE ÓLEO E FILTROS EM GERAL (SE NECESSÁRIO); EFETUAR TROCA DO ELEMENTO DO FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA; EFETUAR REAPERTOS DE FIXAÇÕES (SE NECESSÁRIO); EFETUAR REGULAGEM DE VÁLVULAS.	UN/ MÊS	36,00	R$2.535,81	R$ 91.289,16

11.11	COMPOSIÇÃO 03	ROTEIRO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA : GERADOR COM POTENCIA CONTINUA DE 55 KVA- VERIFICAR ENROLAMENTO DO ESTATOR E ROTOR (INSPEÇÃO VISUAL E MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO); MANCAIS (VERIFICAR RUÍDOS); VERIFICAR ACOPLAMENTOS (ALINHAMENTO E FIXAÇÃO); ÁREAS DOS ANÉIS (CONTROLE DA LIMPEZA); ANÉIS (CONTROLE DE SUPERFICIE); QUADRO GERADOR; REVISÃODAS CONEXÕES DE FORÇA; TESTE REGULADOR DE VELOCIDADE; AJUSTE NO REGULADOR DE VELOCIDADE; TESTE NO REGULADOR DE TENSÃO; AJUSTE NO REGULADOR DE TENSÃO; VERIFICAÇÃO DO CARREGADOR DE BATERIAS ELÉTRICO. VERIFICAÇÃO EM TODO SISTEMA DIGITAL. VERIFICAÇÃO DOS SENSORES;MONITOR DE TEMPERATURA; MONITOR DE PRESSÃO; MONITOR DE NÍVEL DE ÁGUA; SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO LUBRIFICANTE; SENSOR PICK-UP (ROTAÇÃO DO MOTOR). QUADRO DE TRANSFERÊNCIA;TESTEDO SENSOR FALTA DE ENERGIA; TESTEDO SISTEMA MANUAL/AUTOMÁTICO; TESTEDO ACIONAMENTO DA REDE; TESTEDO FUNCIONAMENTO EM FALTA DE ENERGIA; VERIFICAÇÃO DAS CONEXÕES ELÉTRICAS; PARAMETRIZAÇÕES; VERIFICAÇÃO DOS CONTATORES; VERIFICAÇÃO DOS CONTATOS AUXILIARES; TESTEDO ACIONAMENTO MOTOR - VERIFICAR NÍVEL E PRESSÃO DO ÓLEO; VERIFICAR LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO; VERIFICAR TEMPERATURA; VERIFICAR TODOS OS FILTROS (COMBUSTÍVEL, TURBO, ANÉIS DO FILTRO ROTATIVO); VERIFICAÇÃO DAS TENSÕES DAS CORREIAS DO ALTERNADOR; VERIFICAÇÃO DO AJUSTE DO ATUADOR (REGULADOR DE VELOCIDADE); VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO NO MOTOR; VERIFICAÇÃO DE VIBRAÇÕES; LIMPEZA NO MOTOR; VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO NO COLETOR DE ESCAPE; VERIFICAÇÃO DEJUNTAS EM GERAL; EFETUAR LIMPEZA, TROCA E TRATAMENTO DA ÁGUA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO; EFETUAR TROCA DE ÓLEO E FILTROS EM GERAL (SE NECESSÁRIO); EFETUAR TROCA DO ELEMENTO DO FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA; EFETUAR REAPERTOS DE FIXAÇÕES (SE NECESSÁRIO); EFETUAR REGULAGEM DE VÁLVULAS.	UN/ MÊS	60,00	R$2.394,03	R$ 143.641,80

11.12	COMPOSIÇÃO 04	ROTEIRO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA : GERADOR COM POTENCIA CONTINUA DE 30 KVA - VERIFICAR ENROLAMENTO DO ESTATOR E ROTOR (INSPEÇÃO VISUAL E MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO); MANCAIS (VERIFICAR RUÍDOS); VERIFICAR ACOPLAMENTOS (ALINHAMENTO E FIXAÇÃO); ÁREAS DOS ANÉIS (CONTROLE DA LIMPEZA); ANÉIS (CONTROLE DE SUPERFICIE); QUADRO GERADOR; REVISÃODAS CONEXÕES DE FORÇA; TESTE REGULADOR DE VELOCIDADE; AJUSTE NO REGULADOR DE VELOCIDADE; TESTE NO REGULADOR DE TENSÃO; AJUSTE NO REGULADOR DE TENSÃO; VERIFICAÇÃO DO CARREGADOR DE BATERIAS ELÉTRICO. VERIFICAÇÃO EM TODO SISTEMA DIGITAL. VERIFICAÇÃO DOS SENSORES;MONITOR DE TEMPERATURA; MONITOR DE PRESSÃO; MONITOR DE NÍVEL DE ÁGUA; SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO LUBRIFICANTE; SENSOR PICK-UP (ROTAÇÃO DO MOTOR). QUADRO DE TRANSFERÊNCIA;TESTEDO SENSOR FALTA DE ENERGIA; TESTEDO SISTEMA MANUAL/AUTOMÁTICO; TESTEDO ACIONAMENTO DA REDE; TESTEDO FUNCIONAMENTO EM FALTA DE ENERGIA; VERIFICAÇÃO DAS CONEXÕES ELÉTRICAS; PARAMETRIZAÇÕES; VERIFICAÇÃO DOS CONTATORES; VERIFICAÇÃO DOS CONTATOS AUXILIARES; TESTEDO ACIONAMENTO MOTOR - VERIFICAR NÍVEL E PRESSÃO DO ÓLEO; VERIFICAR LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO; VERIFICAR TEMPERATURA; VERIFICAR TODOS OS FILTROS (COMBUSTÍVEL, TURBO, ANÉIS DO FILTRO ROTATIVO); VERIFICAÇÃO DAS TENSÕES DAS CORREIAS DO ALTERNADOR; VERIFICAÇÃO DO AJUSTE DO ATUADOR (REGULADOR DE VELOCIDADE); VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO NO MOTOR; VERIFICAÇÃO DE VIBRAÇÕES; LIMPEZA NO MOTOR; VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO NO COLETOR DE ESCAPE; VERIFICAÇÃO DEJUNTAS EM GERAL; EFETUAR LIMPEZA, TROCA E TRATAMENTO DA ÁGUA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO; EFETUAR TROCA DE ÓLEO E FILTROS EM GERAL (SE NECESSÁRIO); EFETUAR TROCA DO ELEMENTO DO FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA; EFETUAR REAPERTOS DE FIXAÇÕES (SE NECESSÁRIO); EFETUAR REGULAGEM DE VÁLVULAS.	UN/ MÊS	24,00	R$2.363,70	R$ 56.728,80

11.13	COMPOSIÇÃO 05	ROTEIRO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA : GERADOR COM POTENCIA CONTINUA DE 11 KVA - VERIFICAR ENROLAMENTO DO ESTATOR E ROTOR (INSPEÇÃO VISUAL E MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO); MANCAIS (VERIFICAR RUÍDOS); VERIFICAR ACOPLAMENTOS (ALINHAMENTO E FIXAÇÃO); ÁREAS DOS ANÉIS (CONTROLE DA LIMPEZA); ANÉIS (CONTROLE DE SUPERFICIE); QUADRO GERADOR; REVISÃODAS CONEXÕES DE FORÇA; TESTE REGULADOR DE VELOCIDADE; AJUSTE NO REGULADOR DE VELOCIDADE; TESTE NO REGULADOR DE TENSÃO; AJUSTE NO REGULADOR DE TENSÃO; VERIFICAÇÃO DO CARREGADOR DE BATERIAS ELÉTRICO. VERIFICAÇÃO EM TODO SISTEMA DIGITAL. VERIFICAÇÃO DOS SENSORES;MONITOR DE TEMPERATURA; MONITOR DE PRESSÃO; MONITOR DE NÍVEL DE ÁGUA; SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO LUBRIFICANTE; SENSOR PICK-UP (ROTAÇÃO DO MOTOR). QUADRO DE TRANSFERÊNCIA;TESTEDO SENSOR FALTA DE ENERGIA; TESTEDO SISTEMA MANUAL/AUTOMÁTICO; TESTEDO ACIONAMENTO DA REDE; TESTEDO FUNCIONAMENTO EM FALTA DE ENERGIA; VERIFICAÇÃO DAS CONEXÕES ELÉTRICAS; PARAMETRIZAÇÕES; VERIFICAÇÃO DOS CONTATORES; VERIFICAÇÃO DOS CONTATOS AUXILIARES; TESTEDO ACIONAMENTO MOTOR - VERIFICAR NÍVEL E PRESSÃO DO ÓLEO; VERIFICAR LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO; VERIFICAR TEMPERATURA; VERIFICAR TODOS OS FILTROS (COMBUSTÍVEL, TURBO, ANÉIS DO FILTRO ROTATIVO); VERIFICAÇÃO DAS TENSÕES DAS CORREIAS DO ALTERNADOR; VERIFICAÇÃO DO AJUSTE DO ATUADOR (REGULADOR DE VELOCIDADE); VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO NO MOTOR; VERIFICAÇÃO DE VIBRAÇÕES; LIMPEZA NO MOTOR; VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO NO COLETOR DE ESCAPE; VERIFICAÇÃO DEJUNTAS EM GERAL; EFETUAR LIMPEZA, TROCA E TRATAMENTO DA ÁGUA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO; EFETUAR TROCA DE ÓLEO E FILTROS EM GERAL (SE NECESSÁRIO); EFETUAR TROCA DO ELEMENTO DO FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA; EFETUAR REAPERTOS DE FIXAÇÕES (SE NECESSÁRIO); EFETUAR REGULAGEM DE VÁLVULAS.	UN/ MÊS	36,00	R$2.347,26	R$ 84.501,36
					TOTAL COM BDI 20%	**R$**	**4.764.621,30**

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS01

tem de Serviço	COMPOSIÇÃO 01	Mês/Ano de Referência	fev/19
Descrição	ROTEIRO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA : GERADOR COM POTENCIA CONTINUA DE 250 KVA - VERIFICAR ENROLAMENTO DO ESTATOR E ROTOR (INSPEÇÃO VISUAL E MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO); MANCAIS (VERIFICAR RUÍDOS); VERIFICAR ACOPLAMENTOS (ALINHAMENTO E FIXAÇÃO); ÁREAS DOS ANÉIS (CONTROLE DA LIMPEZA); ANÉIS (CONTROLE DE SUPERFICIE); QUADRO GERADOR; REVISÃODAS CONEXÕES DE FORÇA; TESTE REGULADOR DE VELOCIDADE; AJUSTE NO REGULADOR DE VELOCIDADE; TESTE NO REGULADOR DE TENSÃO; AJUSTE NO REGULADOR DE TENSÃO; VERIFICAÇÃO DO CARREGADOR DE BATERIAS ELÉTRICO. VERIFICAÇÃO EM TODO SISTEMA DIGITAL. VERIFICAÇÃO DOS SENSORES;MONITOR DE TEMPERATURA; MONITOR DE PRESSÃO; MONITOR DE NÍVEL DE ÁGUA; SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO LUBRIFICANTE; SENSOR PICK-UP (ROTAÇÃO DO MOTOR). QUADRO DE TRANSFERÊNCIA;TESTEDO SENSOR FALTA DE ENERGIA; TESTEDO SISTEMA MANUAL/AUTOMÁTICO; TESTEDO ACIONAMENTO DA REDE; TESTEDO FUNCIONAMENTO EM FALTA DE ENERGIA; VERIFICAÇÃO DAS CONEXÕES ELÉTRICAS; PARAMETRIZAÇÕES; VERIFICAÇÃO DOS CONTATORES; VERIFICAÇÃO DOS CONTATOS AUXILIARES; TESTEDO ACIONAMENTO MOTOR - VERIFICAR NÍVEL E PRESSÃO DO ÓLEO; VERIFICAR LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO; VERIFICAR TEMPERATURA; VERIFICAR TODOS OS FILTROS (COMBUSTÍVEL, TURBO, ANÉIS DO FILTRO ROTATIVO); VERIFICAÇÃO DAS TENSÕES DAS CORREIAS DO ALTERNADOR; VERIFICAÇÃO DO AJUSTE DO ATUADOR (REGULADOR DE VELOCIDADE); VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO NO MOTOR; VERIFICAÇÃO DE VIBRAÇÕES; LIMPEZA NO MOTOR; VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO NO COLETOR DE ESCAPE; VERIFICAÇÃO DEJUNTAS EM GERAL; EFETUAR LIMPEZA, TROCA E TRATAMENTO DA ÁGUA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO; EFETUAR TROCA DE ÓLEO E FILTROS EM GERAL (SE NECESSÁRIO); EFETUAR TROCA DO ELEMENTO DO FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA; EFETUAR REAPERTOS DE FIXAÇÕES (SE NECESSÁRIO); EFETUAR REGULAGEM DE VÁLVULAS.		
Custo	Und. de Medida	UNIDADES X MÊS	2126,52

Item Elementar	Descrição	Und. de Medida	Qtd	Custo Unitário R$	Custo Parcial R$
MOD002300	MECANICO DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	H	8,00	22,00	176,00
MOD000150	AJUDANTE DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS, COM INSALUBRIDADE	H	8,00	13,64	109,12
MOI903200	TECNICO EM ELETRONICA OU ELETROTECNICA	H	8,00	20,21	161,68
02946	CONJUNTO DE 04 PNEUS DIAGONAIS, 7.00-16, 10 LONAS	UN	0,132	3.149,52	415,74
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, EM TAMBORES DE 170KG	KG	0,330	5,60	1,85
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO, C LASSIFICACAO API CF E VISCOSIDADE SAE 30	L	16,72	8,50	142,12
03523	PICK-UP CABINE SIMPLES, TIPO LEVE, PRECO SEM PNEUS, COM MOTOR 1.6 LITROS BI-COMB USTIVEL (GASOLINA E ALCOOL)	UN	0,01936	47.678,92	923,06
MAT121200	Rele térmico, de: 10 a 15A	UN	0,008	125,00	0,95
00807	DISJUNTOR TRIFASICO DE 250V, DE 500 A 600A	UN	0,008	1.518,22	11,50
02440	DISJUNTOR TRIFASICO DE 250V, DE 010 A 050A	UN	0,008	40,83	0,31
02435	DISJUNTOR TRIFASICO DE 250V, DE 300 A 400A	UN	0,008	773,79	5,86
02315	DISJUNTOR MONOFASICO DE 250V, DE 010 A 030A	UN	0,11363636	6,93	0,79
03982	FUSIVEL "NH", TAMANHO 1 DE 040 A 200AX500VCA	UN	0,11363636	23,94	2,72
00216	OLEO P/TRANSFORMADOR DE CORRENTE E GERADOR	L	16,72	9,50	158,84

13966	ROLAMENTO, Nº 627/2Z, MARCA NSK OU SKF OU SIMILAR	UN	0,15151515	12,00	1,82
00463	PARAFUSO DE ACO GALVANIZADO A FOGO CONFORME NBR 7675, PARA JUNTAS COM FLANGES, PN 10, MEDINDO (16X80)MM	UN	0,22727273	3,35	0,76
EVE000050	3% INCIDENTE SOBRE MAO DE OBRA DIRETA COM ENCARGOS SOCIAIS PARA COBRIR DESPESAS RELATIVA A EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, UNIFORMES E FERRAMENTAS	%	3%	446,80	13,40

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS 02

tem de Serviço	COMPOSIÇÃO 02	Mês/Ano de Referência	fev/19
Descrição	ROTEIRO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA : GERADOR COM POTENCIA CONTINUA DE 190 KVA- VERIFICAR ENROLAMENTO DO ESTATOR E ROTOR (INSPEÇÃO VISUAL E MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO); MANCAIS (VERIFICAR RUÍDOS); VERIFICAR ACOPLAMENTOS (ALINHAMENTO E FIXAÇÃO); ÁREAS DOS ANÉIS (CONTROLE DA LIMPEZA); ANÉIS (CONTROLE DE SUPERFICIE); QUADRO GERADOR; REVISÃODAS CONEXÕES DE FORÇA; TESTE REGULADOR DE VELOCIDADE; AJUSTE NO REGULADOR DE VELOCIDADE; TESTE NO REGULADOR DE TENSÃO; AJUSTE NO REGULADOR DE TENSÃO; VERIFICAÇÃO DO CARREGADOR DE BATERIAS ELÉTRICO. VERIFICAÇÃO EM TODO SISTEMA DIGITAL. VERIFICAÇÃO DOS SENSORES;MONITOR DE TEMPERATURA; MONITOR DE PRESSÃO; MONITOR DE NÍVEL DE ÁGUA; SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO LUBRIFICANTE; SENSOR PICK-UP (ROTAÇÃO DO MOTOR). QUADRO DE TRANSFERÊNCIA;TESTEDO SENSOR FALTA DE ENERGIA; TESTEDO SISTEMA MANUAL/AUTOMÁTICO; TESTEDO ACIONAMENTO DA REDE; TESTEDO FUNCIONAMENTO EM FALTA DE ENERGIA; VERIFICAÇÃO DAS CONEXÕES ELÉTRICAS; PARAMETRIZAÇÕES; VERIFICAÇÃO DOS CONTATORES; VERIFICAÇÃO DOS CONTATOS AUXILIARES; TESTEDO ACIONAMENTO MOTOR - VERIFICAR NÍVEL E PRESSÃO DO ÓLEO; VERIFICAR LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO; VERIFICAR TEMPERATURA; VERIFICAR TODOS OS FILTROS (COMBUSTÍVEL, TURBO, ANÉIS DO FILTRO ROTATIVO); VERIFICAÇÃO DAS TENSÕES DAS CORREIAS DO ALTERNADOR; VERIFICAÇÃO DO AJUSTE DO ATUADOR (REGULADOR DE VELOCIDADE); VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO NO MOTOR; VERIFICAÇÃO DE VIBRAÇÕES; LIMPEZA NO MOTOR; VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO NO COLETOR DE ESCAPE; VERIFICAÇÃO DEJUNTAS EM GERAL; EFETUAR LIMPEZA, TROCA E TRATAMENTO DA ÁGUA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO; EFETUAR TROCA DE ÓLEO E FILTROS EM GERAL (SE NECESSÁRIO); EFETUAR TROCA DO ELEMENTO DO FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA; EFETUAR REAPERTOS DE FIXAÇÕES (SE NECESSÁRIO); EFETUAR REGULAGEM DE VÁLVULAS.		
Custo	Und. de Medida	UNIDADES X MÊS	2113,18

Item Elementar	Descrição	Und. de Medida	Qtd	Custo Unitário R$	Custo Parcial R$
MOD002300	MECANICO DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	H	8,00	22,00	176,00
MOD000150	AJUDANTE DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS, COM INSALUBRIDADE	H	8,00	13,64	109,12
MOI903200	TECNICO EM ELETRONICA OU ELETROTECNICA	H	8,00	20,21	161,68
02946	CONJUNTO DE 04 PNEUS DIAGONAIS, 7.00-16, 10 LONAS	UN	0,132	3.149,52	415,74
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, EM TAMBORES DE 170KG	KG	0,330	5,60	1,85
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO, C LASSIFICACAO API CF E VISCOSIDADE SAE 30	L	15,8	8,50	134,30
03523	PICK-UP CABINE SIMPLES, TIPO LEVE, PRECO SEM PNEUS, COM MOTOR 1.6 LITROS BI-COMB USTIVEL (GASOLINA E ALCOOL)	UN	0,019	47.678,92	923,06
MAT121200	Rele térmico, de: 10 a 15A	UN	0,008	125,00	0,95
00807	DISJUNTOR TRIFASICO DE 250V, DE 500 A 600A	UN	0,008	1.518,22	11,50
02440	DISJUNTOR TRIFASICO DE 250V, DE 010 A 050A	UN	0,008	40,83	0,31
02435	DISJUNTOR TRIFASICO DE 250V, DE 300 A 400A	UN	0,008	773,79	5,86

02315	DISJUNTOR MONOFASICO DE 250V, DE 010 A 030A	UN	0,07575758	6,93	0,53
03982	FUSIVEL "NH", TAMANHO 1 DE 040 A 200AX500VCA	UN	0,09090909	23,94	2,18
00216	OLEO P/TRANSFORMADOR DE CORRENTE E GERADOR	L	16,3	9,50	154,85
13966	ROLAMENTO, Nº 627/2Z, MARCA NSK OU SKF OU SIMILAR	UN	0,09090909	12,00	1,09
00463	PARAFUSO DE ACO GALVANIZADO A FOGO CONFORME NBR 7675, PARA JUNTAS COM FLANGES, PN 10, MEDINDO (16X80)MM	UN	0,22727273	3,35	0,76
EVE000050	3% INCIDENTE SOBRE MAO DE OBRA DIRETA COM ENCARGOS SOCIAIS PARA COBRIR DESPESAS RELATIVA A EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, UNIFORMES E FERRAMENTAS	%	0,03	446,80	13,40

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS 03

tem de Serviço	COMPOSIÇÃO 03	Mês/Ano de Referência	fev/19
Descrição	ROTEIRO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA : GERADOR COM POTENCIA CONTINUA DE 55 KVA- VERIFICAR ENROLAMENTO DO ESTATOR E ROTOR (INSPEÇÃO VISUAL E MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO); MANCAIS (VERIFICAR RUÍDOS); VERIFICAR ACOPLAMENTOS (ALINHAMENTO E FIXAÇÃO); ÁREAS DOS ANÉIS (CONTROLE DA LIMPEZA); ANÉIS (CONTROLE DE SUPERFICIE); QUADRO GERADOR; REVISÃODAS CONEXÕES DE FORÇA; TESTE REGULADOR DE VELOCIDADE; AJUSTE NO REGULADOR DE VELOCIDADE; TESTE NO REGULADOR DE TENSÃO; AJUSTE NO REGULADOR DE TENSÃO; VERIFICAÇÃO DO CARREGADOR DE BATERIAS ELÉTRICO. VERIFICAÇÃO EM TODO SISTEMA DIGITAL. VERIFICAÇÃO DOS SENSORES;MONITOR DE TEMPERATURA; MONITOR DE PRESSÃO; MONITOR DE NÍVEL DE ÁGUA; SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO LUBRIFICANTE; SENSOR PICK-UP (ROTAÇÃO DO MOTOR). QUADRO DE TRANSFERÊNCIA;TESTEDO SENSOR FALTA DE ENERGIA; TESTEDO SISTEMA MANUAL/AUTOMÁTICO; TESTEDO ACIONAMENTO DA REDE; TESTEDO FUNCIONAMENTO EM FALTA DE ENERGIA; VERIFICAÇÃO DAS CONEXÕES ELÉTRICAS; PARAMETRIZAÇÕES; VERIFICAÇÃO DOS CONTATORES; VERIFICAÇÃO DOS CONTATOS AUXILIARES; TESTEDO ACIONAMENTO MOTOR - VERIFICAR NÍVEL E PRESSÃO DO ÓLEO; VERIFICAR LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO; VERIFICAR TEMPERATURA; VERIFICAR TODOS OS FILTROS (COMBUSTÍVEL, TURBO, ANÉIS DO FILTRO ROTATIVO); VERIFICAÇÃO DAS TENSÕES DAS CORREIAS DO ALTERNADOR; VERIFICAÇÃO DO AJUSTE DO ATUADOR (REGULADOR DE VELOCIDADE); VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO NO MOTOR; VERIFICAÇÃO DE VIBRAÇÕES; LIMPEZA NO MOTOR; VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO NO COLETOR DE ESCAPE; VERIFICAÇÃO DEJUNTAS EM GERAL; EFETUAR LIMPEZA, TROCA E TRATAMENTO DA ÁGUA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO; EFETUAR TROCA DE ÓLEO E FILTROS EM GERAL (SE NECESSÁRIO); EFETUAR TROCA DO ELEMENTO DO FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA; EFETUAR REAPERTOS DE FIXAÇÕES (SE NECESSÁRIO); EFETUAR REGULAGEM DE VÁLVULAS.		
Custo	Und. de Medida	UNIDADES X MÊS	1995,03

Item Elementar	Descrição	Und. de Medida	Qtd	Custo Unitário R$	Custo Parcial R$
MOD002300	MECANICO DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	H	8,00	22,00	176,00
MOD000150	AJUDANTE DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS, COM INSALUBRIDADE	H	8,00	13,64	109,12
MOI903200	TECNICO EM ELETRONICA OU ELETROTECNICA	H	3,00	20,21	60,63
02946	CONJUNTO DE 04 PNEUS DIAGONAIS, 7.00-16, 10 LONAS	UN	0,132	3.149,52	415,74
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, EM TAMBORES DE 170KG	KG	0,330	5,60	1,85
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO, C LASSIFICACAO API CF E VISCOSIDADE SAE 30	L	14,2	8,50	120,70

03523	PICK-UP CABINE SIMPLES, TIPO LEVE, PRECO SEM PNEUS, COM MOTOR 1.6 LITROS BI-COMB USTIVEL (GASOLINA E ALCOOL)	UN	0,01936	47.678,92	923,06
MAT121200	Rele térmico, de: 10 a 15A	UN	0,008	125,00	0,95
02431	DISJUNTOR TRIFASICO 250V, DE 175 A 225A	UN	0,008	270,90	2,05
02440	DISJUNTOR TRIFASICO DE 250V, DE 010 A 050A	UN	0,008	40,83	0,31
02315	DISJUNTOR MONOFASICO DE 250V, DE 010 A 030A	UN	0,007575758	6,93	0,05
02432	DISJUNTOR TRIFASICO DE 250V, DE 125 A 150A	UN	0,075757576	261,22	19,79
03982	FUSIVEL "NH", TAMANHO 1 DE 040 A 200AX500VCA	UN	0,151515152	23,94	3,63
00216	OLEO P/TRANSFORMADOR DE CORRENTE E GERADOR	L	15,6	9,50	148,20
13966	ROLAMENTO, Nº 627/2Z, MARCA NSK OU SKF OU SIMILAR	UN	0,151515152	12,00	1,82
00463	PARAFUSO DE ACO GALVANIZADO A FOGO CONFORME NBR 7675, PARA JUNTAS COM FLANGES, PN 10, MEDINDO (16X80)MM	UN	0,227272727	3,35	0,76
EVE000050	3% INCIDENTE SOBRE MAO DE OBRA DIRETA COM ENCARGOS SOCIAIS PARA COBRIR DESPESAS RELATIVA A EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, UNIFORMES E FERRAMENTAS	%	3%	345,75	10,37

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS 04

tem de Serviço	COMPOSIÇÃO 04	Mês/Ano de Referência	fev/19
Descrição	ROTEIRO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA : GERADOR COM POTENCIA CONTINUA DE 30 KVA - VERIFICAR ENROLAMENTO DO ESTATOR E ROTOR (INSPEÇÃO VISUAL E MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO); MANCAIS (VERIFICAR RUÍDOS); VERIFICAR ACOPLAMENTOS (ALINHAMENTO E FIXAÇÃO); ÁREAS DOS ANÉIS (CONTROLE DA LIMPEZA); ANÉIS (CONTROLE DE SUPERFICIE); QUADRO GERADOR; REVISÃODAS CONEXÕES DE FORÇA; TESTE REGULADOR DE VELOCIDADE; AJUSTE NO REGULADOR DE VELOCIDADE; TESTE NO REGULADOR DE TENSÃO; AJUSTE NO REGULADOR DE TENSÃO; VERIFICAÇÃO DO CARREGADOR DE BATERIAS ELÉTRICO. VERIFICAÇÃO EM TODO SISTEMA DIGITAL. VERIFICAÇÃO DOS SENSORES;MONITOR DE TEMPERATURA; MONITOR DE PRESSÃO; MONITOR DE NÍVEL DE ÁGUA; SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO LUBRIFICANTE; SENSOR PICK-UP (ROTAÇÃO DO MOTOR). QUADRO DE TRANSFERÊNCIA;TESTEDO SENSOR FALTA DE ENERGIA; TESTEDO SISTEMA MANUAL/AUTOMÁTICO; TESTEDO ACIONAMENTO DA REDE; TESTEDO FUNCIONAMENTO EM FALTA DE ENERGIA; VERIFICAÇÃO DAS CONEXÕES ELÉTRICAS; PARAMETRIZAÇÕES; VERIFICAÇÃO DOS CONTATORES; VERIFICAÇÃO DOS CONTATOS AUXILIARES; TESTEDO ACIONAMENTO MOTOR - VERIFICAR NÍVEL E PRESSÃO DO ÓLEO; VERIFICAR LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO; VERIFICAR TEMPERATURA; VERIFICAR TODOS OS FILTROS (COMBUSTÍVEL, TURBO, ANÉIS DO FILTRO ROTATIVO); VERIFICAÇÃO DAS TENSÕES DAS CORREIAS DO ALTERNADOR; VERIFICAÇÃO DO AJUSTE DO ATUADOR (REGULADOR DE VELOCIDADE); VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO NO MOTOR; VERIFICAÇÃO DE VIBRAÇÕES; LIMPEZA NO MOTOR; VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO NO COLETOR DE ESCAPE; VERIFICAÇÃO DEJUNTAS EM GERAL; EFETUAR LIMPEZA, TROCA E TRATAMENTO DA ÁGUA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO; EFETUAR TROCA DE ÓLEO E FILTROS EM GERAL (SE NECESSÁRIO); EFETUAR TROCA DO ELEMENTO DO FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA; EFETUAR REAPERTOS DE FIXAÇÕES (SE NECESSÁRIO); EFETUAR REGULAGEM DE VÁLVULAS.		
Custo	Und. de Medida	UNIDADES X MÊS	1969,76

Item Elementar	Descrição	Und. de Medida	Qtd	Custo Unitário R$	Custo Parcial R$
MOD002300	MECANICO DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	H	8,00	22,00	176,00
MOD000150	AJUDANTE DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS, COM INSALUBRIDADE	H	8,00	13,64	109,12
MOI903200	TECNICO EM ELETRONICA OU ELETROTECNICA	H	3,00	20,21	60,63

00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO, C LASSIFICACAO API CF E VISCOSIDADE SAE 30	L	13,8	8,50	117,30
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, EM TAMBORES DE 170KG	KG	0,330	5,60	1,85
02946	CONJUNTO DE 04 PNEUS DIAGONAIS, 7.00-16, 10 LONAS	UN	0,132	3.149,52	415,74
03523	PICK-UP CABINE SIMPLES, TIPO LEVE, PRECO SEM PNEUS, COM MOTOR 1.6 LITROS BI-COMB USTIVEL (GASOLINA E ALCOOL)	UN	0,01936	47.678,92	923,06
MAT121200	Rele termico, de: 10 a 15A	UN	0,008	125,00	0,95
02432	DISJUNTOR TRIFASICO DE 250V, DE 125 A 150A	UN	0,008	261,22	1,98
02431	DISJUNTOR TRIFASICO 250V, DE 175 A 225A	UN	0,008	270,90	2,05
02441	DISJUNTOR TRIFASICO 250V, DE 060 A 100A	UN	0,007575758	69,38	0,53
02315	DISJUNTOR MONOFASICO DE 250V, DE 010 A 030A	UN	0,075757576	6,93	0,53
03982	FUSIVEL "NH", TAMANHO 1 DE 040 A 200AX500VCA	UN	0,151515152	23,94	3,63
00216	OLEO P/TRANSFORMADOR DE CORRENTE E GERADOR	L	15,1	9,50	143,45
13966	ROLAMENTO, Nº 627/2Z, MARCA NSK OU SKF OU SIMILAR	UN	0,151515152	12,00	1,82
00463	PARAFUSO DE ACO GALVANIZADO A FOGO CONFORME NBR 7675, PARA JUNTAS COM FLANGES, PN 10, MEDINDO (16X80)MM	UN	0,227272727	3,35	0,76
EVE000050	3% INCIDENTE SOBRE MAO DE OBRA DIRETA COM ENCARGOS SOCIAIS PARA COBRIR DESPESAS RELATIVA A EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, UNIFORMES E FERRAMENTAS	%	3%	345,75	10,37

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS05

tem de Serviço	COMPOSIÇÃO 05	Mês/Ano de Referência	fev/19
Descrição	ROTEIRO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA : GERADOR COM POTENCIA CONTINUA DE 11 KVA - VERIFICAR ENROLAMENTO DO ESTATOR E ROTOR (INSPEÇÃO VISUAL E MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO); MANCAIS (VERIFICAR RUÍDOS); VERIFICAR ACOPLAMENTOS (ALINHAMENTO E FIXAÇÃO); ÁREAS DOS ANÉIS (CONTROLE DA LIMPEZA); ANÉIS (CONTROLE DE SUPERFICIE); QUADRO GERADOR; REVISÃODAS CONEXÕES DE FORÇA; TESTE REGULADOR DE VELOCIDADE; AJUSTE NO REGULADOR DE VELOCIDADE; TESTE NO REGULADOR DE TENSÃO; AJUSTE NO REGULADOR DE TENSÃO; VERIFICAÇÃO DO CARREGADOR DE BATERIAS ELÉTRICO. VERIFICAÇÃO EM TODO SISTEMA DIGITAL. VERIFICAÇÃO DOS SENSORES;MONITOR DE TEMPERATURA; MONITOR DE PRESSÃO; MONITOR DE NÍVEL DE ÁGUA; SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO LUBRIFICANTE; SENSOR PICK-UP (ROTAÇÃO DO MOTOR). QUADRO DE TRANSFERÊNCIA;TESTEDO SENSOR FALTA DE ENERGIA; TESTEDO SISTEMA MANUAL/AUTOMÁTICO; TESTEDO ACIONAMENTO DA REDE; TESTEDO FUNCIONAMENTO EM FALTA DE ENERGIA; VERIFICAÇÃO DAS CONEXÕES ELÉTRICAS; PARAMETRIZAÇÕES; VERIFICAÇÃO DOS CONTATORES; VERIFICAÇÃO DOS CONTATOS AUXILIARES; TESTEDO ACIONAMENTO MOTOR - VERIFICAR NÍVEL E PRESSÃO DO ÓLEO; VERIFICAR LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO; VERIFICAR TEMPERATURA; VERIFICAR TODOS OS FILTROS (COMBUSTÍVEL, TURBO, ANÉIS DO FILTRO ROTATIVO); VERIFICAÇÃO DAS TENSÕES DAS CORREIAS DO ALTERNADOR; VERIFICAÇÃO DO AJUSTE DO ATUADOR (REGULADOR DE VELOCIDADE); VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO NO MOTOR; VERIFICAÇÃO DE VIBRAÇÕES; LIMPEZA NO MOTOR; VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO NO COLETOR DE ESCAPE; VERIFICAÇÃO DEJUNTAS EM GERAL; EFETUAR LIMPEZA, TROCA E TRATAMENTO DA ÁGUA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO; EFETUAR TROCA DE ÓLEO E FILTROS EM GERAL (SE NECESSÁRIO); EFETUAR TROCA DO ELEMENTO DO FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA; EFETUAR REAPERTOS DE FIXAÇÕES (SE NECESSÁRIO); EFETUAR REGULAGEM DE VÁLVULAS.		
Custo	Und. de Medida	UNIDADES X MÊS	1956,05

Item Elementar	Descrição	Und. de Medida	Qtd	Custo Unitário R$	Custo Parcial R$
MOD002300	MECANICO DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	H	8,00	22,00	176,00
MOD000150	AJUDANTE DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS, COM INSALUBRIDADE	H	8,00	13,64	109,12
MOI903200	TECNICO EM ELETRONICA OU ELETROTECNICA	H	3,00	20,21	60,63
02946	CONJUNTO DE 04 PNEUS DIAGONAIS, 7.00-16, 10 LONAS	UN	0,132	3.149,52	415,74
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO, C LASSIFICACAO API CF E VISCOSIDADE SAE 30	L	13,000	8,50	110,50
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, EM TAMBORES DE 170KG	KG	0,330	5,60	1,85
03523	PICK-UP CABINE SIMPLES, TIPO LEVE, PRECO SEM PNEUS, COM MOTOR 1.6 LITROS BI-COMB USTIVEL (GASOLINA E ALCOOL)	UN	0,01936	47.678,92	923,06
MAT121200	Rele térmico, de: 10 a 15A	UN	0,008	125,00	0,95
02441	DISJUNTOR TRIFASICO 250V, DE 060 A 100A	UN	0,008	69,38	0,53
02432	DISJUNTOR TRIFASICO DE 250V, DE 125 A 150A	UN	0,008	261,22	1,98
02315	DISJUNTOR MONOFASICO DE 250V, DE 010 A 030A	UN	0,008	6,93	0,05
03982	FUSIVEL "NH", TAMANHO 1 DE 040 A 200AX500VCA	UN	0,075757576	23,94	1,81
00216	OLEO P/TRANSFORMADOR DE CORRENTE E GERADOR	L	14,83	9,50	140,89
13966	ROLAMENTO, Nº 627/2Z, MARCA NSK OU SKF OU SIMILAR	UN	0,151515152	12,00	1,82
00463	PARAFUSO DE ACO GALVANIZADO A FOGO CONFORME NBR 7675, PARA JUNTAS COM FLANGES, PN 10, MEDINDO (16X80)MM	UN	0,227272727	3,35	0,76
EVE000050	3% INCIDENTE SOBRE MAO DE OBRA DIRETA COM ENCARGOS SOCIAIS PARA COBRIR DESPESAS RELATIVA A EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, UNIFORMES E FERRAMENTAS	%	3%	345,75	10,37

COMPOSIÇÃO DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO

DEMONSTRATIVO DA DECOMPOSIÇÃO DO B.D.I SEGUNDO TCU

ITENS		SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	3,00%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S + G	0,20%
TAXA DE RISCO		R	1,00%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	1,00%
TAXA DE LUCRO		L	4,17%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	I	0,65%
	COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
	ISS (legislaçao municipal)		5,00%
	CPRB (INSS)		
	SOMA =		**18,02%**

BDI - Benefícios e Despesas Indiretas

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$ <-- Formula do BDI

AC = Taxa de ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
S = Taxa de SEGURO
R = Taxa de RISCOS
G = Taxa de GARANTIAS
DF = Taxa de DESPESAS FINANCEIRAS
L = Taxa de LUCRO/REMUNERAÇÃO
I = Taxa de incidência de IMPOSTOS (PIS, COFINS E ISS)

B.D.I COM APLICAÇÃO DA FÓRMULA --->	**20,00%**

BDI

5. CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	TOTAL	%
1.0	MOVIMENTO DE TERRA	154.256,82	3,2375%
2.0	TRANSPORTES	3.440,64	0,0722%
3.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.352.648,95	28,3894%
4.0	GALERIAS, DRENOS E CONEXOS	239.159,00	5,0194%
5.0	BASES E PAVIMENTOS	38.493,24	0,8078%
6.0	ESTRUTURAS	16.526,16	0,3468%
7.0	ALVENARIAS E DIVISORIAS	5.646,50	0,1185%
8.0	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS	47.560,00	0,9981%
9.0	INSTALACOES ELETRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS E MECANICAS	1.628.478,88	34,1790%
10.0	APARELHOS HIDRAULICOS, SANITARIOS, ELETRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS	75.814,92	1,5912%
11.0	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	1.202.596,19	25,2401%
			100,0000 %
		4.388.460,18	
	TOTAL	R$4.764.621,30	

COBERTURA CONTRATUAL

MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6	
%	% AC	%	% AC	%	% AC	%	% AC	%	% AC	%	% AC
8,7966%	8,7966%	8,7966 %	17,5932 %	8,7966 %	26,3898 %	8,7966 %	35,1864 %	8,7966 %	43,9830 %	8,7966 %	52,7795 %
9,0843%	9,0843%	9,0843%	18,1687 %	9,0843%	27,2530 %	9,0843%	36,3374 %	9,0843%	45,4217 %	9,0843%	54,5061 %
8,9513%	8,9513%	8,9513 %	17,9027 %	8,9513 %	26,8540 %	8,9513 %	35,8053 %	8,9513 %	44,7566 %	8,9513 %	53,7080 %
8,6346%	8,6346%	8,6346%	17,2692 %	8,6346 %	25,9038 %	8,6346 %	34,5384 %	8,6346 %	43,1730 %	8,6346 %	51,8076 %
9,0175%	9,0175%	9,0175 %	18,0349 %	9,0175 %	27,0524 %	9,0175 %	36,0699 %	9,0175 %	45,0874 %	9,0175 %	54,1048 %
9,0594%	9,0594%	9,0594 %	18,1188 %	9,0594 %	27,1781 %	9,0594 %	36,2375 %	9,0594 %	45,2969 %	9,0594 %	54,3563 %
9,0801%	9,0801%	9,0801%	18,1603 %	9,0801 %	27,2404 %	9,0801 %	36,3205 %	9,0801 %	45,4007 %	9,0801 %	54,4808 %
9,0002%	9,0002%	9,0002 %	18,0003 %	9,0002 %	27,0005 %	9,0002 %	36,0007 %	9,0002 %	45,0009 %	9,0002 %	54,0010 %
8,2276%	8,2276%	8,2276 %	16,4553 %	8,2276 %	24,6829 %	8,2276 %	32,9105 %	8,2276 %	41,1381 %	8,2276 %	49,3658 %
8,9463%	8,9463%	8,9463 %	17,8925 %	8,9463 %	26,8388 %	8,9463 %	35,7805 %	8,9463 %	44,7313 %	8,9463 %	53,6775 %
7,4760 %	7,4760%	7,4760 %	14,9520 %	7,4760 %	22,4280 %	7,4760 %	29,9040 %	7,4760 %	37,3800 %	7,4760 %	44,8559 %
8,3123 %	**8,3123 %**	**8,3123 %**	**16,6245 %**	**8,3123 %**	**24,9368 %**	**8,3123 %**	**33,2490 %**	**8,3123 %**	**41,5613 %**	**8,3123 %**	**49,8735 %**
396.047,51	**396.047,51**	**396.047,51**	**792.095,01**	**396.047,51**	**1.188.142,52**	**396.047,51**	**1.584.190,03**	**396.047,51**	**1.980.237,54**	**396.047,51**	**2.376.285,04**

COBERTURA CONTRATUAL

MÊS 7		MÊS 8		MÊS 9		MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12	
%	% AC	%	% AC	%	% AC	%	% AC	%	% AC	%	% AC
8,7966 %	61,5761 %	8,7966 %	70,3727 %	8,7966 %	78,1693 %	8,7966 %	87,9659 %	8,7966 %	96,7625 %	3,2375 %	100,0000%
9,0843 %	63,5904 %	9,0843%	72,6748 %	9,0843%	81,7591 %	9,0843%	90,8435 %	9,0843%	99,9278 %	0,0722%	100,0000%
8,9513 %	62,6593 %	8,9513 %	71,6106 %	8,9513 %	80,5619 %	8,9513 %	89,5133 %	8,9513 %	98,4646 %	1,5354 %	100,0000%
8,6346 %	60,4422 %	8,6346 %	69,0768 %	8,6346 %	77,7114 %	8,6346 %	86,3460 %	8,6346 %	94,9806 %	5,0194 %	100,0000%
9,0175 %	63,1223 %	9,0175 %	72,1398 %	9,0175 %	81,1537 %	9,0175 %	90,1747 %	9,0175 %	99,1922 %	0,8078 %	100,0000%
9,0594 %	63,4157 %	9,0594 %	72,4751 %	9,0594 %	81,5344 %	9,0594 %	90,5938 %	9,0594 %	99,6532 %	0,3468 %	100,0000%
9,0801 %	63,5610 %	9,0801 %	72,6411 %	9,0801 %	81,7212 %	9,0801 %	90,8014 %	9,0801 %	99,8815 %	0,1185 %	100,0000%
9,0002 %	63,0012 %	9,0002 %	72,0014 %	9,0002 %	81,0016 %	9,0002 %	90,0017 %	9,0002 %	99,0019 %	0,9981 %	100,0000%
8,2276 %	57,5934 %	8,2276 %	65,8210 %	8,2276 %	74,0486 %	8,2276 %	82,2763 %	8,2276 %	90,5039 %	9,4961 %	100,0000%
8,9463 %	62,6238 %	8,9463 %	71,5700 %	8,9463 %	80,5163 %	8,9463 %	89,4625 %	8,9463 %	98,4088 %	1,5912 %	100,0000%
7,4760 %	52,3319 %	7,4760 %	59,8079 %	7,4760 %	67,2839 %	7,4760 %	74,7599 %	7,4760 %	82,2359 %	17,7641%	100,0000%
8,3123 %	**58,1858 %**	**8,3123 %**	**66,4980 %**	**8,3123 %**	**74,8103 %**	**8,3123 %**	**83,1226 %**	**8,3123 %**	**91,4348 %**	**8,5652 %**	**100,0000%**
396.047,51	**2.772.332,55**	**396.047,51**	**3.168.380,06**	**396.047,51**	**3.564.427,56**	**396.047,51**	**3.960.475,07**	**396.047,51**	**4.356.522,58**	**408.098,72**	**4.764.621,30**

6. MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
1.0		CATEGORIA 3 - MOVIMENTO DE TERRA		
1.01	IT 05.05.0050 SCO-RIO Fev.2019	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIAMETRO DE 1/2" A 1".	M	1.026,00

Demolição de alvenariapara execução de serviços de manutenção preventiva e corretivade instalações elétricas.

		compr. (m)	X	edificações (uni)	=	Total (m)
		20,00	X	285,00	=	5.700,00

Total (m²)	X	estimativa (%)	=	Total (m)
5.700,00	X	18,00%	=	1.026,00
				1.026,00

Total =	M	1026,00 m

1.02	IT 05.05.0106 SCO_RIO Fev.2019	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIAMETRO DE 1 1/4" A 2".	M	855,00

Demolição de alvenariapara execução de serviços de manutenção preventiva e corretivade instalações elétricas.

		compr. (m)	X	edificações (uni)	=	Total (m)
		20,00	X	285,00	=	5.700,00

Total (m²)	X	estimativa (%)	=	Total (m)
5.700,00	X	15,00%	=	855,00
				855,00

Total =	M	855,00 m

1.03	IT 05.10.0100 SCO_RIO Fev.2019	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIAMETRO DE 2 1/2" A 4".	M	1.140,00

Demolição de alvenariapara execução de serviços de manutenção preventiva e corretivade instalações elétricas.

		compr. (m)	X	edificações (uni)	=	Total (m)
		20,00	X	285,00	=	5.700,00

Total (m²)	X	estimativa (%)	=	Total (m)
	X		=	1.140,00
5.700,00		20,00%		
				1.140,00

Total =	1140,00 m

2.0		CATEGORIA 4 - TRANSPORTES		
2.01	04.014.0095-0 EMOP Fev.2019	LOCACAO DE CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDA DE,PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA,INCLUSIVE CARREGAMENTO,T RANSPORTE E DESCARREGAMENTO,EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VIDE ITEM 04.014.0110)	UN	12,00

Foi considerado de locação de caçamba para frentes de serviços que necessitam de local para depósito de entulho.

edificações (uni)	X	estimativa (%)	=	Total (uni)
	X		=	12,00
285,00		4,21%		
				12,00

Total =	12,00uni

3.0		CATEGORIA 5 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
3.01	05.001.0001-0 EMOP Fev.2019	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERA L DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	42,75

Item previsto para manutenção á ser efetuada nos prédios administrativos e unidades de saúde,nas áreas externas para recomposição de piso de concreto simples, bem como quando necessitar realizar intervenções na parte elétrica.

quant. (uni)	X	compr. (m)	X	largura (m)	X	altura (m)	=	Total (m³)
1,00	X	10,00	X	0,50	X	0,15	=	0,75
								0,75

volume (m³)	X	edificações (uni)	X	estimativa (%)	=	Total (m³)
	X	285,00	X		=	42,75
0,75				20,00%		
						42,75

Total =	42,75 m³

3.02	05.001.0008-0 EMOP Fev.2019	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EM PAREDE	M2	427,50

Item previsto para manutenção á ser efetuada nos prédios administrativos e unidades de saúde, muros, fachadas, tetos e paredes, quando se encontrarem em deterioração.

quant. (uni)	X	compr. (m)	X	altura (m)	=	Total (m²)
1,00	X	10,00	X	3,00	=	30,00
						30,00

Área (m²)	X	edificações (uni)	X	estimativa (%)	=	Total (m²)
30,00	X	285,00	X	5,00%	=	427,50
						427,50

	-		Total =	427,50m²
3.03	05.001.0009-0 EMOP Fev.2019	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE E M PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	71,25

Item previsto para manutenção á ser efetuada nos prédios administrativos e unidades de saúde em locais como sanitários, refeitório e cozinhas, quando houver necessidade e conforme levantamento em campo efetuado. Quantidade prevista para execução dos serviços em 12 meses.

quant. (uni)	X	compr. (m)	X	altura (m)	=	Total (m²)
1,00	X	10,00	X	0,50	=	5,00
						5,00

Área (m²)	X	edificações (uni)	X	estimativa (%)	=	Total (m²)
5,00	X	285,00	X	5,00%	=	71,25
						71,25

	-		Total =	71,25m²
3.04	05.001.0015-0 EMOP Fev.2019	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAM ASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO D O CANTEIRO DE SERVICO	M2	598,50

Item previsto para manutenção á ser efetuada nos prédios administrativos e unidades de saúde , quando constatada a deterioração, efetuará a demolição do piso com posterior recomposição.

quant. (uni)	X	compr. (m)	X	altura (m)	=	Total (m²)
1,00	X	10,00	X	3,00	=	30,00
						30,00

Área (m²)	X	edificações (uni)	X	estimativa (%)	=	Total (m²)
30,00	X	285,00	X	7,00%	=	598,50
						598,50

	-		Total =	598,50m²
3.05	05.001.0021-0 EMOP Fev.2019	DEMOLICAO A PONTEIRO,DE BASE SUPORTE,CONTRAPISO,CAMADA REGUL ARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS,CERAMICAS E AZULEJOS,C OM ESPESSURA ATE 4CM	M2	598,50

Item previsto para manutenção á ser efetuada nos prédios administrativos e unidades de saúde, quando constatada a deterioração, deverá ser efetuada a demolição do contrapiso com posterior recomposição.

quant. (uni)	X	compr. (m)	X	altura (m)	=	Total (m²)
1,00	X	10,00	X	3,00	=	30,00
						30,00

Área (m²)	X	edificações (uni)	X	estimativa (%)	=	Total (m²)
30,00	X	285,00	X	7,00%	=	598,50
						598,50

			Total =	598,50m²
3.06	05.001.0023-0 EMOP Fev.2019	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE E MPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	7,69

Este item está sendo previsto neste orçamento, para quando necessário a execução de demolição de alvenaria de tijolos cerâmicos nos prédios administrativos, bem como nas unidades de saúde.

quant. (uni)	X	compr. (m)	X	largura (m)	X	altura (m)	=	Total (m³)
1,00	X	3,00	X	0,50	X	0,15	=	0,23
								0,23

volume (m³)	X	edificações (uni)	X	estimativa (%)	=	Total (m³)
0,23	X	285,00	X	12,00%	=	7,69
						7,69

			Total =	7,69 m³
3.07	05.001.0025-0 EMOP Fev.2019	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO,INCLUSIV E EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	5,13

Este item justifica-se da mesma forma do item anterior.

quant. (uni)	X	compr. (m)	X	largura (m)	X	altura (m)	=	Total (m³)
1,00	X	3,00	X	0,50	X	0,20	=	0,30
								0,30

volume (m³)	X	edificações (uni)	X	estimativa (%)	=	Total (m³)
0,30	X	285,00	X	6,00%	=	5,13
						5,13

			Total =	5,13 m³
3.08	05.001.0033-0 EMOP Fev.2019	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO ESTANDO AS PECAS EM POSI CAO ESPECIAL SOBRE O TERRENO OU PLANO HORIZONTAL DE TRABALHO	M3	2,85

Este item foi previsto neste orçamento, para atender a necessidade de demolição de concreto armado (vigas, pilares, tocos e sapatas), quando necessária a sua recomposição.

vigas	1,00	X	1,00	X	1,00	X	0,20	=	0,20
									0,20

volume (m³)	X	edificações (uni)	X	estimativa (%)	=	Total (m³)
0,20	X	285,00	X	5,00%	=	2,85
						2,85

-

Total =	2,85 m³

3.09	05.001.0076-0 EMOP Fev.2019	REMOCAO DE DIVISORIAS DE MADEIRA,PRE-MOLDADAS,PRENSADAS OU S EMELHANTES	M2	102,60

Previsto para quando houver necessidade deremover divisóriaspara eventual passagem de cabos.

quant. (uni)	X	compr. (m)	X	largura (m)	=	Total (m²)
1,00	X	4,00	X	3,00	=	12,00
						12,00

Área (m²)	X	edificações (uni)	X	estimativa (%)	=	Total (m²)
12,00	X	285,00	X	3,00%	=	102,60
						102,60

-

Total =	102,60m²

3.10	05.001.0082-0 EMOP Fev.2019	REMOCAO DE PISO DE ARDOSIA,PEDRA SAO TOME,COM A RESPECTIVA C AMADA DE ASSENTAMENTO	M2	102,60

Previsto para quando houver necessidade deremover piso de pedra são tomé para eventual passagem de cabos.

quant. (uni)	X	compr. (m)	X	largura (m)	=	Total (m²)
1,00	X	3,00	X	3,00	=	9,00
						9,00

Área (m²)	X	edificações (uni)	X	estimativa (%)	=	Total (m²)
9,00	X	285,00	X	4,00%	=	102,60
						102,60

-

Total =	102,60m²

3.11	05.001.0089-0 EMOP Fev.2019	REMOCAO DE REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO EM PAREDES,INCLU SIVE RETIRADA DA COLA	M2	102,60

Previsto para quando houver necessidade deremover piso de posterior recomposição dos revestimentos laminadospara eventual passagem de cabos.

quant. (uni)	X	compr. (m)	X	largura (m)	=	Total (m²)
1,00	X	3,00	X	3,00	=	9,00
						9,00

Área (m²)	X	edificações (uni)	X	estimativa (%)	=	Total (m²)
9,00	X	285,00	X	4,00%	=	102,60
						102,60

-

		Total =		102,60m²

3.12	05.001.0620-0 EMOP Fev.2019	CORTE EM ALVENARIA DE TIJOLO,PARA COLOCACAO DE CAIXA DE 0,25 X0,25X0,12M,INCLUSIVE ARREMATES DE RECOMPOSICAO	UN	85,00

edificações (uni)	X	estimativa (%)	=	Total (uni)
285,00	X	30,00%	=	85,00
				85,00

		Total =		85,00uni

3.13	05.001.0621-0 EMOP Fev.2019	CORTE EM ALVENARIA DE TIJOLO,PARA COLOCACAO DE CAIXA DE 0,35 X0,45X0,15M,INCLUSIVE ARREMATES DE RECOMPOSICAO	UN	85,00

edificações (uni)	X	estimativa (%)	=	Total (uni)
285,00	X	30,00%	=	85,00
				85,00

		Total =		85,00uni

3.14	05.001.0622-0 EMOP Fev.2019	CORTE EM ALVENARIA DE TIJOLO,PARA COLOCACAO DE CAIXA DE 0,50 X1,00X0,15M,INCLUSIVE ARREMATES DE RECOMPOSICAO	UN	85,00

edificações (uni)	X	estimativa (%)	=	Total (uni)
285,00	X	30,00%	=	85,00
				85,00

Total =	85,00uni

3.15	05.001.0623-0 EMOP Fev.2019	CORTE EM ALVENARIA DE TIJOLO,PARA COLOCACAO DE CAIXA DE 1,00 X1,00X0,15M,INCLUSIVE ARREMATES DE RECOMPOSICAO	UN	85,00

edificações (uni)	X	estimativa (%)	=	Total (uni)
285,00	X	30,00%	=	85,00
				85,00

Total =	85,00uni

3.16	05.001.0680-0 EMOP Fev.2019	CORTE EM TETO DE GESSO COM MAQUITA	M	1.140,00

Demolição de gessopara execução de serviços de manutenção preventiva e corretivade instalações elétricas.

compr. (m)	X	edificações (uni)	=	Total (m)
20,00	X	285,00	=	5.700,00

Total (m)	X	estimativa (%)	=	Total (m)
5.700,00	X	20,00%	=	1.140,00
				1.140,00

Total =	1140,00 m

3.17	05.058.0010-0 EMOP Fev.2019	PLASTICO NA COR PRETA,DESTINADO A PROTECAO DE TELHADOS,MOVEI S E PISOS,COM 0,15MM DE ESPESSURA,REUTILIZADO 5 VEZES,INCLUS IVE RETIRADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4.275,00

Execução de pintura, para proteção dos móveis.

quant. (uni)	X	compr. (m)	X	largura (m)	=	Total (m²)
1,00	X	10,00	X	3,00	=	30,00
						30,00

Área (m²)	X	edificações (uni)	X	estimativa (%)	=	Total (m²)
30,00	X	285,00	X	50,00%	=	4.275,00
						4.275,00

-

Total = 4275,00m²

3.18	05.100.0900-0 EMOP Fev.2019	UND REF. P/COMPLEMENTO DA ADM LOCAL,CONSIDERANDO:CONSUMO DE AGUA,TELEFONE,ENERGIA ELETRICA,MAT.DE LIMPEZA E DE ESCRITORI O,COMPUTADORES,LICENCA DE OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR CONDIC IONADO,BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIAS,UNIFORMES,DIARIAS,EXAME S MEDIC	UR	1.989,91

Total medido dos itens3.19 à 3.25	x	Percentual	/	Total	=	Total de UR
1.004.108,16	x	5%	/	25,23	=	1.989,91

-

Total = 1989,91 UR

3.19	01.050.0617-0 EMOP Fev.2019	MAO-DE-OBRA DE DESENHISTA CADISTA JUNIOR,PARA SERVICOS DE CO NSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOC IAIS	H	8.448,00

Aplicação	Profissional	x	Qtd (horas/mês)	x	período(dias)	x	período(mês)	=	Total (h)
Operacional	4,00	x	8,00	x	22,00	x	12,00	=	8.448,00

-

Total = 8448,00 h

3.20	05.105.0016-0 EMOP Fev.2019	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	8.448,00

Aplicação	Profissional	x	Qtd (horas/mês)	x	período(dias)	x	período(mês)	=	Total (h)
Operacional	4,00	x	8,00	x	22,00	x	12,00	=	8.448,00

-

Total = 8448,00 h

3.21	05.105.0023-0 EMOP Fev.2019	MAO-DE-OBRA DE ALMOXARIFE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2.112,00

Aplicação	Profissional	x	Qtd (horas/mês)	x	período(dias)	x	período(mês)	=	Total (h)

		Operacional 1,00 x 8,00 x 22,00 x 12,00 = 2.112,00		
		-	Total =	2112,00 h
3.22	05.105.0062-0 EMOP Fev.2019	MAO-DE-OBRA DE ELETROTECNICO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	4.224,00
		Aplicação / Profissional x Qtd (horas/mês) x período(dias) x período(mês) = Total (h)		
		Operacional 2,00 x 8,00 x 22,00 x 12,00 = 4.224,00		
		-	Total =	4224,00 h
3.23	05.105.0013-0 EMOP Fev.2019	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	8.448,00
		Aplicação / Profissional x Qtd (horas/mês) x período(dias) x período(mês) = Total (h)		
		Operacional 4,00 x 8,00 x 22,00 x 12,00 = 8.448,00		
		-	Total =	8448,00 h
3.24	MP 15.05.0300 SCO_RIO Fev.2019	MECANICO DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	H	4.224,00
		Aplicação / Profissional x Qtd (horas/mês) x período(dias) x período(mês) = Total (h)		
		Operacional 2,00 x 8,00 x 22,00 x 12,00 = 4.224,00		
		-	Total =	4224,00 h
3.25	MP 15.05.0050 SCO_RIO Fev.2019	AJUDANTE DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS, COM INSALUBRIDADE	H	4.224,00
		Aplicação / Profissional x Qtd (horas/mês) x período(dias) x período(mês) = Total (h)		
		Operacional 2,00 x 8,00 x 22,00 x 12,00 = 4.224,00		
		-	Total =	4224,00 h
3.26	MP 15.05.0250 SCO_RIO Fev.2019	ENGENHEIRO MECANICO OU ELETRICISTA DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS (AR CONDICIONADO CENTRAL SELF / EXP. DIRETA, CALDEIRA, GERADOR, SUBESTACAO E ELEVADOR), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS E INSALUBRIDADE.	H	2.112,00
		Aplicação / Profissional x Qtd (horas/mês) x período(dias) x período(mês) = Total (h)		
		Supervisão 1,00 x 8,00 x 22,00 x 12,00 = 2.112,00		

		-	Total =	2112,00 h
4.0		**CATEGORIA 06 - GALERIAS , DRENOS E CONEXOS**		
4.01	06.069.0100-0 EMOP Fev.2019	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILEN O DE ALTA DENSIDADE(PEAD),P/PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL.SUBTERRANEAS,DIAMETRO NOMINAL 1 1/4",SENDO O DIAM ETRO INTERNO 31,5MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,F ITA DE	M	1.400,00

compr. (m)	X	edificações (uni)	=	Total (m)
20,00	X	285,00	=	5.700,00

Total (m)	X	estimativa (%)	=	Total (m)
5.700,00	X	24,56%	=	1.400,00
				1.400,00

			Total =	1400,00 m
4.02	06.069.0110-0 EMOP Fev.2019	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILEN O DE ALTA DENSIDADE(PEAD),P/PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL.SUBTERRANEAS,DIAMETRO NOMINAL 2",SENDO O DIAMETRO INTERNO 50,8MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA DE AVISO	M	1.400,00

compr. (m)	X	edificações (uni)	=	Total (m)
20,00	X	285,00	=	5.700,00

Total (m)	X	estimativa (%)	=	Total (m)
5.700,00	X	24,56%	=	1.400,00
				1.400,00

			Total =	1400,00 m
4.03	06.069.0120-0 EMOP Fev.2019	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILEN O DE ALTA DENSIDADE(PEAD),PARA PROTECAO DE CONDUTORES ELETRI COS EM INSTAL.SUBTERRANEAS,COM DIAMETRO NOMINAL 3",SENDO DIA METRO INTERNO 75MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FI TA DE	M	2.100,00

compr. (m)	X	edificações (uni)	=	Total (m)
30,00	X	285,00	=	8.550,00

Total (m)	X	estimativa (%)	=	Total (m)

		8.550,00 X 24,56% = 2.100,00		
		2.100,00		
			Total =	2100,00 m
4.04	IT 25.13.0200 SCO_RIO Fev.2019	CANALETA EM PVC TIPO EVOLUTIVA DLP 80X35MM, EM PECA DE 2,00M, COM TAMPA FLEXIVEL E COTOVELO 90O, FABRICACAO PIAL LEGRAND OU SIMILAR. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	900,00

compr. (m)	X	edificações (uni)	=	Total (uni)
20,00	X	285,00	=	5.700,00

Total (m)	X	estimativa (%)	=	Total (uni)
5.700,00	X	15,79%	=	900,00
				900,00

			Total =	900,00 uni
5.0		**CATEGORIA 08 - BASES E PAVIMENTOS**		
5.01	08.007.0001-0 EMOP Fev.2019	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDOS COM LIMPEZA DO BETUME ADERENTE SOBRE COLCHAO DE PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO PO-DE-PEDRA E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DOS PARA LELEPIPED	M2	228,00

quant. (uni)	X	compr. (m)	X	largura (m)	=	Total (m²)
1,00	X	10,00	X	0,40	=	4,00
						4,00

Área (m²)	X	edificações (uni)	X	estimativa (%)	=	Total (m²)
4,00	X	285,00	X	20,00%	=	228,00
						228,00

		-	Total =	228,00m²
5.02	08.020.0012-0 EMOP Fev.2019	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO ,C/ARTICULACAO VERTICAL,PRE-FABRICADOS,COR NATURAL,ESP.10CM, RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA,ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE,C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAM ASSA C	M2	114,00

quant. (uni)	X	compr. (m)	X	largura (m)	=	Total (m²)
1,00	X	10,00	X	0,40	=	4,00
						4,00

	Área (m²)	X	edificações (uni)	X	estimativa (%)	=	Total (m²)
	4,00	X	285,00	X	10,00%	=	114,00
							114,00

Total = 114,00m²

5.03	08.020.0040-0 EMOP Fev.2019	REASSENTAMENTO DE ARTEFATO DE CONCRETO,COM REAPROVEITAMENTO DESTE,COM LIMPEZA DA ARGAMASSA ADERENTE,SOBRE COLCHAO DE PO- DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE E O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA	M2	228,00

	quant. (uni)	X	compr. (m)	X	largura (m)	=	Total (m²)
	1,00	X	10,00	X	0,40	=	4,00
							4,00

	Área (m²)	X	edificações (uni)	X	estimativa (%)	=	Total (m²)
	4,00	X	285,00	X	20,00%	=	228,00
							228,00

Total = 228,00m²

5.0	**CATEGORIA 11 - ESTRUTURAS**	

6.01	11.003.0002-0 EMOP Fev.2019	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERI STICA A COMPRESSAO DE 15MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,P REPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	6,00

Concreto á ser utilizado para manutenção preventiva em áreas externas das unidades de saúde e prediais administrativas.

Aplicação	quant. (uni)	X	compr. (m)	X	largura (m)	X	altura (m)	=	Total (m³)
calçadas	1,00	X	1,00	X	1,00	X	0,20	=	0,20
									0,20

	volume (m³)	X	edificações (uni)	X	estimativa (%)	=	Total (m³)
	0,20	X	285,00	X	10,53%	=	6,00
							6,00

Total = 6,00 m³

6.02	11.013.0075-0 EMOP Fev.2019	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DE AREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE,DOBR	M3	6,00

Concreto armado previsto para manutenção preventiva com recomposição de estruturas (sapatas, vigas e pilares).

Aplicação	quant. (uni)	X	compr. (m)	X	largura (m)	X	altura (m)	=	Total (m³)
diversos	1,00	X	1,00	X	1,00	X	0,20	=	0,20
									0,20

	volume (m³)	X	edificações (uni)	X	estimativa (%)	=	Total (m³)
	0,20	X	285,00	X	10,53%	=	6,00
							6,00

-

		Total =	6,00 m³	
7.0	**CATEGORIA 12 - ALVENARIAS E DIVISORIAS**			
7.01	12.003.0230-0 EMOP Fev.2019	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENT ADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA D E CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:8,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M D E ALTUR	M2	50,00

	quant. (uni)	X	compr. (m)	X	altura (m)	=	Total (m²)
	1,00	X	3,00	X	1,00	=	3,00
							3,00

	Área (m²)	X	edificações (uni)	X	estimativa (%)	=	Total (m²)
	3,00	X	285,00	X	5,85%	=	50,00
							50,00

-

		Total =	50,00m²	
7.02	12.005.0030-0 EMOP Fev.2019	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGA MASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDID A PELA AREA REAL	M2	50,00

	quant. (uni)	X	compr. (m)	X	altura (m)	=	Total (m²)
	1,00	X	3,00	X	1,00	=	3,00
							3,00

	Área (m²)	X	edificações (uni)	X	estimativa (%)	=	Total (m²)
	3,00	X	285,00	X	5,85%	=	50,00
							50,00

-

		Total =	50,00m²	
8.0	**CATEGORIA 13 - REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS**			
8.01	13.001.0026-0 EMOP Fev.2019	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	100,00

	quant. (uni)	X	compr. (m)	X	altura (m)	=	Total (m²)
	1,00	X	10,00	X	0,30	=	3,00
							3,00

			Área (m²)	X	edificações (uni)	X	estimativa (%)	=	Total (m²)				
			3,00	X	285,00	X	11,70%	=	100,00				
									100,00				
		-									Total =	100,00m²	
8.02	13.026.0010-0 EMOP Fev.2019	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM,QUALIDADE EXTRA,ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM,TENDO JUNTAS CORRI DAS COM 2MM,REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAM ASSA DE									M2	100,00	
			quant. (uni)	X	compr. (m)	X	altura (m)	=	Total (m²)				
			1,00	X	3,00	X	1,00	=	3,00				
									3,00				
			Área (m²)	X	edificações (uni)	X	estimativa (%)	=	Total (m²)				
			3,00	X	285,00	X	11,70%	=	100,00				
									100,00				
		-									Total =	100,00m²	
8.03	13.175.0010-0 EMOP Fev.2019	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODAFORRO DE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA EM METALON (20X20)MM E PAR AFUSOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO									M2	100,00	
			quant. (uni)	X	compr. (m)	X	largura (m)	=	Total (m²)				
			1,00	X	10,00	X	0,30	=	3,00				
									3,00				
			Área (m²)	X	edificações (uni)	X	estimativa (%)	=	Total (m²)				
			3,00	X	285,00	X	11,70%	=	100,00				
									100,00				
		-									Total =	100,00m²	
8.04	13.180.0015-1 EMOP Fev.2019	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM,DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNE CIMENTO E COLOCACAO									M2	100,00	
			quant. (uni)	X	compr. (m)	X	largura (m)	=	Total (m²)				
			1,00	X	10,00	X	0,30	=	3,00				
			Área (m²)	X	edificações (uni)	X	estimativa (%)	=	Total (m²)				
			3,00	X	285,00	X	11,70%	=	100,00				

		100,00		
	-		Total =	100,00m²
8.05	13.301.0505-0 EMOP Fev.2019	RECOMPOSICAO DE PASSEIO,DEVIDO A ABERTURA DE VALA PARA ASSEN TAMENTO DE TUBULACAO,INCLUSIVE REMOCAO DO MATERIAL SOLTO,CON CRETAGEM ATE 8CM DE ESPESSURA, ACABAMENTO COM 2CM DE ESPESSU RA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E CARGA, TRANSPO	M2	100,00

quant. (uni)	X	compr. (m)	X	largura (m)	=	Total (m²)
1,00	X	10,00	X	0,30	=	3,00
						3,00

Área (m²)	X	edificações (uni)	X	estimativa (%)	=	Total (m²)
3,00	X	285,00	X	11,70%	=	100,00
						100,00

	-		Total =	100,00m²
8.06	13.331.0016-0 EMOP Fev.2019	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO,EM PORCELANATO TECNICO NATURAL ,ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO,PARA USO EM AREAS COMERCIAIS COM ACESSO PARA RUA,NO FORMATO (60X60)CM,ASSENTES CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	100,00

quant. (uni)	X	compr. (m)	X	largura (m)	=	Total (m²)
1,00	X	5,00	X	0,60	=	3,00
						3,00

Área (m²)	X	edificações (uni)	X	estimativa (%)	=	Total (m²)
3,00	X	285,00	X	11,70%	=	100,00
						100,00

	-		Total =	100,00m²
9.0	**CATEGORIA 15 - INSTALACOES ELETRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS E MECANICAS**			
9.01	15.007.0208-0 EMOP Fev.2019	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 5/8"(16MM),COM 3,00M DE C OMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	140,00

quant. (uni)	X	edificações (uni)	X	estimativa (%)	=	Total (uni)
1,00	X	285,00	X	49,12%	=	140,00

		140,00		
		-	Total =	140,00uni
9.02	15.007.0517-0 EMOP Fev.2019	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAG NETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FAS E,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 50 DISJUNT ORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCAC AO.	UN	80,00
		quant. (uni) X edificações (uni) X estimativa (%) = Total (uni) 1,00 X 285,00 X 28,07% = 80,00 80,00		
		-	Total =	80,00uni
9.03	15.007.0570-0 EMOP Fev.2019	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR,DE 10 A 30AX250V.FORNECIME NTO E COLOCACAO	UN	200,00
		quant. (uni) X edificações (uni) X estimativa (%) = Total (uni) 6,00 X 285,00 X 11,70% = 200,00 200,00		
		-	Total =	200,00uni
9.04	15.007.0575-0 EMOP Fev.2019	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMEN TO E COLOCACAO	UN	200,00
		quant. (uni) X edificações (uni) X estimativa (%) = Total (uni) 2,00 X 285,00 X 35,09% = 200,00 200,00		
		-	Total =	200,00uni
9.05	15.007.0605-0 EMOP Fev.2019	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 60 A 100AX250V.FORNECIM ENTO E COLOCACAO	UN	60,00
		quant. (uni) X edificações (uni) X estimativa (%) = Total (uni) 1,00 X 285,00 X 21,05% = 60,00 60,00		

		-	Total =	60,00uni
9.06	15.007.0608-0 EMOP Fev.2019	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 125 A 150AX250V.FORNECI MENTO E COLOCACAO	UN	60,00
		quant. (uni) X edificações (uni) X estimativa (%) = Total (uni) 1,00 X 285,00 X 21,05% = 60,00 60,00		
		-	Total =	60,00uni
9.07	15.007.0609-0 EMOP Fev.2019	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 175 A 225AX250V.FORNECI MENTO E COLOCACAO	UN	60,00
		quant. (uni) X edificações (uni) X estimativa (%) = Total (uni) 1,00 X 285,00 X 21,05% = 60,00 60,00		
		-	Total =	60,00uni
9.08	15.008.0080-0 EMOP Fev.2019	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 1,5MM2,450 /750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	6.000,00
		quant. (m) X edificações (uni) X estimativa (%) = Total (m) 200,00 X 285,00 X 10,53% = 6.000,00 6.000,00		
		-	Total =	6000,00 m
9.09	15.008.0085-0 EMOP Fev.2019	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,450 /750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	6.000,00
		quant. (m) X edificações (uni) X estimativa (%) = Total (m) 200,00 X 285,00 X 10,53% = 6.000,00 6.000,00		

		-	Total =	6000,00 m
9.10	15.008.0090-0 EMOP Fev.2019	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2,450/7 50V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	12.000,00

quant. (m)	X	edificações (uni)	X	estimativa (%)	=	Total (m)
400,00	X	285,00	X	10,53%	=	12.000,00
						12.000,00

	-	Total =	12000,00 m
9.11	15.008.0095-0 EMOP Fev.2019	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2,450/7 50V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	6.000,00

quant. (m)	X	edificações (uni)	X	estimativa (%)	=	Total (m)
200,00	X	285,00	X	10,53%	=	6.000,00
						6.000,00

	-	Total =	6000,00 m
9.12	15.008.0100-0 EMOP Fev.2019	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM2,450/ 750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	10.000,00

quant. (m)	X	edificações (uni)	X	estimativa (%)	=	Total (m)
200,00	X	285,00	X	17,54%	=	10.000,00
						10.000,00

	-	Total =	10000,00 m
9.13	15.008.0110-0 EMOP Fev.2019	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 25MM2,450/ 750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	10.000,00

quant. (m)	X	edificações (uni)	X	estimativa (%)	=	Total (m)
200,00	X	285,00	X	17,54%	=	10.000,00
						10.000,00

		-	Total =	10000,00 m
9.14	15.008.0235-0 EMOP Fev.2019	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 50MM2,600/ 1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	6.000,00
		quant. (m) X edificações (uni) X estimativa (%) = Total (m) 200,00 X 285,00 X 10,53% = 6.000,00 6.000,00		
		-	Total =	6000,00 m
9.15	15.008.0245-0 EMOP Fev.2019	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 95MM2,600/ 1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	6.000,00
		quant. (m) X edificações (uni) X estimativa (%) = Total (m) 200,00 X 285,00 X 10,53% = 6.000,00 6.000,00		
		-	Total =	6000,00 m
9.16	15.011.0017-0 EMOP Fev.2019	ENTRADA SERVICO(PC),PADRAO AMPLA,MEDICAO TRIFASICA,TRANSFORM ADOR CORRENTE,1 MEDIDOR,INSTAL.MURO,CARGA 35 A 50KW,C/POSTE CONCR.COMPLETO,CABINE ALVENARIA,C/PORTA,CAIXA INSTAL.MEDIDOR ,CX.INSTAL.TRANSFORMADOR CORRENTE,CHAVE TRIPOLAR 200A,PORTA FUSIVEIS	UN	60,00
		quant. (uni) X edificações (uni) X estimativa (%) = Total (uni) 1,00 X 285,00 X 21,05% = 60,00 60,00		
		-	Total =	60,00uni
9.17	15.011.0158-0 EMOP Fev.2019	SUBESTACAO SIMPLIFICADA PADRAO AMPLA,COM TRANSFORMADOR TRIFA SICO DE 150KVA,EXCLUSIVE CABINE DE MEDICAO	UN	12,00
		quant. (uni) X edificações (uni) X estimativa (%) = Total (uni) 1,00 X 285,00 X 4,21% = 12,00 12,00		
		-	Total =	12,00uni

9.18	15.015.0171-0 EMOP Fev.2019	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA ATE 2CV,EQUIVALENTE A 2 VARAS D E ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",20,00M DE FIO 2,5MM2,CAIX AS E CONEXOES	UN	60,00

quant. (uni)	X	edificações (uni)	X	estimativa (%)	=	Total (uni)
1,00	X	285,00	X	21,05%	=	60,00
						60,00

-

Total = 60,00uni

9.19	15.018.0133-0 EMOP Fev.2019	CAIXA DE ATERRAMENTO,EM PVC,25X25CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	140,00

quant. (uni)	X	edificações (uni)	X	estimativa (%)	=	Total (uni)
1,00	X	285,00	X	49,12%	=	140,00
						140,00

-

Total = 140,00uni

9.20	15.019.0020-0 EMOP Fev.2019	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E P LACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	100,00

quant. (uni)	X	edificações (uni)	X	estimativa (%)	=	Total (uni)
4,00	X	285,00	X	8,77%	=	100,00
						100,00

-

Total = 100,00uni

9.21	15.019.0050-0 EMOP Fev.2019	TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,C OM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	100,00

quant. (uni)	X	edificações (uni)	X	estimativa (%)	=	Total (uni)
4,00	X	285,00	X	8,77%	=	100,00
						100,00

-

Total = 100,00uni

9.22	15.019.0052-0 EMOP Fev.2019	TOMADA ELETRICA 2P+T,20A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,C OM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	200,00

quant. (uni)	X	edificações (uni)	X	estimativa (%)	=	Total (uni)
8,00	X	285,00	X	8,77%	=	200,00
						200,00

-

Total = 200,00uni

9.23	15.020.0163-0 EMOP Fev.2019	LAMPADA LED,BULBO,PAR 30,10W,120/220V/20D,BASE E-27.FORNECIM ENTO E COLOCACAO	UN	200,00

quant. (uni)	X	edificações (uni)	X	estimativa (%)	=	Total (uni)
2,00	X	285,00	X	35,09%	=	200,00
						200,00

-

Total = 200,00uni

9.24	15.020.0173-0 EMOP Fev.2019	LAMPADA LED,TUBULAR,TBDH-18W,100/240V.FORNECIMENTO E COLOCAC AO	UN	200,00

quant. (uni)	X	edificações (uni)	X	estimativa (%)	=	Total (uni)
2,00	X	285,00	X	35,09%	=	200,00
						200,00

-

Total = 200,00uni

9.25	15.020.0038-0 EMOP Fev.2019	LAMPADA FLUORESCENTE,HO,DE 110W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1.000,00

quant. (uni)	X	edificações (uni)	X	estimativa (%)	=	Total (uni)
10,00	X	285,00	X	35,09%	=	1.000,00
						1.000,00

-

Total = 1000,00uni

9.26	15.036.0069-0 EMOP Fev.2019	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1/2",INCLUSIVE CONEXO ES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNEC IMENTO E ASSENTAMENTO	M	1.000,00

quant. (m)	X	edificações (uni)	X	estimativa (%)	=	Total (m)
12,00	X	285,00	X	29,24%	=	1.000,00
						1.000,00

-

Total =	1000,00 m

9.27	15.036.0070-0 EMOP Fev.2019	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4",INCLUSIVE CONEXO ES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNEC IMENTO E ASSENTAMENTO	M	1.000,00

quant. (m)	X	edificações (uni)	X	estimativa (%)	=	Total (m)
12,00	X	285,00	X	29,24%	=	1.000,00
						1.000,00

-

Total =	1000,00 m

9.28	15.036.0071-0 EMOP Fev.2019	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIM ENTO E ASSENTAMENTO	M	500,00

quant. (m)	X	edificações (uni)	X	estimativa (%)	=	Total (m)
6,00	X	285,00	X	29,24%	=	500,00
						500,00

-

Total =	500,00 m

10.0		**CATEGORIA 18 -APARELHOS HIDRAULICOS, SANITARIOS, ELETRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS**		
10.01	18.027.0120-0 EMOP Fev.2019	LUMINARIA A PROVA DE EXPLOSAO,PARA USO EM LOCAIS QUE TENHAM GASES OU VAPORES INFLAMAVEIS,CONSTRUIDA EM ALUMINIO FUNDIDO, COM GRADE DE PROTECAO ROSQUEADA AO CORPO,COM VIDRO RESISTENT E A CHOQUE TERMICO,PARA LAMPADA INCANDESCENTE ATE 200W,MISTA OU VAPO	UN	12,00

quant. (uni)	X	edificações (uni)	X	estimativa (%)	=	Total (uni)
4	X	285	X	1,05%	=	12
						12

		-	Total =	12,00 uni
10.02	18.027.0315-0 EMOP Fev.2019	LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU FORRO,TIPO CALHA,CHA NFRADA OU PRISMATICA,ESMALTADA,COMPLETA,EQUIPADA COM REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)E LAMPADA FLU ORESCENTE DE 2X40W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	100,00
		quant. (uni) X edificações (uni) X estimativa (%) = Total (uni) 4,00 X 285,00 X 8,77% = 100,00 100,00		
		-	Total =	100,00 uni
10.03	18.027.0424-0 EMOP Fev.2019	LUMINARIA FLUORESCENTE TUBULAR DE EMBUTIR,2X32W,COM ALETAS,C ORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO,COM REATOR DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)E ALTA PERFORMANCE(THD<30%),BIVOLT.FO RNECIME	UN	100,00
		quant. (uni) X edificações (uni) X estimativa (%) = Total (uni) 4,00 X 285,00 X 8,77% = 100,00 100,00		
		-	Total =	100,00 uni
10.04	18.045.0015-0 EMOP Fev.2019	POSTE DE CONCRETO,COM SECAO CIRCULAR,COM 7,00M DE COMPRIMENT O E CARGA NOMINAL HORIZONTAL NO TOPO DE 100KG,INCLUSIVE ESCA VACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00
		quant. (uni) X edificações (uni) X estimativa (%) = Total (uni) 1,00 X 285,00 X 7,02% = 20,00 20,00		
		-	Total =	20,00 uni
10.05	18.250.0051-0 EMOP Fev.2019	REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)PARA L AMPADA FLUORESCENTE 2X20W,BIVOLT,127/220V.FORNECIMENTO E COL OCACAO	UN	200,00

	quant. (uni)	X	edificações (uni)	X	estimativa (%)	=	Total (uni)
	1,00	X	285,00	X	70,18%	=	200,00
							200,00

-

Total =	200,00 uni

10.06	18.250.0057-0 EMOP Fev.2019	REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)PARA L AMPADA FLUORESCENTE 2X40W,BIVOLT,127/220V.FORNECIMENTO E COL OCACAO	UN	200,00

	quant. (uni)	X	edificações (uni)	X	estimativa (%)	=	Total (uni)
	1,00	X	285,00	X	70,18%	=	200,00
							200,00

-

Total =	200,00 uni

11.0		**CATEGORIA 19 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS**		
11.01	19.004.0045-2 EMOP Fev.2019	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLI NA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO,EXCLUSIVE MOTORISTA	H	1.478,40

Aplicação	Veículo	x	Qtd (horas/mês)	x	período(dias)	x	período(mês)	=	Total (h)
Operacional/ Supervisão	1,00	x	5,60	x	22,00	x	12,00	=	1.478,40

-

Total =	1478,40 h

Foi considerado 70% das horas como produtiva.

11.02	19.004.0045-4 EMOP Fev.2019	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLI NA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO,EXCLUSIVE MOTORISTA	H	633,60

Aplicação	Veículo	x	Qtd (horas/mês)	x	período(dias)	x	período(mês)	=	Total (h)
Operacional/ Supervisão	1,00	x	2,40	x	22,00	x	12,00	=	633,60

-

Total =	633,60 h

Foi considerado 30% das horas como improdutiva.

11.03	19.004.0110-2 EMOP Fev.2019	CAMIONETA TIPO PICK-UP,COM CABINE SIMPLES E CACAMBA,TIPO LEV E,MOTOR BICOMBUSTIVEL(GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS,EXCLU SIVE MOTORISTA	H	8.870,40

Aplicação	Veículo	x	Qtd (horas/mês)	x	período(dias)	x	período(mês)	=	Total (h)
Operacional	6,00	x	5,60	x	22,00	x	12,00	=	8.870,40

		-	Total =	8870,40 h

Foi considerado 70% das horas como produtiva.

11.04	19.004.0110-4 EMOP Fev.2019	CAMIONETA TIPO PICK-UP,COM CABINE SIMPLES E CACAMBA,TIPO LEV E,MOTOR BICOMBUSTIVEL(GASOLINA E ALCOOL)DE 1,6 LITROS,EXCLUS IVE MOTORISTA	H	3.801,60

Aplicação	Veículo	x	Qtd (horas/mês)	x	período(dias)	x	período(mês)	=	Total (h)
Operacional	6,00	x	2,40	x	22,00	x	12,00	=	3.801,60

		-	Total =	3801,60 h

Foi considerado 30% das horas como improdutiva.

11.05	19.004.0080-2 EMOP Fev.2019	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A AP ROXIMADAMENTE 7,00M,ANGULO DE GIRO DE 180º,MONTADO SOBRE CHA SSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDAN TES,EXC	H	537,60

Aplicação	Veículo	x	Qtd (horas/mês)	x	período(dias)	x	período(mês)	=	Total (h)
Operacional	1,00	x	5,60	x	8,00	x	12,00	=	537,60

		-	Total =	537,60 h

Foi considerado 70% das horas como produtiva.

11.06	19.004.0080-4 EMOP Fev.2019	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A AP ROXIMADAMENTE 7,00M,ANGULO DE GIRO DE 180º,MONTADO SOBRE CHA SSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDAN TES,EXC	H	230,40

Aplicação	Veículo	x	Qtd (horas/mês)	x	período(dias)	x	período(mês)	=	Total (h)
Operacional	1,00	x	2,40	x	8,00	x	12,00	=	230,40

		-	Total =	230,40 h

Foi considerado 30% das horas como improdutiva.

11.07	19.004.0004-2 EMOP Fev.2019	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T,INCL USIVE MOTORISTA	H	537,60

Aplicação	Veículo	x	Qtd (horas/mês)	x	período(dias)	x	período(mês)	=	Total (h)
Operacional	1,00	x	5,60	x	8,00	x	12,00	=	537,60

		-	Total =	537,60 h

Foi considerado 70% das horas como produtiva.

11.08	19.004.0004-4 EMOP Fev.2019	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T,INCL USIVE MOTORISTA	H	230,40

Aplicação	Veículo	x	Qtd (horas/mês)	x	período(dias)	x	período(mês)	=	Total (h)
Operacional	1,00	x	2,40	x	8,00	x	12,00	=	230,40

		-	Total =	230,40 h

Foi considerado 30% das horas como improdutiva.

11.09	COMPOSIÇÃO 01	ROTEIRO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA : GERADOR COM POTENCIA CONTINUA DE 250 KVA - VERIFICAR ENROLAMENTO DO ESTATOR E ROTOR (INSPEÇÃO VISUAL E MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO); MANCAIS (VERIFICAR RUÍDOS); VERIFICAR ACOPLAMENTOS (ALINHAMENTO E FIXAÇÃO); ÁREAS DOS ANÉIS (CONTROLE DA LIMPEZA); ANÉIS (CONTROLE DE SUPERFICIE); QUADRO GERADOR; REVISÃODAS CONEXÕES DE FORÇA; TESTE REGULADOR DE VELOCIDADE; AJUSTE NO REGULADOR DE VELOCIDADE; TESTE NO REGULADOR DE TENSÃO; AJUSTE NO REGULADOR DE TENSÃO; VERIFICAÇÃO DO CARREGADOR DE BATERIAS ELÉTRICO. VERIFICAÇÃO EM TODO SISTEMA DIGITAL. VERIFICAÇÃO DOS SENSORES;MONITOR DE TEMPERATURA; MONITOR DE PRESSÃO; MONITOR DE NÍVEL DE ÁGUA; SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO LUBRIFICANTE; SENSOR PICK-UP (ROTAÇÃO DO MOTOR). QUADRO DE TRANSFERÊNCIA;TESTEDO SENSOR FALTA DE ENERGIA; TESTEDO SISTEMA MANUAL/AUTOMÁTICO; TESTEDO ACIONAMENTO DA REDE; TESTEDO FUNCIONAMENTO EM FALTA DE ENERGIA; VERIFICAÇÃO DAS CONEXÕES ELÉTRICAS; PARAMETRIZAÇÕES; VERIFICAÇÃO DOS CONTATORES; VERIFICAÇÃO DOS CONTATOS AUXILIARES; TESTEDO ACIONAMENTO MOTOR - VERIFICAR NÍVEL E PRESSÃO DO ÓLEO; VERIFICAR LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO; VERIFICAR TEMPERATURA; VERIFICAR TODOS OS FILTROS (COMBUSTÍVEL, TURBO, ANÉIS DO FILTRO ROTATIVO); VERIFICAÇÃO DAS TENSÕES DAS CORREIAS DO ALTERNADOR; VERIFICAÇÃO DO AJUSTE DO ATUADOR (REGULADOR DE VELOCIDADE); VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO NO MOTOR; VERIFICAÇÃO DE VIBRAÇÕES; LIMPEZA NO MOTOR; VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO NO COLETOR DE ESCAPE; VERIFICAÇÃO DEJUNTAS EM GERAL; EFETUAR LIMPEZA, TROCA E TRATAMENTO DA ÁGUA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO; EFETUAR TROCA DE ÓLEO E FILTROS EM GERAL (SE NECESSÁRIO); EFETUAR TROCA DO ELEMENTO DO FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA; EFETUAR REAPERTOS DE FIXAÇÕES (SE NECESSÁRIO); EFETUAR REGULAGEM DE VÁLVULAS.	UN/MÊS	24,00

Aplicação	Qtd (uni)	x	período(mês)	=	Total (un/mês)
Manutenção preventiva de geradores	2,00	x	12,00	=	24,00

Total =	24,00 UN/MÊS

11.10	COMPOSIÇÃO 02	ROTEIRO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA : GERADOR COM POTENCIA CONTINUA DE 190 KVA- VERIFICAR ENROLAMENTO DO ESTATOR E ROTOR (INSPEÇÃO VISUAL E MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO); MANCAIS (VERIFICAR RUÍDOS); VERIFICAR ACOPLAMENTOS (ALINHAMENTO E FIXAÇÃO); ÁREAS DOS ANÉIS (CONTROLE DA LIMPEZA); ANÉIS (CONTROLE DE SUPERFICIE); QUADRO GERADOR; REVISÃODAS CONEXÕES DE FORÇA; TESTE REGULADOR DE VELOCIDADE; AJUSTE NO REGULADOR DE VELOCIDADE; TESTE NO REGULADOR DE TENSÃO; AJUSTE NO REGULADOR DE TENSÃO; VERIFICAÇÃO DO CARREGADOR DE BATERIAS ELÉTRICO. VERIFICAÇÃO EM TODO SISTEMA DIGITAL. VERIFICAÇÃO DOS SENSORES;MONITOR DE TEMPERATURA; MONITOR DE PRESSÃO; MONITOR DE NÍVEL DE ÁGUA; SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO LUBRIFICANTE; SENSOR PICK-UP (ROTAÇÃO DO MOTOR). QUADRO DE TRANSFERÊNCIA;TESTEDO SENSOR FALTA DE ENERGIA; TESTEDO SISTEMA MANUAL/AUTOMÁTICO; TESTEDO ACIONAMENTO DA REDE; TESTEDO FUNCIONAMENTO EM FALTA DE ENERGIA; VERIFICAÇÃO DAS CONEXÕES ELÉTRICAS; PARAMETRIZAÇÕES; VERIFICAÇÃO DOS CONTATORES; VERIFICAÇÃO DOS CONTATOS AUXILIARES; TESTEDO ACIONAMENTO MOTOR - VERIFICAR NÍVEL E PRESSÃO DO ÓLEO; VERIFICAR LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO; VERIFICAR TEMPERATURA; VERIFICAR TODOS OS FILTROS (COMBUSTÍVEL, TURBO, ANÉIS DO FILTRO ROTATIVO); VERIFICAÇÃO DAS TENSÕES DAS CORREIAS DO ALTERNADOR; VERIFICAÇÃO DO AJUSTE DO ATUADOR (REGULADOR DE VELOCIDADE); VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO NO MOTOR; VERIFICAÇÃO DE VIBRAÇÕES; LIMPEZA NO MOTOR; VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO NO COLETOR DE ESCAPE; VERIFICAÇÃO DEJUNTAS EM GERAL; EFETUAR LIMPEZA, TROCA E TRATAMENTO DA ÁGUA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO; EFETUAR TROCA DE ÓLEO E FILTROS EM GERAL (SE NECESSÁRIO); EFETUAR TROCA DO ELEMENTO DO FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA; EFETUAR REAPERTOS DE FIXAÇÕES (SE NECESSÁRIO); EFETUAR REGULAGEM DE VÁLVULAS.	UN/MÊS	36,00

Aplicação	Qtd (uni)	x	período(mês)	=	Total (un/mês)
Manutenção preventiva de geradores	3,00	x	12,00	=	36,00

Total =	36,00 UN/MÊS

11.11	COMPOSIÇÃO 03	ROTEIRO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA : GERADOR COM POTENCIA CONTINUA DE 55 KVA- VERIFICAR ENROLAMENTO DO ESTATOR E ROTOR (INSPEÇÃO VISUAL E MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO); MANCAIS (VERIFICAR RUÍDOS); VERIFICAR ACOPLAMENTOS (ALINHAMENTO E FIXAÇÃO); ÁREAS DOS ANÉIS (CONTROLE DA LIMPEZA); ANÉIS (CONTROLE DE SUPERFICIE); QUADRO GERADOR; REVISÃODAS CONEXÕES DE FORÇA; TESTE REGULADOR DE VELOCIDADE; AJUSTE NO REGULADOR DE VELOCIDADE; TESTE NO REGULADOR DE TENSÃO; AJUSTE NO REGULADOR DE TENSÃO; VERIFICAÇÃO DO CARREGADOR DE BATERIAS ELÉTRICO. VERIFICAÇÃO EM TODO SISTEMA DIGITAL. VERIFICAÇÃO DOS SENSORES;MONITOR DE TEMPERATURA; MONITOR DE PRESSÃO; MONITOR DE NÍVEL DE ÁGUA; SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO LUBRIFICANTE; SENSOR PICK-UP (ROTAÇÃO DO MOTOR). QUADRO DE TRANSFERÊNCIA;TESTEDO SENSOR FALTA DE ENERGIA; TESTEDO SISTEMA MANUAL/AUTOMÁTICO; TESTEDO ACIONAMENTO DA REDE; TESTEDO FUNCIONAMENTO EM FALTA DE ENERGIA; VERIFICAÇÃO DAS CONEXÕES ELÉTRICAS; PARAMETRIZAÇÕES; VERIFICAÇÃO DOS CONTATORES; VERIFICAÇÃO DOS CONTATOS AUXILIARES; TESTEDO ACIONAMENTO MOTOR - VERIFICAR NÍVEL E PRESSÃO DO ÓLEO; VERIFICAR LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO; VERIFICAR TEMPERATURA; VERIFICAR TODOS OS FILTROS (COMBUSTÍVEL, TURBO, ANÉIS DO FILTRO ROTATIVO); VERIFICAÇÃO DAS TENSÕES DAS CORREIAS DO ALTERNADOR; VERIFICAÇÃO DO AJUSTE DO ATUADOR (REGULADOR DE VELOCIDADE); VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO NO MOTOR; VERIFICAÇÃO DE VIBRAÇÕES; LIMPEZA NO MOTOR; VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO NO COLETOR DE ESCAPE; VERIFICAÇÃO DEJUNTAS EM GERAL; EFETUAR LIMPEZA, TROCA E TRATAMENTO DA ÁGUA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO; EFETUAR TROCA DE ÓLEO E FILTROS EM GERAL (SE NECESSÁRIO); EFETUAR TROCA DO ELEMENTO DO FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA; EFETUAR REAPERTOS DE FIXAÇÕES (SE NECESSÁRIO); EFETUAR REGULAGEM DE VÁLVULAS.	UN/MÊS	60,00

Aplicação	Qtd (uni)	x	período(mês)	=	Total (un/mês)
Manutenção preventiva de geradores	5,00	x	12,00	=	60,00

Total =	60,00 UN/MÊS

11.12	COMPOSIÇÃO 04	ROTEIRO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA : GERADOR COM POTENCIA CONTINUA DE 30 KVA - VERIFICAR ENROLAMENTO DO ESTATOR E ROTOR (INSPEÇÃO VISUAL E MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO); MANCAIS (VERIFICAR RUÍDOS); VERIFICAR ACOPLAMENTOS (ALINHAMENTO E FIXAÇÃO); ÁREAS DOS ANÉIS (CONTROLE DA LIMPEZA); ANÉIS (CONTROLE DE SUPERFICIE); QUADRO GERADOR; REVISÃODAS CONEXÕES DE FORÇA; TESTE REGULADOR DE VELOCIDADE; AJUSTE NO REGULADOR DE VELOCIDADE; TESTE NO REGULADOR DE TENSÃO; AJUSTE NO REGULADOR DE TENSÃO; VERIFICAÇÃO DO CARREGADOR DE BATERIAS ELÉTRICO. VERIFICAÇÃO EM TODO SISTEMA DIGITAL. VERIFICAÇÃO DOS SENSORES;MONITOR DE TEMPERATURA; MONITOR DE PRESSÃO; MONITOR DE NÍVEL DE ÁGUA; SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO LUBRIFICANTE; SENSOR PICK-UP (ROTAÇÃO DO MOTOR). QUADRO DE TRANSFERÊNCIA;TESTEDO SENSOR FALTA DE ENERGIA; TESTEDO SISTEMA MANUAL/AUTOMÁTICO; TESTEDO ACIONAMENTO DA REDE; TESTEDO FUNCIONAMENTO EM FALTA DE ENERGIA; VERIFICAÇÃO DAS CONEXÕES ELÉTRICAS; PARAMETRIZAÇÕES; VERIFICAÇÃO DOS CONTATORES; VERIFICAÇÃO DOS CONTATOS AUXILIARES; TESTEDO ACIONAMENTO MOTOR - VERIFICAR NÍVEL E PRESSÃO DO ÓLEO; VERIFICAR LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO; VERIFICAR TEMPERATURA; VERIFICAR TODOS OS FILTROS (COMBUSTÍVEL, TURBO, ANÉIS DO FILTRO ROTATIVO); VERIFICAÇÃO DAS TENSÕES DAS CORREIAS DO ALTERNADOR; VERIFICAÇÃO DO AJUSTE DO ATUADOR (REGULADOR DE VELOCIDADE); VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO NO MOTOR; VERIFICAÇÃO DE VIBRAÇÕES; LIMPEZA NO MOTOR; VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO NO COLETOR DE ESCAPE; VERIFICAÇÃO DEJUNTAS EM GERAL; EFETUAR LIMPEZA, TROCA E TRATAMENTO DA ÁGUA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO; EFETUAR TROCA DE ÓLEO E FILTROS EM GERAL (SE NECESSÁRIO); EFETUAR TROCA DO ELEMENTO DO FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA; EFETUAR REAPERTOS DE FIXAÇÕES (SE NECESSÁRIO); EFETUAR REGULAGEM DE VÁLVULAS.	UN/MÊS	24,00

Aplicação	Qtd (uni)	x	período(mês)	=	Total (un/mês)
Manutenção preventiva de geradores	2,00	x	12,00	=	24,00

Total =	24,00 UN/MÊS

11.13	COMPOSIÇÃO 05	ROTEIRO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA : GERADOR COM POTENCIA CONTINUA DE 11 KVA - VERIFICAR ENROLAMENTO DO ESTATOR E ROTOR (INSPEÇÃO VISUAL E MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO); MANCAIS (VERIFICAR RUÍDOS); VERIFICAR ACOPLAMENTOS (ALINHAMENTO E FIXAÇÃO); ÁREAS DOS ANÉIS (CONTROLE DA LIMPEZA); ANÉIS (CONTROLE DE SUPERFICIE); QUADRO GERADOR; REVISÃODAS CONEXÕES DE FORÇA; TESTE REGULADOR DE VELOCIDADE; AJUSTE NO REGULADOR DE VELOCIDADE; TESTE NO REGULADOR DE TENSÃO; AJUSTE NO REGULADOR DE TENSÃO; VERIFICAÇÃO DO CARREGADOR DE BATERIAS ELÉTRICO. VERIFICAÇÃO EM TODO SISTEMA DIGITAL. VERIFICAÇÃO DOS SENSORES;MONITOR DE TEMPERATURA; MONITOR DE PRESSÃO; MONITOR DE NÍVEL DE ÁGUA; SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO LUBRIFICANTE; SENSOR PICK-UP (ROTAÇÃO DO MOTOR). QUADRO DE TRANSFERÊNCIA;TESTEDO SENSOR FALTA DE ENERGIA; TESTEDO SISTEMA MANUAL/AUTOMÁTICO; TESTEDO ACIONAMENTO DA REDE; TESTEDO FUNCIONAMENTO EM FALTA DE ENERGIA; VERIFICAÇÃO DAS CONEXÕES ELÉTRICAS; PARAMETRIZAÇÕES; VERIFICAÇÃO DOS CONTATORES; VERIFICAÇÃO DOS CONTATOS AUXILIARES; TESTEDO ACIONAMENTO MOTOR - VERIFICAR NÍVEL E PRESSÃO DO ÓLEO; VERIFICAR LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO; VERIFICAR TEMPERATURA; VERIFICAR TODOS OS FILTROS (COMBUSTÍVEL, TURBO, ANÉIS DO FILTRO ROTATIVO); VERIFICAÇÃO DAS TENSÕES DAS CORREIAS DO ALTERNADOR; VERIFICAÇÃO DO AJUSTE DO ATUADOR (REGULADOR DE VELOCIDADE); VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO NO MOTOR; VERIFICAÇÃO DE VIBRAÇÕES; LIMPEZA NO MOTOR; VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO NO COLETOR DE ESCAPE; VERIFICAÇÃO DEJUNTAS EM GERAL; EFETUAR LIMPEZA, TROCA E TRATAMENTO DA ÁGUA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO; EFETUAR TROCA DE ÓLEO E FILTROS EM GERAL (SE NECESSÁRIO); EFETUAR TROCA DO ELEMENTO DO FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA; EFETUAR REAPERTOS DE FIXAÇÕES (SE NECESSÁRIO); EFETUAR REGULAGEM DE VÁLVULAS.	UN/MÊS	36,00

Aplicação	Qtd (uni)	x	período(mês)	=	Total (un/mês)
Manutenção preventiva de geradores	3,00	x	12,00	=	36,00

Total =	36,00 UN/MÊS

7. CAPACIDADE TÉCNICA

a) Da vistoria/Visita Técnica

As empresas participantes do certame deverão encaminhar profissional(is) pertencente à área de Engenharia Elétrica/Técnico em eletrotécnica, para que os mesmos realizem visita técnica no local onde serão efetuados os serviços, determinando expressamente através de declaração da mesma para tomar ciência do objeto a ser executado. Devendo este estar munido de carteira de identidade e devidamente registrado no CREA/CFT, fazendo-se representar pelo seu Responsável Técnico, desde que este apresente a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitido pelo CREA/CFT incluindo-o.

As empresas interessadas poderão dispensar a visita técnica, desde que assim o declarem e em hipótese alguma poderá ser alegado desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições do concreto, dos projetos, das especificações técnicas, do memorial, ou de qualquer documento parte desta contratação.

Deverá a empresa através deste, comparecer a Secretaria de Iluminação Pública, localizada a Avenida Gilberto de Carvalho 1120 –Inoã – Maricá-RJ, no prazo de pelo menos 4diasanteriores a data da marcada para realização do certame, podendo ser agendada de9:00h às 17:00h para proceder a Visita Técnica, com posterior emissão do Certificado de Visita Técnica emitido pela Secretaria Requisitante. Serão concedidos 15 minutos de tolerância a atrasos.

b) Das condições de habilitação para participação

As pessoas jurídicas ou físicas para participar da licitação deverão atender as exigências legais dos arts. 27 e seguintes, da Lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.

Somente poderão participar da licitação as empresas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do certame, com objeto social pertinente e compatível com o Edital, que atenderem às exigências do Edital.

Será vedada a participação no certame de empresas:

- Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- Em dissolução ou em Liquidação;
- Suspensa de licitar e contratar com a Administração Municipal de Maricá;
- Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

➢ A licitante deverá apresentar declaração expressa de que se for a vencedora do certame possuirá na data de assinatura do contrato, profissional devidamente qualificado, sendo, Engenheiro Eletricista e Técnico em Eletrotécnica, registrados nos conselhos de classe CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais) pertencentes ao quadro técnico da empresa.

➢ A licitante deverá apresentar ainda declaração que se for a vencedora do certame, irá disponibilizar instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado à realização do objeto da licitação, bem como a capacitação profissional nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência NR-10 (Segurança em instalações e serviços em eletricidade) e NR-35 (trabalho em altura).

➢ Deverá declarar ainda que caso seja contratada, irá possuir em seu quadro de funcionários: Técnico de Segurança do trabalho, devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Previdência, para acompanhamento na execução dos serviços.

➢ Deverá apresentar Certidão negativa de Recuperação Judicial ou falência expedida pelo distribuidor (ES) da sede da pessoa jurídica. As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de Recuperação Judicial, concordata e falências.

➢ Deverá apresentar no caso da certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi aprovado/ homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação.

c) Qualificação Técnica

Para fins de qualificação técnica, com fundamento no art. 30, da lei nº 8.666/1993, as licitantes deverão apresentar;

i. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

ii. um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado devidamente registrado no conselho competente, em nome da licitante ou em nome do seu responsável técnico, que comprove(m):

- Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto do termo de referência, nas proporções mínimas estabelecidas como de maior relevância;
- Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.
- Considera-se como parcela de maior relevância;

i. A Licitante deverá apresentar através de atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado devidamente averbado pelo conselho competente, que comprove que a Licitante está executando ou já executou serviços de manutenção em instalações elétricas prediais com área mínima de 1.000 m²;

ii. A Licitante deverá apresentar através de atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado devidamente averbado pelo conselho competente, que comprove que a Licitante está executando ou já executou serviços de manutenção de Geradores;

iii. A Licitante deverá apresentar através de atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado devidamente averbado pelo conselho competente, que comprove que a Licitante está executando ou já executou serviços de instalação e montagem de PC's e Subestações em unidades prediais.

d) Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

i. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

ii. prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Fazenda Municipal e Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

iii. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

iv. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

e) Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, a menos que se trate de microempresa ou empresa de pequeno porte, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou

balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

f) Normas técnicas

Além dos procedimentos técnicos aqui indicados, terão validade, para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT e Prefeitura de Maricá e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas com os materiais e serviços objetos do contrato.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

a) Da Execução

A execução do contrato se dará após Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Iluminação, que deverá ser executado fielmente, de acordo com suas cláusulas, os termos do instrumento convocatório e a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da rescisão contratual e a sua execução, total ou parcial.

A atuação da Contratante e da Fiscalização do objeto do contrato, não excluem ou atenuam a responsabilidade da Contratada, devendo esta prestar o serviço com máxima excelência, observando todas as normas regulamentadoras vigentes, bem como os órgãos fiscalizadores e as necessidades da Contratante.

A execução do serviço deverá observar:

- A segurança dos funcionários e dos munícipes;
- Não causar impacto ambiental danoso;
- O correto uso dos serviços públicos (água e energia, p.e.);
- A economicidade durante a execução e a conservação, sem prejuízo da durabilidade da obra.

Em caso de solicitação de alteração por parte da Comissão de Fiscalização, bem como do Secretário da Pasta, será concedido prazo de 10 (dez) dias para a realização dos ajustes necessários.

É importante salientar que a listagem acima não inibe a responsabilidade da Contratada de referenciar e se adequar as documentações exigidas pelos órgãos competentes, bem como pelas normas regulamentadoras vigentes.

b) Do prazo de Execução

Os serviços objeto do presente termo de referência serão formalizados mediante Contrato, conforme o artigo 57 da Lei n. 8.666 de 1993.

O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (meses) a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens à Administração, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei n. 8.666 de 1993.

c) Da entrega

A Contratada efetuará a entrega do serviço contratado em perfeitas condições, em estrita observância às especificações do contrato **em até 12meses,**conforme instrumento contratual pactuado entre a Municipalidade e a Contratada, a contar da requisição formulada pela Secretaria de Iluminação Pública.

A contratante rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do objeto licitado em desacordo com as especificações exigidas.

d) Do recebimento do contrato

Executado o contrato, o recebimento provisório será realizado nos moldes do art. 73, II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e o aceite definitivo nos moldes da alínea "b", do mesmo dispositivo, sendo determinado que, **provisoriamente, em até 15 (quinze) dias, a contar da entrega da medição do mês de referência, junto à Secretaria Requisitante e definitivamente, em até 30 (trinta) dias, contados do término do prazo de vigência do Contrato.**

9. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores especialmente designados, nos temos do art. 67, da Lei nº8.666/93.

A comissão de fiscalização será indicada pela Secretaria de Iluminação de Maricá e exercida por pessoa qualificada, de seus quadros ou não, podendo, durante o período do contrato, desde a emissão da ordem de serviço até o recebimento da obra, exigir da Contratada, dentro das normas legais e contratuais que regem esta contratação, adequações, alterações e substituições de material e mão de obra, troca de equipamentos, paralisação total ou parcial dos serviços ou qualquer ato conveniente ao interesse público.

A atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos causados a terceiros ou a própria Contratante.

Toda a qualquer solicitação da Comissão de Fiscalização ou da Contratada, que não possua relação direta com a execução da obra e/ou serviço e não esteja abrangida no objeto do contrato, deverá ser anotada no Diário de Obras, que deverá ser assinado diariamente pelo Fiscal e pelo Engenheiro Responsável.

A contratada não poderá executar qualquer serviço não considerado nas planilhas da obra sem prévia autorização da Comissão de Fiscalização, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência ou segurança dos serviços, os quais, após sua execução, deverão ser cientificados à Comissão de Fiscalização.

10. FORMA DE PAGAMENTO

Realizar-se-á o pagamento dos valores referentes à realização do contrato por meio de processo específico nos moldes do Capítulo IX, do Decreto Municipal 158/2018, observando-se os arts. 60 e 62, da Lei nº 8.666/1993 e no que dispuser a Lei nº 4.320, de 17 de março se 1964.

O pagamento será efetuado de forma parcelada, mês a mês, de acordo com o quantitativo medido pela Secretaria Requisitante, relativo ao serviço executado pela Contratada, nos moldes do Decreto Municipal nº 158/2018, mediante vistorias e medições dos serviços realizados, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63, da Lei nº 4.320/64, obedecido o disposto no art. 71, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro. A Nota Fiscal relativa à cobrança deverá ser atestada pela Secretaria de Iluminação, Órgão Fiscalizador, conterá a descrição quantitativa de todos os serviços executados nomes, devendo ser emitida contra a Prefeitura da Cidade de Maricá, CNPJ nº 29.131.075/0001-93, com sede na Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, sendo acompanhada por comprovante de recolhimento dos impostos, taxas e encargos pertinentes.

Parágrafo segundo. Verificados erros no documento de cobrança, ensejarão a devolução do mesmo, sendo que o prazo previsto no caput desta cláusula será contado a partir da nova apresentação.

Parágrafo terceiro. Nenhuma reivindicação para pagamentos adicionais será considerada se decorrer de erro, interpretação ou avaliação pela Contratada em relação ao presente instrumento.

As medições serão efetuadas mediante conferência dos quantitativos efetivamente entregues e constantes na nota fiscal pela Comissão Fiscalizadora, por meio de atesto no verso da nota fiscal.

11. DAS MEDIÇÕES

As medições deverão ser apresentadas em planilha específica que demonstre os quantitativos dos serviços contratados, executados, acumulados e o saldo do contrato.

12. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

O presente procedimento licitatório respeitará os critérios da modalidade de **Pregão Presencial, pelo critério de Julgamento Menor Preço Global, com Execução Indireta pelo Regime de Empreitada por Preço Unitário,** considerando as disposições da Lei nº 10.520/2002.

13. LEGISLAÇÃO APLICADA

Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações; Lei nº 4.320/64 e alterações; Decreto Municipal nº 158/2018; e Legislação pertinente ao objeto contratado.

14. DA BASE ORÇAMENTÁRIA

O projeto proposto está referenciado na base **EMOP/SCO-RIO de Fevereiro/2019, incluindo BDI de 20%.**

Quanto à cláusula de reajustamento, será adotado como **Índice Nacional de Custo da Construção (INCC**) fornecido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), conforme disposto pela Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, alterada pela Medida Provisória nº 1875.56, de 22 de outubro de 1999, tendo como marco inicial a data de apresentação da Proposta Detalhe.

15. DA PUBLICIDADE DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Tendo em vista que para o custeio da referida contratação serão utilizados recursos próprios, **não havendo a participação de verbas oriundas de repasses federais e/ou estaduais ou convênios**, **dispensa-se a publicação do instrumento convocatório nos Diários Oficiais da União e do Estado**.

16. FONTE DE RECURSOS

UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ORIGEM DE RECURSOS

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do contrato, a contratada ficará responsável por:

a) Declarar no ato da assinatura do contrato, que dispõem dos profissionais indicados no Memorial Descritivo, anexo ao presente documento, com qualificação compatível, bem como o registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e Conselho Federal dos Técnicos Industriais CFT;

b) Entregar o objeto do presente processo no prazo estabelecido pela Contratante, nas discrições pré-estabelecidas;

c) Observar as normas técnicas relacionadas com o objeto licitado no Memorial Descritivo que acompanha o presente processo;

d) Apresentar os comprovantes de recolhimentos dos impostos, taxas e contribuições resultantes da execução do objeto licitado e contratado, nos termos do art. 31, da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, quando da apresentação de cada boleto de cobrança

correspondente;

e) Apresentar, anexo à Proposta de Preços, planilhade quantitativos que expresse a composição de todos seus custos unitários com a indicação da respectiva data base (mês/ano);

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Responsabilizar-se, pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

h) Cumprir as posturas do Município e as disposições legais Estaduais e Federais que interfiram na execução dos serviços;

i) Reparar e corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifique a existência de vícios, defeitos ou incorreções no prazo máximo de 10 (dez) dias após notificação da Secretaria Responsável;

j) Reconhecer, por este instrumento, que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar à Prefeitura da Cidade de Maricá - RJ, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de execução do contrato, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a Prefeitura, ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar;

18. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

É da responsabilidade da Prefeitura Municipal de Maricá:

a) Serão designados 3 (três) gestores da Prefeitura da Cidade de Maricá, da Secretária Responsável, para acompanhamento, fiscalização, validação e aprovação da execução contratual;

b) Orientar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada;

c) Proceder com a medição dos serviços efetivamente executados mês a mês, aferindo sua realização de forma tempestiva, com emissão de relatórios técnicos de fiscalização promovida “in loco”;

d) Fazer o lançamento das ocorrências no Diário de Obras, pelo menos semanalmente, discriminando os quantitativos de serviços executados, e especificando as dimensões das camadas de pavimento em execução;

e) Verificar a execução contratual e atestar a nota fiscal no valor global de cada equipamento apresentada pela contratada;

f) Verificar as guias de recolhimento dos encargos fiscais, devidos pela contratada em função da execução do contrato;

g) Manifestarem-se, por escrito, sobre os relatórios e demais elementos fornecidos pela contratada, bem como exigir a adoção de providências necessárias à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos bens adquiridos.

19. FORO

Ficará eleito o **FORO DA COMARCA DE MARICÁ** para dirimir quaisquer questões decorrentes deste termo de referência, assim como do Edital de Convocação e do contrato que o sucederão, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20. DA APROVAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Ciente, 19 de setembro de 2019. _____ Anderson Maia Mat: 109.050 Assessor
Ciente, 19 de setembro de 2019. _____ Adelso Pereira Mat: 109.911 Secretário de Iluminação Pública

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Para a execução dos serviços previstos, principalmente no que concerne às manutenções corretivas, onde os níveis de intervenções deverão ser maiores, poderá haver a necessidade de ligações provisórias de água, bem como energia elétrica sendo, portanto, necessária à autorização dos concessionários para estudo de carga e situações emergenciais por falha no sistema elétrico de distribuição de energia.

2. DOS SERVIÇOS DE APERFEIÇOAMENTO

A Contratada deverá fornecer todos os materiais necessários à completa execução dos serviços, incluindo, mão de obra, equipamentos, insumos e materiais, EPI´s regulamentado em com o C.A. (certificado de aprovação) e tudo o mais que for necessário à perfeita realização do objeto do contrato.

Os materiais a serem empregados serão novos e em conformidade com as normas exaradas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, e quando necessário, deverão ser submetidos a exame e aprovação antes da sua aplicação, por parte da FISCALIZAÇÃO, à qual caberá impugnar seu emprego se não atendidas às condições exigidas nas presentes especificações. Quando solicitado cada material será caracterizado por uma amostra, convenientemente autenticada pela FISCALIZAÇÃO, e servirá de referencial para aceitação de outros fornecimentos.

Os serviços realizados dentro do horário de expediente deverão ser compatibilizados com as solicitações e necessidades da CONTRATANTE, por tratar-se de serviços a serem executados em prédios de unidades escolares.

Os serviços de aperfeiçoamento, sempre que possível, deverão ser desenvolvidos no mesmo período. Entretanto, caso a natureza do serviço a ser executado possa causar interrupções nas atividades escolares ou administrativas o tempo da interrupção deverá ser o menor possível. Neste caso, os serviços deverão ser reprogramados para outros horários e dias, e até mesmo serem executados no período noturno, se for o caso.

Os serviços de rotina do aperfeiçoamento poderão, a critério da CONTRATANTE, ser deslocado para outros horários (noturnos ou dias não úteis), caso a sua realização possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento das atividades das unidades escolares, e até mesmo da própria administração.

O Plano de correção das instalações elétricas será elaborado pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias contados a partir do início da execução do contrato e deverá estabelecer um plano de rotinas de aperfeiçoamento para os sistemas prediais, elétrico, constantes neste Termo de Referência. Da mesma forma, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais, insumos, EPI's e tudo que for imprescindível à execução dos serviços de adequações solicitados pela fiscalização, frisem-se que deverão ser acompanhados de layout ou croquis e toda informação técnica pertinente, sempre observando que está atividade não deverá sobre hipótese alguma interferir nas atividades correlatas.

A equipe técnica da CONTRATADA deverá atuar de forma independente para cumprimento dos planos de trabalho, bem como apara o cumprimento dos programas físico, para cada atividade de adequação.

Todo o serviço relativo ao presente Termo de Referência se refere à eventuais correções que resultem serem necessárias, entendendo isso por todas as ações e intervenções permanentes, periódicas, pontuais e/ou emergenciais nos sistemas, subsistemas, equipamentos e componentes prediais de propriedade da CONTRATANTE que resultem, respectivamente, na manutenção, na recuperação do estado de uso ou de operação para o melhor uso e aproveitamento do equipamento público, visando à garantia da segurança do patrimônio da CONTRATANTE.

3. INSPEÇÕES DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Será feito obrigatoriamente uma prévia inspeção visual a ser executado por um engenheiro eletricista ou eletrotécnico para verificação de possíveis pontos de sobreaquecimentos, bem como carbonização de terminais, conectores e bornes de disjuntores. Medição de corrente elétrica dos diversos circuitos elétricos de iluminação, tomadas, bem como circuitos elétricos de uso específico;

Medição de corrente elétrica e tensão (voltagem entre fases e neutro), as medições de amperagem, bem como a voltagem, deverão ser efetuadas em períodos e épocas de demanda máxima do sistema elétrico. Os valores obtidos deverão ser anotados em planilhas próprias por unidade escolar ou prédio administrativo para análises e posterior readequação do sistema elétrico, caso os gráficos de demanda do sistema apontem para esta solução.

Verificar se em alguma situação ou condição específica ultrapassa o limite de máxima corrente permitida para cada disjuntor de proteção dos circuitos elétricos terminais, bem como dos condutores de alimentação destes circuitos sejam ultrapassados e que possam comprometer o isolamento dos cabos e podendo danificar o sistema de acionamento dos disjuntores termomagnéticos;

Verificar a danificação de todas as conexões do quadro de distribuição, inclusive barramentos principais como também as lâminas dos barramentos secundários;

Verificação do sistema de aterramento, inclusive com a medição da resistência de aterramento e inspeção visual das conexões do sistema, tanto nas hastes de aterramento, bem como no quadro geral de força;

No padrão concessionário, deverá ser verificado e inspecionado o ramal de ligação das conexões entre o medidor de energia elétrica e o disjuntor geral de proteção, verificação do sistema de aterramento inclusive com medição da resistência, e se o valor encontrado para qualquer época em que a medição for efetuada não estiver dentro dos valores estabelecidos em norma (NBR 5419). O reforço no sistema de aterramento deverá ser efetuado com o aumento do número de hastes, acompanhado do aumento da bitola do condutor de interligação do conjunto das hastes, bem como a alteração da configuração do sistema de aterramento.

Instalações elétricas são desenvolvidas com dispositivos que, naturalmente, se desgastam ao longo do tempo de utilização. Portanto, o correto é afirmar que elas possuem um prazo de vida útil. E respeitar este limite é uma forma de garantir a segurança das pessoas, bem como a valorização do imóvel.

A NR-10 estabelece os requisitos mínimos necessários para atender todas as medidas de controle e sistemas preventivos, garantindo a saúde e segurança das pessoas quanto às instalações elétricas e serviços ligados a eletricidade, direta ou indiretamente. Será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração de relatórios de adequação e execução de conformidade para instalações e sistemas elétricos residenciais, prediais e execução de modificações e adequação de painéis e da infraestrutura que compreende de abertura de rasgo para passagem de dutos, enfiação, troca e acréscimo de cabos, troca de disjuntores, hastes de aterramento etc.

Será de responsabilidade da CONTRATADA a execução de projetos elétricos com auxilio de SOFTWARE DE DESENHO com as intervenções executadas nos prédios públicos e unidades escolares, onde está especificada a distribuição elétrica geral, indicando a colocação dos eletrodutos e condutores (fios), com a designação de suas bitolas ou calibres, posicionamento de luminárias (lâmpadas), tomadas e interruptores, caixas/ quadros de distribuição (QDG, QDL, etc), disjuntores e dispositivos de proteção do sistema elétrico. Também constara especificados corretamente os componentes, como é o caso da seção dos fios mais indicada para os variados tipos de circuito.

Condutores elétricos (fios e cabos) estimado em até 20 anos, se utilizado dentro dos parâmetros. Esse componente sofre uma redução drástica de vida útil quando a sua utilização é submetida a situações de limite. Disjuntores e dispositivos DR, Estimado em manobras (quantas vezes é acionado/desacionado). Em condições normais, podem resistir por até 15 anos de operação.

4. MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE GERADORES

A Contratada prestará o serviço no local onde está alocado o equipamento deste contrato, se houver a necessidade de transporte do gerador para execução do serviço na sede da Contratada ou outro local que a mesma determine, esse será de inteira responsabilidade desta que arcará com todos os custos.

O prazo de execução do serviço será no máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço expedida pela Secretaria de Iluminação Pública.

Todos os itens deverão ser verificados e também deverão ser efetuados os testes e simulações de funcionamento, conforme procedimentos e rotinas descrito abaixo:

a) Rotina Mensal:

Motor Diesel

- Verificar existência de vazamentos
- Verificar a vedação da tampa do radiador
- Completar os níveis de óleo lubrificante e água
- Limpar filtros de ar e, se necessário trocar
- Verificar tensão e estado das correias
- Verificar mangotes e braçadeiras de fixação
- Verificar e lubrificar o sistema de aceleração e parada do motor
- Verificar o motor de arranque
- Verificar o estado da colmeia do radiador

- Testar instrumentos de controle
- Testar e ajustar o sistema de preaquecimento

Alternador

- Verificar regulador de tensão
- Substituir escovas defeituosas
- Lubrificar mancais
- Verificar diodos e fixações
- Lubrificar rolamentos

Baterias

- Verificar conexões dos cabos
- Medir tensão por elementos
- Limpar bornes e conexões

Quadro de alimentação, comando, proteção e sincronismo

- Reapertar conexões
- Substituir fusíveis queimados
- Substituir lâmpadas queimadas (sinalizadores)
- Verificar atuação dos reles e sensores
- Corrigir atuação do painel de sincronismo

Teste de funcionamento

Colocar o grupo em funcionamento, com pelo menos 50% da caga, por 30 minutos ou mais, verificando e anotando:

● Temperatura do bloco e das turbinas
● Frequência
● Tensão do geradores
● Corrente geradores

Simular falta de rede com equipamento no automático e anotar:

● Tempo de entrada do grupo
● Tempo de transferência

Simular retorno da rede e anotar:

● Tempo de transferência/supervisão
● Tempo de resfriamento
- Anotar horas de trabalho da unidade

- Verificar entrada da bomba e ventilador do radiador com a partida do grupo
- Verificar estabilidade de rotação
- Corrigir as anormalidades observadas

Diversos

- Limpar todo o conjunto

- Verificar aterramento
- Verificar boia do óleo combustível
- Limpar respiro do tanque de combustível

b)Rotina Semestral:

-Executar todos os procedimentos descritos na rotina mensal e mais os seguintes:

Motor Diesel

- Reapertar parafusos do cabeçote com torquimetro
- Limpar elemento de tela do filtro de óleo lubrificante, trocando se necessário
- Verificar passagem de combustível no filtro de combustível e, se necessário, substituir o elemento filtrante.
- Substituir o microelemento de papel do óleo lubrificante
- Drenar a agua decantada do tanque de combustível
- Lubrificar os rolamentos da bomba autoaspirante
- Verificar condições do escapamento e segmento elástico
- Limpar o pré-filtro de combustível
- Engraxar a cremalheira do volante
- Limpar o filtro de respiro
- Drenar o sistema primário de arrefecimento, colocando agua limpa com óleo anticorrosivo
- Verificar amortecedores de vibração

Alternador

- Verificar funcionamento da ponte de diodos
- Medir resistência de isolamento (campo e armadura)
- Limpar internamente com ar comprimido

Quadro de alimentação, comando, proteção e sincronismo

- Verificar contatos dos disjuntores e substituir, se necessário
- Verificar funcionamento do flutuador de baterias
- Medir resistência de isolamento e corrigir, se necessário
- Aferir instrumentos
- Regular tensão e frequência do gerador
- Limpar internamente com ar comprimido

c)Rotina Anual

Executar todos os procedimentos descritos na rotina mensal, semestral e mais as seguintes:

Motor Diesel

- Verificar as folgas da válvulas com motor frio
- Verificar os rolamentos das bombas d'agua e polia esticadora

- Testar os bicos ejetores
- Trocar o óleo com motor quente, nunca jogando óleo substituído na rede de aguas pluviais da dependência.
- reapertar todos os parafusos e porcas especialmente dos coletores, carter e tubo compressor
- Verificar a fixação das pás do ventilador
- Testar válvula termostática
- Medir taxa de compressão

Alternador

- Verificar rolamentos, substituindo se necessário
- Verificar a necessidade de retifica dos anéis coletores
- Medir resistência ôhmica dos rolamentos
- Executar testes de vibração, verificando rolamentos e eventuais desbalanceamento, corrigir se necessário

Diversos

- Testar a resistência de isolamento do motor e toda quadro de comando
- Revisar enchimento, eliminadores de gotas e bico pulverizadores
- Eliminar pontos de ferrugem
- Refazer pintura das partes metálicas

Peças e materiais como: óleo lubrificante, fluidos e aditivos de radiador, filtros de todos os tipos (óleo, ar, pré-filtros etc), mangueira, braçadeiras, bem como os materiais utilizados para limpeza e conservação dos equipamentos, deverão estar incluso no valor do contrato e serão de responsabilidade da Contratada.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

i) MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Será executado sempre que necessário, para passagem de dutos ou enfiação a abertura de rasgo e demolições, que serão corrigidos após o término das intervenções.

A Contratada deverá manter em estoque, peças aplicadas para futuras substituições causadas por danificações, visando manter o padrão existente;

Quando for substituído peças ou partes dos pisos, como revestimentos e forros, as peças novas destoarem das demais, a critério do departamento técnico, deverá ser refeito todo o piso ou revestimento visando uniformidade.

ii) TRANSPORTE

Todo material proveniente das possíveis demolições será acomodado de forma a não impactar o funcionamento das instalações públicas e passagem de transeuntes locados nesses locais.

iii) SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Esta categoria contempla a mão de obra a qual deverá ser empregada diretamente na execução dos serviços de campo bem como na supervisão, coordenação, guarda e controle de materiais insumos para suprimento das equipes de campo devendo ser observado que todo pessoal envolvido diretamente na execução do objeto deverá interagir diretamente com a Fiscalização do Contrato. Além de materiais e serviços já vistos e listados no item movimentação de terra.

iv) GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES

v) BASES E PAVIMENTOS

vi) ESTRUTURAS

Esses itens referem-se a toda e qualquer intervenção executada no passeio público, como já tratado nos itens anteriores, foi observado a grande quantidade de pavimentos a base de concreto para arrancamento e reassentamento, bem como recomposição de peças de intertravado nos prédios públicos e unidades escolares, conforme previsto em orçamento.

Os dutos serão assentados diretamente no próprio terreno da cava, que será preparada em uma largura de pelo menos a metade do diâmetro externo, para adaptar-se perfeitamente à parte inferior dos tubos. Os vazios ao seu redor serão preenchidos com material de boa qualidade, colocados e apiloados manualmente, até 0,30m acima da geratriz superior do tubo.

Os concretos empregados nas estruturas deverão obedecer a esta especificação, e as Normas Técnicas da ABNT.

vii) ALVENARIA E DIVISORIAS

viii) REVESTIMENTO DE PAREDE, TETO E PISOS

Será recomposta sempre que necessário todas as intervenções executadas em tijolos cerâmicos, em paredes de meia vez com 0,10cm de espessura, elas serão assentadas com argamassa de cimento, areia e saibro (1:3:5), assente com cimento. Lajotas assentes com juntas verticais desencontradas e argamassas em todas as superfícies de contato, todas as fiadas perfeitamente horizontais e os parâmetros planos e verticais. Fica também a responsabilidade da contratada todo reboco e emboço das áreas em questão.

ix) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS

x) APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS

A partir da definição do layout, o qual definiu os pontos a serem adequados, ficando definido o arranjo físico do Sistema de Iluminação a ser implantado nas unidades, inclusive verificando o número de comandos para acionamento em grupo do novo sistema, efetuou-se o dimensionamento dos cabos de energia os quais constituirão os circuitos elétricos alimentadores bem como o condutor de proteção do sistema de aterramento os quais estão especificados e quantificados nesta categoria, devendo ser observados que o isolamento dos cabos de energia deverão ser de 600/1000Volts em fato de os mesmos estarem instalados em rede aéreas ou dutos subterrâneos.

xi) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS

As descrições elencadas nesta categoria contemplam os veículos necessários para a execução do objeto, onde os veículos de passeio e a camionete pick-up deverão atender a coordenação e a supervisão dos serviços de campo e os demais veículos estão previstos para a execução direta dos serviços nas frentes de serviço, tais como (Assentamento de postes, transporte de materiais e equipamentos pesados e instalação de luminárias) isto, no que concerne aos serviços de correção, bem comona modernização do sistema de Iluminação das dos prédios e unidades escolares existentes nos logradouros supracitados.

MARICÁ 04 de fevereiro de 2020.

ADELSO PEREIRA
109.911
SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO

ANEXO IV

A – MINUTA CONTRATUAL

MINUTA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE _____ _____ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARICÁ E _____

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua _____, Centro, Maricá, CNPJ nº , doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de _____,Sr. _____(qualificar) e a empresa _____ situada na _____, e inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por ____(IDENTIFICAR REPRESENTANTE E QUALIFICAR) resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE** _____ , conforme autorizada no **processo administrativo nº** _____**, oriundo da licitação sob a modalidade** _____ **n.º** ___/___, aplicando-se a este contrato as normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018, demais legislações aplicáveis ao tema, bem como as cláusulas e condições seguintes:

ÍNDICE

CLÁUSULA	*ASSUNTO*
1ª	DO OBJETO
2ª	DO PRAZO
3ª	DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
4ª	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5ª	DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL
6ª	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7ª	DA EXECUÇÃO
8ª	DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
9ª	DA RESPONSABILIDADE
10ª	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11ª	DA GARANTIA
12ª	DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13ª	DA EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO
14ª	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES
15ª	DO RECURSO AO JUDICIÁRIO
16ª	DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
17ª	DA RESCISÃO
18ª	DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO
19ª	DA CONTAGEM DOS PRAZOS
20ª	DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :O presente contrato tem por objeto _____, com base nas exigências do Projeto Básico/Termo de Referência (anexo_____) bem como nas diretrizes que seguem. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de _____, contados a partir da data de sua assinatura, conforme cronograma de execução em anexo, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, em decorrência de possui natureza jurídica de serviços contínuos. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:** Constituem obrigações do **MUNICÍPIO**: a) realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato; b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato; c) exercer a fiscalização do contrato; d) Cumprir as disposições do projeto básico a ele inerentes. **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** Constituem obrigações da **CONTRATADA**: a) prestar os serviços de acordo com as normas aplicáveis, em face da legislação vigente e das determinações e dados contidos neste contrato e no projeto básico/termo de referência; b) observar os prazos especificados pela Secretaria no Cronograma de Execução e nos casos omissos; c) prestar, sem quaisquer ônus para o **MUNICÍPIO**, as correções e revisões de falhas ou defeitos verificados na execução contratual, sempre que a ela imputáveis; e) acatar as instruções emanadas da fiscalização; f) realizar o reparo ou o refazimento do serviço em no máximo _____ (_____) _____, caso sejam constatadas falhas em sua execução; g) atender prontamente aos encargos decorrentes das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, assim como encargos fiscais e trabalhistas nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93; h) manter-se durante toda a execução do contrato às condições de habilitação exigidas durante a licitação. i) atender a todas as obrigações decorrentes do presente instrumento contratual e do projeto básico/termo de referência; j) prestar os serviços e, quando for o caso, fornecer os produtos inerentes a execução do serviços de acordo com a normas vigentes e dentro dos referidos prazos de validade. **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL** Dá-se a este contrato o valor total estimado de **R$** _____ **(**_____**)**, sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93. **Parágrafo único.** O valor total do contrato é composto de acordo com preços unitários: (INSERIR) **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas: Fonte de Recurso: _____; Elemento de Despesa: _____; Programa de Trabalho:_____; Nota de Empenho:_____. **NOTA: Para os casos que a legislação permita que o Empenho seja parcial, em decorrência da vigência do contrato ultrapassar o exercício financeiro vigente, deve ser informada a dotação orçamentária em que a despesa restante será bloqueada e empenhada no exercício seguinte.** **CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO:** O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial. **Parágrafo primeiro.** A **CONTRATADA** iniciará a execução do serviço dentro de no máximo ___ (_____)após recebimento da ordem de serviço. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** empregará os bens e os recursos humanos necessários para a boa execução do objeto do presente instrumento, conforme planilha estimada de pessoas que será emitida pelo **MUNICÍPIO** sempre que necessário. **Parágrafo terceiro.** A execução do objeto contratual observará o descrito no Projeto Básico/Termo de Referência, podendo ser acrescido, revisto e alterado mediante justificada necessidade e aprovação, considerados o estudo de viabilidade econômica, a dotação orçamentária, condições operacionais, assegurados o equilíbrio econômico-financeiro e os limites legais aplicáveis. **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL:** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo **MUNICÍPIO**, à qual compete: a) fazer cumprir a especificação do objeto e demais condições constantes deste contrato; notificar a **CONTRATADA** acerca da prática de infrações que ensejem a aplicação das penas previstas na cláusula décima quarta;

b) suspender a execução do serviço julgado inadequado; c) sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste contrato; d) exigir a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA**, vinculado à execução contratual, cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse dos serviços, sem que essa decisão acarrete qualquer ônus ao **MUNICÍPIO**. **Parágrafo primeiro.** Cabe recurso das determinações tomadas pela Comissão prevista no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo durante a vigência deste contrato, exceto no caso da aplicação de penas, para as quais se observará o prazo previsto na cláusula décima quarta. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização do **MUNICÍPIO**, promovendo o fácil acesso às dependências da **CONTRATADA**, podendo lhe ser exigido o fornecimento de veículo necessário à diligência da fiscalização. **Parágrafo terceiro.** A **CONTRATADA** atenderá prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização. **Parágrafo quarto.** A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades. **Parágrafo quinto.** A instituição e a atuação da fiscalização do **MUNICÍPIO** não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA** nem a exime de manter fiscalização própria. **Parágrafo sexto.** Os membros da comissão de fiscalização, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação. **Parágrafo sétimo.** Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a **CONTRATADA**, desde que não infrinjam nenhuma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações da **CONTRATADA** com fundamento em ordens ou declarações verbais. **Parágrafo oitavo.** O objeto do contrato será recebido após a devida conclusão, definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão de fiscalização, após decorrido o prazo de ___ (___) dias de observação e vistoria, contados a partir do recebimento provisório, que se dará imediatamente após a entrega, desde que comprovado o exato cumprimento das obrigações contratuais. **Parágrafo nono.** Caso seja verificado defeito ou desconformidade na prestação dos serviços, o fato será comunicado à **CONTRATADA**, que deverá promover as correções necessárias no prazo fixado no comunicado, sem prejuízo das sanções aplicáveis. **CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE:** A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, usuários dos serviços ou não, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. **Parágrafo primeiro.** A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **MUNICÍPIO**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos devidos à **CONTRATADA**. **Parágrafo segundo.** A ausência da apresentação dos documentos mencionados no parágrafo primeiro desta cláusula ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O **MUNICÍPIO** fará o pagamento das parcelas referentes à prestação dos serviços por meio de depósito em conta bancária a ser indicada pela CONTRATADA e aceita pelo MUNICÍPIO em conformidade com o projeto básico/termo de referência presente no anexo ____, **Parágrafo primeiro.** O valor devido será confirmado pelo registro dos serviços executados no período, que deverá se realizar por meio de servidores indicados pelo MUNICÍPIO em até dez dias após o prazo previsto para conclusão da etapa, considerando-se os preços unitários. **Parágrafo segundo.** Para fins de pagamento prevalecerá o valor correspondente aos serviços efetivamente registrados se for inferior ao previsto no cronograma de desembolso para a respectiva etapa. **Parágrafo terceiro.** Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados que não estejam discriminados na planilha de quantitativos e custos unitários. **Parágrafo quarto.** O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018. **Parágrafo quinto.** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data da data final do período de adimplemento de cada parcela,nos termos do art. 40, XIV,a da lei 8666/93. **Parágrafo sexto**. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias

ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação. **Parágrafo sétimo.** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão incidência de juros moratórios de 0,033% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA**

O **MUNICÍPIO**, a qualquer tempo, poderá exigir a prestação de garantia, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, no patamar de até 5% (cinco por cento) do valor total máximo do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65 e §§ da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO:** Constitui cláusula de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade de opor perante o Município a exceção de inadimplemento como fundamento para a interrupção unilateral do serviço. **Parágrafo único.** A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV e XV da Lei Federal nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da **CONTRATADA. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:** A inexecução do serviço, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor correspondente ao total da etapa em atraso; c) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento); d) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**; e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos. f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade prevista no subitem anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "e". **Parágrafo primeiro.** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **MUNICÍPIO**, assegurados a ampla defesa e o contraditório. **Parágrafo segundo.** A contratada será notificada sobre a anotação da infração contratual e terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa, contados da data do recebimento da notificação, sendo o prazo ampliado para 10 (dez) dias na hipótese prevista na alínea "f" do caput desta cláusula. **Parágrafo terceiro** - A sanção prevista nas alíneas b, c e d do caput desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente à qualquer outra. **Parágrafo quarto.** Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, mas caso essa não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido o desconto sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA após aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação. **Parágrafo quinto.** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia. **Parágrafo sexto.** A aplicação das sanções previstas nesta cláusula observará o disposto no Decreto Municipal 158/2018. **Parágrafo sétimo.** O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:** As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente, caso sejam superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face do **MUNICÍPIO. Parágrafo único** - Caso o **MUNICÍPIO** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde

logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**: O presente contrato poderá ser rescindido por: a) Ato unilateral do **MUNICÍPIO**, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93; b) Por acordo entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; c) Por decisão judicial, nos termos da legislação aplicável. **Parágrafo primeiro –** Constituem motivos para rescisão do contrato os termos estabelecidos nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa. **Parágrafo segundo** - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no órgão oficial de divulgação do Município de Maricá. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial do Município, correndo os encargos por conta do **MUNICÍPIO. Parágrafo primeiro** – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato. **Parágrafo segundo** - O **MUNICÍPIO** encaminhará cópia deste contrato ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, após assinatura das partes. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS:** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:** Fica eleito o Foro da Cidade de Maricá, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Maricá, _____

Pela CONTRATANTE: Pela CONTRATADA:
TESTEMUNHAS

1 – 2 -